

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E OITO

-----Nos termos do disposto no número um do artigo quadragésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, republicada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e oito, reuniu nesta cidade do Cartaxo e Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Assembleia Municipal do Cartaxo, sob a presidência do Presidente da Mesa, Dr. António José Pereira Góis Santos Nascimento, coadjuvado pelo 1º Secretário, Sr. Fernando Manuel Duarte Santos e pelo Sr. Câncio Paulo Alenquer Ribeiro, PS, 2º Secretário. -----

-----Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: -----

-----Dr. Vasco Manuel Henriques Cunha, PSD -----

-----Dr. Rogério Mendes Coito, CDU -----

-----Dra. Hélia Maria Duarte M. Baptista, PSD -----

-----Dra. Ana Maria Serrazina da F. e Silva, PS -----

-----Sra. Maria Filomena Calisto Gabirro, PS -----

-----Dr. José Manuel da Ponte A. Onofre, PSD -----

-----Sr. José Roque Gameiro dos Santos, PS -----

-----Eng. Marco Filipe Firmo Caetano, PS -----

-----Sr. Délio Modesto Pereira, CDU -----

-----Dr. Pedro Miguel Ferreira Reis (em substituição), PSD -----

-----Sr. António José Amendoeira Pego, PS -----

-----Sr. José Francisco Rodrigues Fernandes, PS -----

-----Sr. Francisco Manuel Miguel Colaço, BE -----

-----Eng. Pedro Miguel Barata de Almeida, PSD -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----Sr. Pedro Miguel Carvalho Monteiro, PS-----
-----Sr. Jorge Carvalho Rosa (em substituição), CDU -----
-----Sr. Manuel Luís Salgueiro, PS -----
-----Sra. Anabela Carona Damião Rodrigues, PS-----
-----Sr. Rogério Luís Dias Santos, PS -----
-----Sr. Fernando Manuel da Silva Amorim, PS -----
-----Sr. Manuel Alfredo Moreira Fabiano, PS-----
-----Sr. Joaquim Edgar Carreira Oliveira, PS-----
-----Sr. Fernando de Jesus Ramos, PS-----
-----Sr. Luís Miguel Inglês Nepomuceno, PS -----

-----Para além de todos os membros acima identificados, estiveram presentes da parte do Executivo Municipal o Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente, Senhor Vereador Eng. Pedro Gil Franco, Senhora Vereadora Dra. Rute Ouro, Senhor Vereador Prof. Mário Júlio e o Senhor Vereador Dr. Manuel Jarêgo.-----

FALTAS: Faltaram à sessão os seguintes Deputados Municipais: -----

-----Dr. Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre, PS -----
-----Sr. João Paulo Ribeiro Almas, PS -----
-----Prof.^a Maria Emília G. Soares, CDU -----

ABERTURA: Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Mesa, deu início à sessão quando eram dezasseis horas e quinze minutos.-----

-----Foi justificada e considerada pela Mesa, nos termos do art. 46.º, alínea A, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, o seguinte pedido de justificação de falta da sessão de vinte e cinco de Fevereiro de 2008: -----

-----Sr. João Paulo Ribeiro Almas, PS -----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA MESA**-----

-----No uso da palavra, deu início à sessão começando por apresentar os cumprimentos à mesa, aos restantes membros desta Assembleia, aos representantes da Câmara Municipal, Senhores Vereadores, à Comunicação Social e ao Público. -----

2/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----Informou que a proposta de deliberação que seguiu para os Senhores Deputados referente ao ponto n.º 8 da Ordem de Trabalhos, tinha indicado o prédio urbano no Largo D. Sancho na vila do Cartaxo, mas devia ler-se prédio urbano Largo D. Sancho, na freguesia e vila de Pontével. -----

-----Deu nota que no seu entendimento o lapso do IMI ocorrido aquando do envio via electrónica das taxas, majorações e minorações a aplicar no ano de 2008, tem dois momentos distintos: -----

-----O 1.º momento ocorreu aquando do conhecimento dos munícipes da majoração indevida e que teve as consequências políticas no momento e que culminou como todos desejavam com a correcção dentro do prazo de pagamento do referido imposto para satisfação de todos os munícipes. -----

-----O 2.º momento tem a ver com a rectificação que irá ser feita à acta n.º 04/2007, de 27/09, onde foi objecto de votação e deliberação desta Assembleia a aplicação das referidas taxas do IMI, porque tratando-se de uma deliberação que a todo o tempo pode ser invocada e tal como, prevê o Código de Procedimento Administrativo, também a todo o tempo pode ser rectificada, depois de informar os Senhores representantes dos partidos políticos com assento nesta Assembleia e de ter a concordância da maioria, entendeu submeter a referida acta a rectificação na deliberação em causa, de forma a reflectir a proposta que foi colocada à votação e deliberação, na sua totalidade e não parte desta, como por lapso foi transcrito. -----

-----Para terminar, propôs à Assembleia que se tivessem moções para discussão ou pedidos de esclarecimento sobre este assunto, que o fizessem no ponto n.º 9 da ordem de trabalhos – Rectificação à acta n.º 04/07. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-----**APROVAÇÃO DA ACTA N.º 6 RELATIVA À REUNIÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SETE E A ACTA N.º 1 RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E OITO** -----

-----Tendo a minuta da acta indicada em epígrafe sido previamente distribuída a todos os eleitos da Assembleia, foi dispensada a sua leitura. -----

3/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a acta n.º 6 da sessão extraordinária de 28 de Dezembro de 2007 e a acta n.º 1 da sessão ordinária, realizada a vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e oito, com 25 votos a favor, 17 do Grupo do PS, 4 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do Grupo do BE, e 1 abstenção do Grupo do PSD, sem alterações ao conteúdo.-----

A abstenção foi justificada pela ausência do respectivo membro na referida sessão de vinte e cinco de Fevereiro de 2008.-----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA MESA**-----

-----No uso da palavra, informou que foram recebidos os pedidos de justificação de faltas, dos membros que passo a referir: Ana Maria Serrazina da F. e Silva, PS, Maria Filomena Calisto Gabirro, PS, José Manuel da Ponte A. Onofre, PSD, Pedro Miguel Barata de Almeida, PSD, Pedro Miguel Carvalho Monteiro, PS, João Paulo Ribeiro Almas, PS, Fernando Manuel da Silva Amorim, PS, relativamente à sessão de 28 de Dezembro, as quais foram consideradas justificadas pela Mesa, nos termos do artigo 46º-A da Lei 169/99, de 18 de Setembro. -----

-----Informou ainda que estava disponível na mesa para consulta a correspondência recebida pela Assembleia Municipal, no período que mediou a última sessão e o dia 28 de Abril de 2008. Da análise da correspondência recebida destacou os seguintes assuntos: -----

-----Agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara Municipal os convites que no âmbito da Festa do Vinho.-----

-----Agradeceu ainda os convites endereçados pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Cartaxo, para a inauguração do Parque da Música, igualmente agradeceu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pontével para o almoço dos Fazendeiros, agradeceu também ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Lapa o convite para a Comemoração do Dia da Freguesia. -----

-----Agradeceu ao Dr. Vasco Cunha o envio dos requerimentos apresentados pelos eleitos do PSD na Assembleia da República sobre o observatório do sobreiro e da cortiça em Coruche e da elevação da vila de Samora Correia a cidade.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----Agradeceu ao agrupamento Marcelino Mesquita a informação que distribuída a esta Assembleia sobre os êxitos alcançados pelos alunos deste agrupamento e em nome da Assembleia endereçou os parabéns aos referidos alunos e professores.-----

-----Por último, agradeceu ao Senhor Governador Civil de Santarém pelo convite que enviou da apresentação do dispositivo operacional do combate aos incêndios florestais do distrito.-----

-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE**-----

-----No uso da palavra, cumprimentou o Presidente da Mesa e todos os presentes e leu a seguinte moção:-----

-----**“Saudação ao 1.º de Maio – Dia do Trabalhador**-----

-----*O Governo tem vindo a ser “forte com os mais fracos”. Tem sido assim com os baixos aumentos de salários e pensões, nos elevadíssimos níveis de desemprego e precariedade, nos cortes com a protecção social no desemprego, no violento ataque à Segurança Social, ao Serviço Nacional de Saúde e à Escola Pública. É o Estado Social que está em causa com a governação do Partido Socialista.*-----

-----*Não bastando os enormes sacrifícios impostos com a obsessão pelo défice, os trabalhadores são agora confrontados com mais uma profunda ofensiva através dos Códigos de Trabalho para o sector privado e para a administração pública central e local – o novo Regime de Contrato de Trabalho em Funções Publicas. Os despedimentos simplex, a sua liberalização, o alargamento das causas para o despedimento colectivo, a continuação da negação do “tratamento mais favorável” para o trabalhador, a manutenção da precariedade, são algumas das propostas comuns, a que se junta a caducidade das convenções colectivas e a tendência para a individualização das relações laborais.*-----

-----*Comemorar o 1.º Maio é colocar a exigência de políticas de ruptura com as políticas liberais do Código do Trabalho, de aumentos intercalares de salários e de pensões tendo em conta o crescimento da inflação e de regularização de todos os precários da administração pública central e local, integrando-os nos quadros.*-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----*Assim, a Assembleia Municipal do Cartaxo, decide saudar as Comemorações do 1.º Maio e todos os trabalhadores que exercem a sua actividade ou residem no Concelho, bem como as suas organizações representativas e respectivas lutas pelo bem estar e o progresso social.*-----

-----*Cartaxo, 28 de Abril de 2008”.*-----

-----**SENHOR DEPUTADO JOSÉ GAMEIRO, PS**-----

-----No uso da palavra, cumprimentou os presentes e disse que o Grupo do PS votava favoravelmente esta moção, não tendo em conta as considerações nela enunciadas, mas sim sobretudo pela sua essência.-----

-----**SENHOR DEPUTADO PEDRO REIS, PSD**-----

-----No uso da palavra, cumprimentou o Presidente da Mesa e todos os presentes e disse que concordava com a moção apresentada, uma vez que todos os presentes são trabalhadores e sentem o que foi referido.-----

-----Relativamente à moção, disse que o seu sentimento é abster-se, porém, concorda com a parte final da mesma. Uma vez que não concorda com a carga ideológica que o Deputado do BE pretendeu dar à moção, sugeriu que a Assembleia Municipal fizesse uma moção em conjunto e fosse aprovada por unanimidade.-----

-----**SENHOR DEPUTADO ROGÉRIO COITO, CDU**-----

-----No uso da palavra, cumprimentou o Presidente da Mesa e todos os presentes, e em particular, o Vereador Eng. Pedro Gil Franco pela sua presença nesta Assembleia e desejou votos de bom trabalho em prol do concelho do Cartaxo.-----

-----Relativamente à moção apresentada pelo BE, disse que é uma realidade, e, infelizmente, aos trabalhadores são retirados os seus direitos, regalias e conquistas ultrapassadas. Concorda com o estilo proposto, e disse que a essência desta moção é comemorar e avivar na memória as lembranças do dia 1.º de Maio.-----

-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE**-----

-----No uso da palavra, reconheceu a honestidade política da intervenção do Partido Socialista, que é incómoda, mas quem está no governo é gente do mesmo

6/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

partido, e pelo facto de ser do partido do governo não é ético criticar as medidas do governo.-----

-----Relativamente à posição do PSD, disse que não respeita a posição e não fica surpreendido com a posição tomada, uma vez que os mesmos foram os responsáveis, aquando no governo, pela aplicação de políticas neoliberais e de um capitalismo mais selvagem neste país. -----

-----Quanto à moção, acha que é importante aprovar esta moção de solidariedade, não só para uma cobertura necessária do país solidário para com os trabalhadores, mas também estando conscientes, que algumas das dificuldades enumeradas na moção são sentidas pela maioria da população, trabalhadores e jovens, daí fazer sentido saudar o 1.º de Maio e tecer algumas considerações sobre as dificuldades no dia a dia. -----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a Moção apresentada pelo Grupo do BE sobre a “Saudação ao 1.º de Maio – Dia do Trabalhador”, com 19 votos a favor, 16 do Grupo do PS, 2 do Grupo da CDU e 1 do Grupo do BE, 4 abstenções do Grupo do PSD-----

-----**Declaração de voto**-----

-----**SENHOR DEPUTADO PEDRO REIS, PSD** -----

-----No uso da palavra, disse que o Grupo do PSD, nesta moção, não votou a favor pela diferenciação política e partidária do BE e do executivo. -----

-----**SENHORA DEPUTADA HÉLIA BAPTISTA, PSD** -----

-----No uso da palavra, pediu a palavra ao Senhor Presidente da Mesa, justificando que tinha dois assuntos importantes e rápidos para dar conhecimento à Assembleia. O 1.º novo estatuto do aluno que entrou em vigor para o próximo ano lectivo, e que no que concerne à assiduidade, permite a não acumulação de faltas, logo, não tem que justificar e é posteriormente convocado para realizar uma prova de recuperação nas disciplinas onde ultrapassou o limite de faltas. -----

-----No caso de aluno não obter aprovação nessa prova de recuperação, o conselho de turma terá que reunir e ponderar a justificação, ou injustificação das faltas

7/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

dadas, bem como, determinar o cumprimento de um plano de acompanhamento especial.-----

-----Como tal, pensa que a nova responsabilização dos alunos e o facilitismo deste sistema, pode levar a uma nova geração de alunos, com um espírito de leviandade relativamente à escola e à vida.-----

-----Segunda questão:-----

-----Relativamente à implementação do sistema de esgotos nos aglomerados menos populosos no concelho do Cartaxo, concretamente, nos Casais Lagartos, Casais da amendoeira e Casais Penedos, questionou para quando está prevista a solução dos problemas relacionados com a instalação das ETAR`s.-----

-----Terminou, acrescentando que, esta carência ao nível das infra-estruturas básicas, não faz sentido nos tempos de hoje, é uma vergonha, em pleno século XXI, uma grande parte dos locais do concelho, não beneficiam de saneamento.-----

-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE**-----

-----Relativamente à moção que iria apresentar de seguida, disse que o efeito do ponto de vista político estava sanado, mas que do ponto de vista moral e ético, era necessário e urgente marcar uma posição, perante a situação que ocorreu com a apresentação dos dados das majorações aplicadas pelas finanças no IMI.-----

-----**Mocão de Censura:**-----

-----“*Sendo a defesa da verdade a melhor qualidade que consideramos possa existir num governante, não podemos deixar de lamentar quem no exercício das suas funções, e com legitimidade eleitoral, pratica o recurso à verdade como uma mera figura de estilo que se usará ao sabor das conveniências políticas do momento, como se os cidadãos eleitores não merecessem esse exercício de cidadania que é o direito à verdade.*-----

-----*Não podemos deixar de lamentar que os eleitores e os cidadãos em geral assim sejam tratados, com este atestado de menoridade intelectual de quem “come a palha que lhe dão”. Os cartaxeiros não só não aceitam esta situação como exigem saber a verdade, publicamente. E ainda nada saiu sobre esta questão que repusesse a verdade à Nota de Imprensa saída da Câmara Municipal.*-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----Citando uma declaração de 27 de Janeiro de 1925 de Luís Aragon, André Breton, Paul Éluard, e Max Ernst, entre outros: (...)”Atenção aos desvios, cada passo em falso do vosso espírito encontrar-nos-á pela frente”(...).-----

-----Dada a situação criada, e porque além do Lapso monumental que foi o tratamento de toda esta questão do IMI, pior foi a mentira descarada, insensata, vergonhosa, sinal de que os eleitores servem para votar e eger mas não para serem respeitados; servem para nos eger, mas depois tratamo-los como seres de segunda, omitindo-lhe a verdade, ou recriando-a e assim ficando melhor dissimulada, - Propõe-se um voto de censura a esta falta de ética, falta de princípios, falta de respeito para com todos nós, passando pelos vereadores da oposição, sonogando-lhes documentos a que têm direito por inerências de funções.-----

-----Este voto será um sinal de desaprovação de comportamentos como este e de desincentivo de futuras tentações.”-----

-----**SENHOR DEPUTADO JOSÉ GAMEIRO, PS**-----

-----Retorquiu e disse que, o deputado do BE já há algum tempo que habituou esta Assembleia, com este tipo de intervenção, tendo mesmo criado a insegurança no jornal “O Povo do Cartaxo” e da população do Cartaxo, com invenções pessoais.-----

-----Disse que o Deputado Francisco Colaço, ainda não conseguiu observar e entender, tendo o próprio dito, que a Assembleia Municipal, tinha elevado a sua actuação com algumas intervenções de quem representa a esquerda, mas o que tem vindo, a acontecer é que, talvez, por algum mediatismo, o senhor Deputado pensa que pode dizer tudo aquilo que quer de qualquer maneira.-----

-----Disse ainda que o Deputado Francisco Colaço, desconhece, o facto da Repartição de Finanças já ter comunicado, por escrito, aos munícipes a rectificação sobre o IMI, uma vez que o mesmo não é contribuinte no concelho do Cartaxo, não foi notificado.-----

-----Segundo a moção anteriormente apresentada, pelo Deputado Francisco Colaço, sobre o 1.º de Maio que fala em despedimentos, questionou, se pretende que um trabalhador que comete um erro seja despedido, uma vez que entende que esta

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

moção, é de carácter pessoal, solicitou à Mesa que autorizasse o executivo a esclarecer devidamente esta situação. -----

-----**SENHOR DEPUTADO ROGÉRIO COITO, CDU** -----

-----No uso da palavra, disse que concordava com o Deputado José Gameiro, devendo haver em primeiro lugar uma explicação do executivo, sobre o que de facto aconteceu, e quais os últimos dados que detêm em relação a este caso, uma vez que existe um processo anterior que tem de ser esclarecido, e se de facto existem comunicados e leituras, no sentido de determinar o que falhou em todo este processo, é necessário esclarecer. -----

-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE** -----

-----No uso da palavra, disse que o seu colega não percebeu ou o próprio teve dificuldade em exprimir-se. Disse que todos sabem de onde vem o erro, corrigi-lo e reconhecê-lo é qualidade e ética política, já omitir e mentir aos eleitores e cidadãos do Cartaxo, numa primeira reacção ao erro, é o pior defeito e qualidade de um político com responsabilidades. -----

-----Frisou que, não pretende desacreditar ninguém, e dispôs-se à correcção da acta, entendendo a dificuldade de introdução de dados na informática, porém, não percebe o facto de o Ministério das Finanças não ter corrigido esse erro, uma vez que desde que os dados foram erradamente introduzidos no sistema até à cobrança de impostos pelo Ministério, decorreram no mínimo dois meses. -----

-----Lamentou que não fosse relevada a questão política, em vez da questão de trabalho de quem cometeu o acto, uma vez que a primeira reacção é política e foi pelo executivo dito na imprensa, que a culpa era do Ministério, porque, a CMC não introduzia dados no sistema, o que é falso, tentando confundir o cidadão, não aceita esta actuação política, de quem tem a responsabilidade de gerir a autarquia com respeito pelos cidadãos que o elegeram. -----

-----Como tal, o Presidente da Câmara, deveria ter reconhecido, que o lapso foi da autarquia e corrigido de imediato.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----Dirigiu-se ao Deputado José Gameiro e disse que, não pretende crucificar ninguém, mas sim condenar politicamente e não administrativamente, a primeira reacção da CMC em enganar os cidadãos numa atitude política vergonhosa.-----

-----**SENHORA VERADORA DRA. RUTE OURO**-----

-----No uso da palavra, cumprimentou os presentes e esclareceu que a CMC teve várias dificuldades em introduzir no programa do Ministério das Finanças as majorações e as minorações à freguesia de Valada, uma vez que o sistema não respondia.-----

-----Disse que, foi deliberada em reunião de Câmara e de Assembleia Municipal, alargar a majoração para prédios degradados urbanos e rústicos, sendo feita por contribuinte.-----

-----Para isso, era necessário o levantamento feito pela autarquia para afectar a cada um destes prédios rústicos, tendo a CMC, optado por minorar, apenas a freguesia de Valada e retirar automaticamente a majoração.-----

-----Disse que, apenas no passado dia trinta de Novembro, conseguiram ter acesso ao programa e introduziram as majorações e minorações, tendo o sistema automaticamente estendido a todas as freguesias, ou seja, é como se os 15% ou 20% fossem majorados a todas as freguesias do concelho do Cartaxo, à excepção de Valada. Detectaram automaticamente o que estava a acontecer e ligaram imediatamente aos serviços das finanças para reporem esta situação, tendo sido feito no mesmo dia um fax, que de seguida passou a ler:-----

-----«Tivemos várias dificuldades em introduzir os majorantes e minorantes das taxas de IMI, hoje, fizemos a introdução de uma minoração de 15% nos prédios urbanos arrendados e de uma majoração de 15% na reabilitação urbana para todas as freguesias. Como os prédios não estão identificados na majoração, não podia ser na reabilitação urbana, mas sim nos prédios degradados, vimos solicitar a anulação destas majorações e minorações, e, depois, descrevemos exactamente as taxas que estão aqui em causa”.-----

-----A situação, acrescenta, "foi detectada quando as liquidações e emissão de notas e cobrança já estavam efectuadas"».-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----Concluiu referindo que houve um problema informático nos serviços das finanças e a CMC não conseguiu introduzir os dados, o sistema não acautelou todas as seguranças e majorou todo o concelho do Cartaxo. Acrescentou que cabia às Finanças resolverem o problema, uma vez que essa competência de liquidação de cobrança e destes impostos é das finanças.-----

-----**SENHOR DEPUTADO ROGÉRIO COITO, CDU**-----

-----No uso da palavra, uma vez que as Finanças não cumpriram os seus deveres, questionou se foram cumpridas as obrigações a que se propunha a CMC, aplicando taxas de IMI em prédios degradados sem ter feito o levantamento necessário para a individualização fiscal.-----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----No uso da palavra, disse que a sua principal preocupação foi salvaguardar os direitos dos penalizados com esta matéria.-----

-----Acrescentou que há matérias susceptíveis para que as moções de censura sejam apresentadas e outras que são por total aproveitamento político.-----

-----Quanto à questão do BE, disse que já está habituado à forma de estar e de pensar do senhor Deputado do BE, e recordou que há um ano atrás também tentaram fazer um sessão da Assembleia Municipal extraordinária, com a questão dos Bombeiros Municipais que por sinal foi uma mudança muito positiva.-----

-----Relativamente à questão da condenação política, disse que ao longo da sua vida pessoal, profissional e política exige dignidade e respeito, frisando que está na política pelo serviço público e não para ter permanentemente o seu nome nos jornais ou na crítica popular.-----

-----Sabe que, o seu trabalho, é sempre criticável e está sempre a aprender, mas, no que respeita às condenações políticas, que visam a pessoa, cidadão e instituição/Presidente da Câmara, agradece que o senhor Deputado pondere bem, antes de efectuar esse tipo de chamadas de atenção.-----

-----Salientou que os autores citados, tinham uma visão maior do que senhor Deputado sobre o conceito de mentira e falsidade, e referiu ainda que já chega,

12/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

destacar-se desta forma, que não eleva em nada a figura do Senhor Deputado nem a política.-----

-----Referiu que a Dra. Rute Ouro teve o cuidado e a cautela de o fazer de uma forma serena e tranquila e apresentar os factos tal como eles são, devendo haver alguma ponderação na forma como é exercitada a política.-----

-----Dirigiu-se ao deputado do BE e disse que o mesmo ponderasse e pensasse bem se os eleitores o elegeram para agir da forma como age, uma vez, que há gente de dignidade que merece respeito.-----

Por último, disse que o Prof. Dr. Francisco Louçã perguntou ao Ministro de Estado e das Finanças, em sede de Assembleia da República, o seguinte:-----

-----“Sabendo os Serviços das Finanças muito antes do mês do envio das declarações aos contribuintes, que os valores de cobrança do IMI eram incorrectos, mesmo depois da notificação ter vindo fora de prazo, porque é que os respectivos serviços, não tentaram arranjar uma solução para ultrapassar a penalização dos municípios do Cartaxo”.-----

-----Como tal, questiona-se porque é que o Deputado Municipal Francisco Colaço está em sede de assembleia Municipal ainda a raciocinar desta forma.-----

-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE**-----

-----Retorquiu ao Senhor Presidente, para dizer que, com certeza não esteve atento à sua intervenção, uma vez que disse, que, as finanças tinham conhecimento do lapso desde trinta de Novembro ou quatro de Dezembro, quando recebem a nota da CMC e passam ao acto da cobrança e não corrigiram a situação.-----

-----Relativamente, a atentados de qualidade de debate político, disse que o faz, e quando fala do presidente da CMC, é no exercício da função política e no exercício do debate político, que considera, como uma falta à verdade para com os cidadãos do Cartaxo, quando numa primeira reacção, a culpa é toda das finanças e a autarquia não tem nada a ver com o assunto.-----

-----Inclusivé, até para a Rádio Cartaxo, foi dito que a CMC não pode introduzir dados no sistema, o que é mentira, pode introduzir e introduziu com alguma dificuldade.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----Salientou que, respeita todos os Vereadores e colegas das diferentes forças políticas, no exercício dos seus cargos políticos e como pessoas. Também, no debate político, tem o direito de fazer as caracterizações que entende, porque o compromisso para com os eleitores, que o elegeram, era a defesa da verdade e, no respeito daqueles que votaram nele, como representante do povo que o elegeu, exige que a verdade seja reposta, a defesa da mesma, seja feita e a apologia da verdade, da democracia, seja um padrão pedagógico. -----

-----Salientou ainda que, não tem nenhum tipo de comparação com esses comentários impróprios dos jornais, sobre os quais não tem nada a ver e não faz parte da sua metodologia política. -----

-----Disse que a elaboração, dessa interpelação ao governo na pessoa do Ministro das Finanças, foi sugestão sua e em participação com o Dr. Francisco Louçã, e como tal não há nenhuma contradição.-----

-----Por último, dirigiu-se ao Senhor Presidente da Câmara e disse que uma pessoa com a sua responsabilidade, que foge à verdade, numa primeira reacção, a um facto destes, entende que é uma questão grave, merece ser denunciada e alterada. -----

-----**SENHOR DEPUTADO VASCO CUNHA, PSD** -----

-----No uso da palavra, cumprimentou os presentes e quanto à proposta apresentada pelo BE, disse que esta questão do ponto de vista político se resume a três pontos fundamentais: -----

-----Primeiro, em reunião do executivo municipal, em Setembro passado, são propostas um conjunto de taxas para aplicar o IMI e a partir do momento em que as mesmas são propostas, parte do princípio que são propostas havendo conhecimento da forma como se encontra organizado o cadastro e se o mesmo está ou não actualizado; --

-----Segundo, há um momento que diz respeito às divergências entre a Vereadora e o Deputado Francisco Colaço, sobre o descarregar do sistema informático relativamente a este conjunto de taxas, distinto no sistema do Ministério das Finanças; -

-----Na sua opinião, não é relevante a questão da data, é um problema técnico que aparentemente o Ministério das Finanças assume. Para si, há um segundo problema, de natureza política, porque sendo, este, carregamento das taxas feito a trinta

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

de Novembro ou a quatro de Dezembro, o dia é indiferente, mas significativo o momento pelo facto dos envelopes chegarem a casa dos contribuintes em Abril.-----

-----No decurso deste espaço de tempo, cerca de três meses, houve a possibilidade, por parte do Ministério das Finanças e da CMC para resolver o problema, que caiu em cima dos munícipes do concelho do Cartaxo, e ninguém tentou resolver atempadamente. -----

-----Terceiro, responsabiliza o Ministério das Finanças por um lado, e, por outro, a CMC, porque efectivamente não acautelaram os interesses dos munícipes, resultando um prejuízo claro para estes. -----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, rejeitar a Moção de Censura apresentada pelo Grupo do BE sobre o "IMI", com 17 votos contra do Grupo do PS, 8 abstenções, 5 do Grupo do PSD e 3 do Grupo da CDU, 1 voto a favor do Grupo do BE.-----

-----**Declaração de voto**-----

-----**SENHOR DEPUTADO ROGÉRIO COITO, CDU** -----

-----No uso da palavra, salientou que a moção de censura é um argumento positivo forte para ser apresentado em acções lesivas fundamentais da vida do município, com o apoio e consenso de um largo espectro da oposição.-----

-----Embora, ainda não estejam suficientemente elucidados, pelos argumentos apresentados, quer num comunicado, quer noutra, fica uma dúvida, se foram as Finanças de Lisboa que agravaram os valores em 15% porque é que escolheram em todo o país só o Município do Cartaxo. -----

-----No entanto, como esta dúvida para este ano parece estar resolvida e disse que o Grupo da CDU se absteve nesta votação, uma vez que, os contribuintes da autarquia estão a pagar só o imposto obrigatório. -----

-----**"Voto de Louvor:**-----

-----*Decorreu no Cartaxo nos dias 12, 13, 19 e 20 de Abril o Fórum Eco-Cartaxo 2008, que apresentou num conjunto de intervenções, comunicações e debates sobre temas na área da Ecologia, propostas valiosas e alertas à construção de uma*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

consciencialização cívica para as questões do meio ambiente, temas que começam a preocupar as sociedades actuais que instituiu já o dia 22 de Abril como o “Dia da Terra”.-----

-----Organizado pela M.A.E. – Movimento Alternativo e Ecologista, o Fórum abordou, com a presença de convidados, questões pertinentes a problemas actuais, dado que, segundo alguns cientistas credenciados, “a crise ecológica global atingiu uma dimensão nunca antes igualada”.-----

-----Apresentando chamadas de atenção sobre problemas ambientais e a sua intersecção na vida quotidiana das pessoas, contribuiu para o conceito mais alargado de cidadania, onde se enquadram o respeito pela Natureza e a preservação dos ecossistemas, como elementos fundamentais da qualidade de vida, não só para os dias de hoje, mas também e sobretudo em função do futuro.-----

-----Por isso apresentamos os nossos parabéns como decorreram os trabalhos e um VOTO DE LOUVOR à organização dos mesmos.-----

-----Bancada CDU -----

-----Cartaxo, 28 de Abril de 2008”.-----

-----SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----

-----Pediu a palavra e salientou que o executivo municipal acompanhou grande parte das sessões, e pensa que este Fórum ainda tem um caminho a percorrer para a evolução e valorização, mas acha que foi feito um excelente trabalho. Como tal, destacou o espírito de equipa que o movimento desempenha em causas ecológicas, com a vinda de especialistas e temáticas importantes.-----

-----Salientou que, a CMC apoia futuras edições, uma vez que é dentro do pulsar das comunidades e da discussão das diferentes temáticas, como esta tão fundamental para o desenvolvimento sustentável das regiões. Como tal, registou com apreço o trabalho desenvolvido nesta segunda edição do Fórum EcoCartaxo, que contou com cerca de quatrocentos participantes e vários painéis temáticos.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de louvor apresentado pelo Grupo do CDU sobre o “Fórum EcoCartaxo”, com 27

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

votos a favor, 18 do Grupo do PS, 5 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do Grupo do BE.-----

-----**O PRESIDENTE DA MESA**-----

-----Deu conhecimento que o Deputado Francisco Colaço apresentou um requerimento, ao abrigo do regimento da Assembleia Municipal, para a prorrogação do período antes da Ordem do Dia, por um período de trinta minutos, e de seguida colocou o referido requerimento a votação.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o requerimento de prorrogação do período antes da ordem do dia, por mais trinta minutos, nos termos do artigo 17.º, n.º 3 do Regimento apresentada pelo Grupo do BE, com 27 votos a favor, 18 do Grupo do PS, 5 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do Grupo do BE.-----

-----**SENHOR DEPUTADO ANTÓNIO PEGO, PS**-----

-----**Recomendação – Estrada Nacional 365.2**-----

-----No uso da palavra, passou a ler:-----

-----*“Todos conhecemos o fluxo de trânsito que actualmente a estrada nacional 365-2, comporta.*-----

-----*Para os mais distraídos, ou para aqueles que não ligam aos números das estradas, esta é a que liga Aveiras de Cima ao Cartaxo, passando por Pontével.*-----

-----*A partir das instalações da Adega Cooperativa do Cartaxo, esta via passou a designar-se por Alameda do Vinho.*-----

-----*O nascimento desta Alameda não trouxe com ele algumas melhorias que seriam subsequentes.*-----

-----*Assim entendo, que existem situações para as quais o executivo camarário deverá tomar as medidas que entenda convenientes:*-----

-----*1. Candeeiros de iluminação novos misturados com outros mais antigos alguns a pouco mais de um metro de distância.*-----

-----*2. O estacionamento anárquico na rotunda do Intermarché, na saída para Pontével, mais propriamente em frente do “Café Brother’s”, que causa muita*

17/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

dificuldade a quem sai da citada rotunda, a quem vem do lado do recinto da feira e também a quem quer entrar, obviamente. -----

-----3. Estando situado perto o parque de viaturas pesadas, o local acima citado é um dos mais utilizados por estas viaturas, que devido ao seu dimensionamento, são no local confrontadas com manobras que colocam em risco as viaturas que circulam, tudo isso devido ao estacionamento anárquico ali existente. -----

-----4. Se fosse possível e partindo do pressuposto que os moradores no edifício existente, onde funciona o referido café, possuem os seus lugares de estacionamento, estipulados por lei no interior do edifício, recomendamos que no local apenas exista um lugar para deficientes e um lugar para cargas e descargas com duração de tempo limitado. -----

-----5. A P.S.P. costuma controlar por radar a velocidade das viaturas que circulam nesta artéria, Alameda do Vinho. Concordamos, agora fazê-lo em cima do passeio é que é discutível. Recomendamos que o execute noutra local, porque não lhes fica bem estacionar em cima dos passeios, é um mau exemplo. -----

-----Cartaxo, 28 de Abril de 2008” -----

-----SENHOR DEPUTADO VASCO CUNHA, PSD -----

-----No uso da palavra, disse que, já neste mandato na Assembleia Municipal, falou sobre alguns dos problemas que estavam a surgir na E.N. 365.2, concretamente na rotunda de Pontével e na entrada para a Lapa onde os acidentes têm sido frequentes.-----

-----Uma vez que não se trata de competência da CMC e que as Estradas de Portugal podem intervir, voltou a deixar o alerta para aquilo que neste mandato já foi discutido, sobre a possibilidade de serem introduzidos alguns moderadores de velocidade ou controlo de velocidade, e sobretudo iluminar os dois pontos que acima mencionou. -----

-----SENHOR DEPUTADO FERNANDO RAMOS, PS-----

-----No uso da palavra, cumprimentou os presentes e alertou que quem vem de Pontével para o Cartaxo, concretamente à entrada para Vale da Pinta, existem ervas de elevada dimensão, prejudicando a visibilidade a quem vem do lado de Pontével e pretende fazer a mudança de direcção para Vale da Pinta. -----

18/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----Acrescentou que na eventualidade do EP não proceder a esta limpeza, a Junta de Freguesia de Vale da Pinta assumirá essa responsabilidade. -----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

-----No uso da palavra, disse que algumas recomendações já foram comunicadas à EDP e EP, concretamente do facto de existirem candeeiros muito próximos com dois tipos de iluminação. Acrescentou que aquando do projecto de concretização da variante questionou-se a existência de uma rotunda no acesso da Lapa, mas tecnicamente optou-se por aquela solução, que na sua opinião, não está adequada. -

-----Relativamente ao estacionamento junto ao Café Brother`s, disse que devido ao grande tráfego na rotunda, aquela foi a melhor solução adoptada para a circulação de veículos pesados e ligeiros. -----~

-----Na sua opinião, deveria ter sido comprado um terreno ali próximo que pudesse servir de estacionamento e o mesmo deixar de ser autorizado junto ao café. ----

-----**SENHOR DEPUTADO FERNANDO AMORIM, PS** -----

-----No uso da palavra, deu conhecimento que há cerca de um ano a Junta de Freguesia de Pontével reuniu com o EP e entregou-lhe um projecto sobre a iluminação e embelezamento da rotunda, e até então, está a aguardar resposta. -----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a recomendação apresentada pelo Grupo do PS sobre a Estrada Nacional 365.2 – Alameda do Vinho, com 27 votos a favor, 18 do Grupo do PS, 5 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do Grupo do BE. -----

-----**SENHOR DEPUTADO JOSÉ FRANCISCO, PS**-----

-----No uso da palavra, cumprimentou os presentes e leu a seguinte moção: --

-----“*Considerando que a Festa do Vinho do Cartaxo celebra este ano 20 anos com um conjunto de novidades que visa, essencialmente, a sua projecção além-fronteiras, como é o caso do I Congresso Ibérico dos Museus do Vinho, que espelha o objectivo da Câmara Municipal em atribuir a este certame dinâmicas que reforcem a afirmação do evento e, conseqüentemente, a valorização do sector vitivinícola.*-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----Considerando que com o envolvimento de municípios de vários pontos do país, como as regiões convidadas da Bairrada, Estremadura e Douro, a presença de uma delegação de Slupsk, cidade polaca geminada com o Cartaxo, a presença de representantes da RECEVIN e ainda o primeiro aniversário da AMPV – Associação de Municípios Portugueses do Vinho que presentemente já envolve cerca de oitenta municípios. -----

-----O Grupo Parlamentar do PS com assento nesta Assembleia quer aqui deixar o seu reconhecimento por todo o trabalho que o Executivo Camarário tem desenvolvido no sentido de cada vez mais dar provas de que efectivamente o Cartaxo é a Capital do Vinho, no sentido da valorização da nossa identidade natural. -----

-----Cartaxo, 28 de Abril de 2008-----

-----P’lo Grupo Parlamentar”. -----

-----**SENHOR DEPUTADO VASCO CUNHA, PS** -----

-----No uso da palavra, uma vez que a Festa do Vinho ainda estava a decorrer, assinalou que ficou satisfeito por ver o recinto cheio, as colectividades e freguesias satisfeitas com a forma como estava a decorrer o evento, e, sobretudo, pelo facto do executivo municipal não ter gasto dinheiro como nos anos anteriores com a contratação de bandas nacionais. -----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a moção apresentada pelo Grupo do PS sobre a 20.ª Festa do Vinho, com 27 votos a favor, 18 do Grupo do PS, 5 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do Grupo do BE.-----

-----**SENHOR DEPUTADO JOSÉ ONOFRE, PSD** -----

-----**Moção – Educação Inclusiva: a Lei e a Realidade**-----

-----No uso da palavra, passou a ler:-----

-----“1. Considerando que -----

-----a) No decreto – lei nº 3/2008 de 7 Janeiro pode ler-se: -----

-----“Constitui desígnio do XVII Governo Constitucional promover a igualdade de oportunidades, valorizar a educação e promover a melhoria da qualidade

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

do ensino [...]” defendendo, por isso, o legislador ”uma política global integrada, que permita responder à diversidade de características e necessidades de todos os alunos que implicam a inclusão das crianças e jovens com necessidades educativas especiais no quadro de uma política de qualidade, orientada para o sucesso educativo de todos os alunos”; e, mais à frente, citamos ainda: “a escola inclusiva pressupõe individualização e personalização das estratégias educativas”; nesse sentido, no mesmo diploma pode ainda ler-se, no seu Cap. II, art.º 5º, “A educação especial pressupõe a referenciação das crianças e jovens que eventualmente dela necessitem, a qual deve ocorrer o mais precocemente possível, detectando os factores de risco associados às limitações ou incapacidades”;-----

-----b) Tem esse mesmo diploma o objectivo de fixar os procedimentos técnicos que visam regulamentar a atribuição de apoios especiais às crianças e jovens referenciados, nomeadamente através de um articulado (Art.º 6º) que preconiza o preenchimento individual de fichas de avaliação de capacidades e competências, orientadas segundo a Classificação Internacional das Funcionalidades, Incapacidades e Saúde, da OMS;-----

-----c) Fixa o mesmo diploma um prazo de 60 dias após a referenciação para a conclusão deste processo de avaliação, sendo o cumprimento de tal prazo condição obrigatória para a aprovação e aplicação do programa educativo individual de cada criança ou jovem;-----

-----d) Tal avaliação, extremamente diversificada, extensa e minuciosa, só pode ser realizada por uma equipa multidisciplinar, constituída por técnicos com competências nas áreas da Pediatria do Desenvolvimento, da Neurologia, da Pedopsiquiatria, da Oftalmologia, da Otorrinolaringologia, da Ortopedia, da Psicologia e da Terapia da Fala;-----

-----e) O mesmo diploma indica o recurso, para elaboração desse relatório, aos Centros de Saúde, aos Centros de recursos especializados e a algumas escolas de referência;-----

-----f) Não existem, na esmagadora maioria dos Centros de Saúde, profissionais com as competências descritas e que, mesmo nos Hospitais de nível 2

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

(como o Hospital de Santarém), não existem técnicos em número suficiente para satisfazer atempadamente o que está legislado; -----

-----g) Deste modo, no Concelho do Cartaxo, muitas, senão a maioria das crianças com necessidades educativas especiais não as irão ter no próximo ano – apesar das excelentes intenções do legislador e das afirmações dos órgãos autárquicos. Passo a citar o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, Engº Francisco Casimiro, que afirma, no Boletim Municipal de Abril 2008, num artigo sobre Educação (com o título “O Conselho Municipal de Educação defende Ensino Público de Qualidade” e o subtítulo “Autarquia com maior intervenção nas escolas”), o seguinte: “[...] teremos a curto prazo um parque escolar dotado de condições que a escola moderna exige em termos de espaços lectivos, de prática desportiva e de apoio”. -----

-----2. Feitas todas estas considerações, e para dar efectivo e justo cumprimento a uma lei cujos fins são louváveis, devem ser tomadas imediatamente as seguintes medidas: -----

-----a) – Criação de equipas multidisciplinares competentes para a avaliação e elaboração dos relatórios individuais exigidos pela lei; -----

-----b) – Revisão e alargamento do prazo para a elaboração de tais relatórios; -----

-----c) – Envio desta moção ao Sr. Governador-Civil e ao Ministério da Educação; -----

-----d) – Divulgação desta moção nos órgãos de informação adequados. -----

-----Grupo Parlamentar do PSD da Assembleia Municipal do Cartaxo»-----

-----**SENHORA DEPUTADA HÉLIA BAPTISTA, PSD**-----

-----No uso da palavra, salientou que muitas crianças que frequentam a escola do Vale de Santarém no próximo ano não vão ter condições de ficar lá e algumas delas vão ser integradas em turmas chamadas “regulares” com igualdade de circunstâncias diferentes, o que vai criar um deficiente aproveitamento para todos, ficando a escola preparatória a perder. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----**SENHOR DEPUTADO JOSÉ ONOFRE, PSD**-----

-----No uso da palavra, disse que em anexo à sua moção está uma fotocópia de uma checklist do que é exigido, que demora mais de três horas o seu preenchimento por técnicos especializados por cada criança. De forma que se fôr obrigatório não há tempo e não vai haver apoio por falta de tempo.-----

-----**SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----No uso da palavra, cumprimentou os presentes e agradeceu o facto de o Dr. Onofre ter apresentado este assunto em sessão da Assembleia, sobre este novo modelo proposto.-----

-----Relativamente à intervenção da autarquia, do ponto de vista do apoio psicológico a alunos com necessidades educativas especiais, disse que a CMC adiantou-se um pouco face à realidade e às respostas do Ministério da Educação, estando a envidar esforços para dotar, no próximo mês, os agrupamentos, a escola secundária e uma técnica na componente de apoio educativo e psicologia educacional para prestar apoio aos alunos no âmbito da inserção a alunos com necessidades psicológicas e dificuldades de aprendizagem, bem como no apoio à escolha das áreas de estudo e profissões.-----

-----Disse que a está a ser feita a inclusão dos alunos e das crianças com deficiência moderada em turmas, uma vez que o Ministério da Educação não criou condições para que este processo fosse feito em condições ideais. Na sua opinião, o Ministério da Educação a nível local vai ter de se socorrer dos técnicos especializados existentes nas instituições que vão ser esvaziadas dessas competências, e vão passar a fazer o seu trabalho nas escolas.-----

-----Salientou que tem muitas dúvidas enquanto profissional da educação, e que o executivo municipal vai estar atento a esta situação, apesar de não ser uma competência da CMC.-----

-----**SENHOR DEPUTADO VASCO CUNHA, PSD**-----

-----No uso da palavra, disse que esta área da educação é aquela que vai trazer mais problemas às autarquias, e que o Eng. Casimiro também sabe, aquilo que está em

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

perspectiva para o início do próximo ano lectivo, a passagem da responsabilidade de tudo o que tem a ver com o 2.º e 3.º ciclo para o domínio das autarquias. -----

-----Segundo conversa com o Presidente da Câmara de Santarém e Vereador da Câmara Municipal de Caldas da Rainha com responsabilidades na área da educação, disse que os funcionários que no futuro vão poder integrar o quadro da Câmara Municipal de Santarém podem ser quadro como aqueles que já existem; e na Câmara Municipal das Caldas da Rainha os funcionários da área da educação podem vir a ser integrados no quadro municipal, aumentando o mesmo em 30% ou 40%. -----

-----Salientou que esta situação tem várias consequências de imediato, concretamente as câmaras municipais passam a funcionar como sendo departamentos do Ministério da Educação em cada um dos concelhos do país; há um conjunto de despesas acrescido que ainda não se sabe como é que o governo vai pagar às autarquias para as implementar. -----

-----Referiu que tudo o que seja do ponto de vista burocrático, como o pagamento de salários, processamento de pensões, ou seja, tudo o que tem a ver com a ADSE, as Câmaras Municipais não vão fazer, mas, porventura, vêm a receber mais tarde ou mais cedo e vão ter que meter mais pessoal para exercer, uma vez que o governo quando passar estas competências para as autarquias vai passar as restantes. ---

-----Na sua opinião, é um assunto pertinente, mas é apenas mais uma medida complexa que esta Ministra da Educação está a arranjar para passar para as autarquias, e manifestou o seu receio quanto ao facto de a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) não ter tempo de rectificar o documento. -----

-----O que resulta desta situação, é que cada município é um problema específico e ANMP e o governo não podem olhar para o país inteiro nem para este conjunto de competências e atirá-las para as câmaras municipais para gerirem o problema. -----

-----Por último, disse que o peso que esta área vai ter nos custos da Câmara Municipal de Santarém são diferentes da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, e espera que na CMC esta situação esteja contabilizada e se tem impacto no próximo ano lectivo ou se é em detrimento dos fundos que o governo disponibiliza para a autarquia para desempenho das suas atribuições delegadas. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----No uso da palavra, disse que para além da educação, na área da acção social estão previstas determinado tipo de descentralização de competências que terão a mesma consequência negativa se não forem bem preparadas.-----

-----Acrecentou que infelizmente não tem a ver tanto com a capacidade e força da Associação Nacional de Municípios Portugueses nesta matéria poder reagir ou agir na defesa do legítimo interesse das populações e das autarquias.-----

-----Salientou que, ao longo das últimas décadas, tem existido um grande falta de respeito, por parte do poder central em relação à administração local, uma vez que esta matéria dá muito pouca margem às autarquias em tempo e capacidade de negociação de determinadas temáticas difíceis, para fazer alterações no tipo de legislação e alteração de competências.-----

-----Relativamente à alteração de competências é comum o governo não discutir estas matérias com tempo, ponderação e sensatez, com as autarquias, como o caso das actividades extracurriculares que foram passadas para as autarquias com grande rapidez, tendo sido imperfeita a concretização das mesmas no ano passado. ----

-----Salientou que tem de haver por parte do governo um tempo de acomodação, análise e diagnóstico de recursos, bem como a forma como vai ser concretizada.-----

-----**SENHOR DEPUTADO VASCO CUNHA, PSD**-----

-----No uso da palavra, relevou o que o Senhor Presidente da Câmara disse que ao longo dos anos, este conjunto de competências, têm sido passadas para os municípios sempre com dificuldade por parte dos municípios para o receberem, mas nunca, nenhuma com esta dimensão. Daí, ter alertado, que esta situação vai monopolizar as câmaras municipais, quase na sua totalidade na área da educação até ao 3.º ciclo.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a moção apresentada pelo Grupo do PSD sobre a “Educação Inclusiva: a Lei e a

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

Realidade”, com 27 votos a favor, 18 do Grupo do PS, 5 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do Grupo do BE. -----

-----SENHOR DEPUTADO MARCO CAETANO, PS -----

-----No uso da palavra, cumprimentou os presentes e saudou o executivo pelo acompanhamento e predisposição que ofereceu ao ATENEU Artístico Cartaxense, depois do sucedido e do trabalho desempenhado junto da instituição para resolver os seus problemas. -----

-----Agradeceu também à comunidade em geral e, em particular, aos empresários e às pessoas mais próximas da mesma, pelo trabalho sentido para ajudar aquela instituição. -----

-----Também manifestou o apreço feito pelo trabalho da direcção, logo de imediato, na tentativa de resolução de todos os problemas inerentes, de forma a assegurar as actividades sócio-culturais e desportivas. -----

-----SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE -----

-----No uso da palavra, alertou que o transporte de crianças do Cartaxo para Valada e as condições em que é feito esse transporte, salientando que não sabe se a CMC tem conhecimento que os autocarros, não têm cinto de segurança, só têm em seis lugares e a maior parte das crianças vão em pé. Como tal, espera que atempadamente se criem e dêem condições dignas para o transporte das crianças. -----

-----Chamou também a atenção para a situação de uma moradora da zona do Valverde, a senhora D. Júlia Pereira, que está à frente da empresa Vilarcom e que, reclama constantemente o modo em que se processa o funcionamento da mesma, uma vez que funciona num quintal. Disse que a senhora já reclamou à CMC, IGAL, entre outras, e que essa empresa continua a entrar camiões por zonas que são serventias de acesso a vivendas. -----

-----SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

-----No uso da palavra, disse que se deve distinguir entre o sistema de tratamento, ETAR`s, e a conseqüente construção da rede de emissários Casais da Amendoeira/ Casais Penedos. -----

26/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----Frisou que nos Casais Lagartos já existe a rede de emissários e falta apenas o tratamento, que é feito com a Ponte do Reguengo e Vale da Pedra, ou seja, há duplos investimentos a realizar que aguardam a concretização da adjudicação da conclusão do processo das águas, tendo sido feita a concessão, que espera seja resolvida o mais rápido possível.-----

-----Salientou que é um dossier complexo do ponto de vista técnico e jurídico, estando a ser consolidados os últimos aspectos à análise das propostas, no sentido de haver um menor número de reclamações e recursos em relação às candidaturas apresentadas pelos seis concorrentes.-----

-----Espera que nos próximos meses apresentar a conclusão do processo sobre o qual incidem os investimentos das ETAR`s e da rede dos Casais Penedos/Casais da Amendoeira.-----

-----Dirigiu-se ao Deputado do BE e disse que estão a tratar do processo de renovação da frota e que estão já a analisar a opção mais adequada, como o aluguer operacional de viaturas, leasing ou qualquer outra forma de aquisição e financiamento, tendo já concluído que é necessário adquirir um processo global.-----

ORDEM DO DIA

-----**SENHOR PRESIDENTE DA MESA**-----

-----No uso da palavra, nos termos do artigo 18º do regimento deu início ao período da ordem do dia e começou por dar conhecimento dos assuntos nela incluídos.

-----**Ordem do Dia**-----

-----**Ponto um** – Apreciação do relatório de actividade e da situação financeira da Câmara Municipal ao abrigo da alínea e) do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, com as ulteriores alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----

-----**Ponto dois** – Apreciação e votação do relatório de actividades e conta de gerência da Câmara Municipal do Cartaxo referente ao ano de 2007, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro; -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----**Ponto três** – Apreciação das alterações aprovadas pela Câmara Municipal ao Regulamento do Cartão Municipal Sénior após inquérito público nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo;-----

-----**Ponto quatro** – Rectificação do Plano Director Municipal – IBEROCERAM – Indústria Cerâmica, S.A; -----

-----**Ponto cinco** – Parcela de terreno na Rua do Progresso, freguesia do Cartaxo – Afecção ao domínio público do Município; -----

-----**Ponto seis** – Parcela de terreno no Sítio do Paço, freguesia de Pontével – afecção ao domínio público do Município;-----

-----**Ponto sete** – Parcela de terreno no Sítio do Valverde, freguesia do Cartaxo – afecção ao domínio público do Município; -----

-----**Ponto oito** – Prédio urbano no Largo D. Sancho, freguesia de Pontével – afecção ao domínio público do Município;-----

-----**Ponto nove** – Central Sobrepressora e Depósito apoiado de Água dos Casais da Lapa – desafecção de parcela do domínio público para o domínio privado do Município. -----

-----Informou que, para a discussão de cada ponto da ordem do dia há um período inicial, até vinte minutos, não podendo qualquer membro da Assembleia exceder cinco minutos de intervenção.-----

-----Após a utilização deste período, se a discussão não tiver terminado, apenas haverá um segundo período de intervenções de 15 minutos. -----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA MESA**-----

-----No uso da palavra, propôs à Assembleia Municipal que, nos termos do disposto no artigo 19.º do código de procedimento administrativo e artigo 83.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a inclusão do ponto n.º 10, proposta de rectificação à acta n.º 04/2007 de 27/09.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, a inclusão do ponto 10 na Ordem do Dia, nos termos das disposições conjugadas do artigo 19.º do Código de Procedimento Administrativo, artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de

28/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

Setembro e artigo 18.º do Regimento, com 27 votos a favor, 18 do Grupo do PS, 5 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do Grupo do BE.-----

PONTO 1 – RELATÓRIO DE SINTESE DA ACTIVIDADE MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÉNEA E) DO N.º 1 DO ARTIGO 53.º, DA LEI N.º 369/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 5-A/2002 DE 11 DE JANEIRO-----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----No uso da palavra, chamou a atenção para o facto do gráfico da página quinze do relatório supra mencionado não reproduz os dados do quadro, ou seja, as despesas correntes são inferiores às despesas de capital, pelo que a página será devidamente substituída. -----

-----**SENHOR DEPUTADO DÉLIO PEREIRA, CDU**-----

-----No uso da palavra, cumprimentou os presentes, congratulou-se e louvou a iniciativa da Junta de Freguesia do Cartaxo com o apoio da CMC, de implementar mais uma zona verde de lazer nas traseiras da Sociedade Filarmónica Cartaxense, obra que considera útil e de boa apresentação. Mas sugeriu, que a linha de água que passa junto a essa zona verde, devia ser limpa e enterrada para dar outro aspecto ao local, à semelhança do ribeiro do Algar. -----

-----Manifestou a sua satisfação quanto à criação de novas zonas verdes e questionou sobre o desaparecimento dos parques infantis da Quinta das Correias, que até então não foram substituídos. -----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----No uso da palavra, esclareceu que estão a ser adquiridos os equipamentos devidamente homologados para que os parques infantis sejam recolocados nos devidos sítios, concretamente na Quinta das Correias.-----

-----Acrescentou que também já foi feita uma medição do parque da Quinta das Pratas e disse que há um conjunto de parques a serem recuperados e dotados de equipamentos homologados.-----

29/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----Relembrou que aquando de uma inspecção dos parques infantis a nível nacional, alguns parques do Município do Cartaxo necessitaram de ser alterados, e que essas ainda se enquadram nas modificações.-----

-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE**-----

-----No uso da palavra, disse que na página de receitas correntes e de capital existem uns gráficos e verifica-se uma tendência para a despesa superar a tendência da receita.-----

-----Quanto aos supostos directos, disse que estão orçamentados três milhões de euros e no 1.º trimestre foram cobrados quatrocentos e noventa e cinco mil euros, como tal, não sabe se está orçamentado a receita de IMI, que não pode ser cobrada porque não foi feito o levantamento. Daí não entrar nas contas de 2008 mas sim 2009, havendo ajuste de cobrança de receita relativamente ao orçamentado e à realidade.-----

-----Considera que a manter essa evolução, porque há sempre alterações no decorrer do ano, é uma tendência preocupante no 1.º trimestre a despesa superar a receita.-----

-----Solicitou esclarecimentos em relação aos rendimentos de propriedade, concretamente o facto de estarem cobrados só trezentos e oito mil euros dos cerca de oito milhões, setecentos e nove mil euros previstos.-----

PONTO 2 – RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTA DE GERÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REFERENTE AO ANO DE 2007-----

-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE**-----

-----No uso da palavra, solicitou os seguintes esclarecimentos sobre as demonstrações financeiras de 2007:-----

-----Sobre a nota 45, página 4, a legalidade do pagamento no valor de seis mil e duzentos contos de IRS retido às finanças;-----

-----Quanto à página 43, o facto de o programa informático não permitir o registo na conta 0921;-----

-----Relativamente ao quadro da página 4, as dívidas a receber de terceiros no valor de quatrocentos e cinco mil, setecentos e sessenta e nove, trinta e sete cêntimos, é

30/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

inferior às dívidas do balanço, no valor de trinta e cinco milhões de euros, ou seja, há receita a receber que não foi tida em conta orçamentalmente;-----

-----Em relação ao ROC da CMC, ponto 7 da certificação legal de contas, página 130, o valor de vinte e um milhões de euros da alteração do concurso internacional das águas não foi tido em consideração.-----

-----No quadro da página 40, constatou que o Município do Cartaxo antes de concluir as participações financeiras de 2007 no dia trinta e um de Março ou catorze de Abril, página quatro e vinte e nove respectivamente, não sabe ao certo quando concluiu. Não conseguiu obter as contas de 2007 das duas entidades, das quais detém maiores participações, Rumo 2020 e Valleypark, uma vez que apresenta valores de 2006. Como tal, sugeriu que fosse feito um pedido, ao ROC da CMC que é também o ROC da Rumo 2020, destes elementos para actualizar a informação, porque assim parece que as contas destas entidades não estão fechadas como a lei manda.-----

-----Relembrou que as mesmas apresentaram resultados negativos em 2006 e que se mantiveram negativos em 2007, o endividamento das mesmas agrava o endividamento líquido do Município do Cartaxo, que já excedeu o limite legal.-----

Salientou que algo vai mal nas contas da Rumo 2020, uma vez que em 2006, quase sem actividade e com subsídio da CMC no valor de quarenta e nove mil euros, apresenta saldo negativo, em 2007, página 168, um saldo de noventa e nove mil euros.-----

-----Acrescentou que são proibidas por lei, excepto havendo um contrato-programa ou de gestão entre ambas as partes, e que até à presente data não existe ou existe e não foi votada em sessão da Assembleia a atribuição de subsídios.-----

-----Na página 43, no Município não está considerada qualquer previsão para riscos de encargos, significa que não existe processos judiciais em curso, tendo em conta o processo do Deputado Municipal Lourenço, fiscal municipal, que não está registado nas contas.-----

-----Constata que na página 44, notas 29 e 30, não há qualquer regularização de existências, mas na página 45, há um ganho extraordinário de existências no valor de quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três euros.-----

-----Referiu que essa alteração do concurso internacional das águas dizem respeito aos tais quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três euros e são a

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

razão da distorção materialmente relevante de reserva, que o ROC da autarquia colocou. -----

-----Quanto ao relatório de gestão 2007, disse que no orçamento para 2008, do art. 5.º, da página 4, era referido que após a consolidação financeira iniciada em 2005, e que, neste momento, se encontra em conclusão, a qual liquidou o pagamento de mais de ¾ da dívida a fornecedores e empreiteiros, no montante global de cerca de 8 milhões de euros. Como tal, questionou como foi pago esse montante, uma vez que, na página 33, os pagamentos e a aquisição de bens e serviços e aquisição de bens de capital, totalizam cerca de 7,2 milhões de euros, aumentando a dívida 5,6 milhões de euros. -----

-----Referiu que no mapa de contratação administrativa, página 157 das demonstrações financeiras, verifica-se que, em 2007, ainda se estavam a pagar despesas de contratos celebrados em 2002, transitando para o ano 2008 e seguintes, ou seja, no início há contratos com atraso nos pagamentos superior a mil e oitocentos dias.-----

-----Por outro lado, há contratos com pagamentos superiores ao valor do próprio contrato. -----

-----Quanto à página 51, das demonstrações financeiras, sobre o contrato de ampliação da escola do 1.º ciclo de Vale da Pedra, no qual foram pagas 91.091.044 € com um contrato global no valor de 42.596.078 €.-----

-----Relativamente ao relatório de gestão 2007, questionou sobre a realização de obras sem terem os contratos assinados e orçamentados para tais despesas, concretamente a alteração e ampliação da escola EB 1 de Vale da Pedra concluída em Janeiro de 2007 (página 87), assinatura dos contratos adicionais de 04-04-2007 e 25-09-2007 (página 50), diocese do Cartaxo – reabilitação do edifício começou as suas obras em Fevereiro de 2007 (página 80), actividades religiosas e assinatura do contrato em 04-04-2007 (página 50), rede de águas residuais e pluviais da Rua Magalhães Lima – Pontével começou as suas obras em Fevereiro (página 88) e assinatura do contrato a 26/03/2007 (página 50). -----

-----Ainda referiu o contrato de reabilitação do sistema de diques de Valada do Ribatejo celebrado com a empresa GECOLIX (página 162 – demonstrações financeiras), com o valor de 490.933,00 €, cujo contrato data de 02/02/2007, data do

32/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

primeiro pagamento 21/09/2007, o valor dos pagamentos do ano de 2007 foi de 50.000,00 €.-----

-----Na página 87, do relatório de gestão 2007, tem indicação que esta obra foi iniciada em Fevereiro de 2007 e que se encontra em execução desde então até ao final do ano.-----

-----Na página 83, das demonstrações financeiras, tem a indicação que esta obra n.º 06/005/2006-81 é financiada em 90% pela administração central, CCDRLVT, mediante protocolo já assinado, tendo o Município do Cartaxo recebido o montante de 669.290,00 €, conforme página 197 das demonstrações financeiras em 2006.-----

-----Como tal, questionou porque é que o Município do Cartaxo só pagou 50.000,00 €, uma vez que já recebeu 669.290,00 € da CCDRLVT.-----

-----Concluiu que o executivo tinha na sua posse pelo menos 619.290,00 € do montante já recebido da CCDRLVT para financiar 90% da obra. Referiu que o saldo para a gerência seguinte é de 558.068,43 € (página 112- demonstrações financeiras 2007), o que significa que o Município do Cartaxo utilizou o dinheiro que recebeu em 2006, da CCDRLVT, para a referida obra, atrasou o processo de contratação de execução e pagamento da obra, por ter gasto o dinheiro noutras rubricas.-----

-----**SENHOR DEPUTADO VASCO CUNHA, PSD**-----

-----Fez a análise documental sobre o “Relatório de Gestão (RG) de 2007” com as “Demonstrações Financeiras (DF)” e os “Parecer e Certificação Legal de Contas”:------

-----«O ano de 2007 foi o ano da nova Lei das Finanças Locais (LFL) e o ano da Certificação Legal de Contas, por isso, iremos recorrer à mesma ao longo da nossa apreciação. Nesse sentido temos 3 Questões Prévias para apresentar:-----

-----**1.ª Questão prévia:**-----

-----Pretendíamos que confirmasse se a **versão do Relatório de Gestão (RG) e Demonstrações Financeiras (DF)** que recepcionou foram as aqui apresentadas e agora em discussão e se teve o tempo mínimo para seguir a metodologia do trabalho, dado que o RG tem:-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----No ponto 1 "Caracterização Geral e Sumária da Actividade Municipal durante o ano de 2007" (pág. 4) a data de **31/03/2008**;-----

-----No ponto 4.4 "Proposta de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício" (pág. 29) a data de 14/04/2008;

-----E os seus Parecer (pág. 128) e Certificação Legal de Contas (pág. 130) têm o local e data seguintes: **Porto, 31/03/2008**.-----

-----**2.ª Questão prévia:**-----

-----"Artigo 48.º da Lei das Finanças Locais (LFL):-----

-----**Auditoria externa das contas dos municípios e associações de municípios com participações de capital**-----

-----(...)-----

-----3 — **Compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas:**-----

-----(...)-----

-----b) Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município;-----

-----(...)-----

-----e) Emitir parecer sobre as contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.-----

-----(...)-----

-----Citando a alínea b) do n.º 3 do art.º 48.º da LFL, gostaríamos que o Sr. Presidente da Assembleia Municipal questionasse o Sr. Dr. Joaquim Martins da Cunha (ROC), sobre a **verificação ou não da existência de:**-----

-----• **Irregularidades detectadas no âmbito dos trabalhos desenvolvidos;**-----

-----• **Factos reveladores de graves dificuldades na execução do PPI.**-----

-----E se as detectou, que as participe agora à Assembleia Municipal.-----

-----**3.ª Questão prévia:**-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----Pretendíamos, por último, que confirmasse também se o **Relatório de Gestão (RG)** é ou não concordante com as **Demonstrações Financeiras (DF)**.-----

-----ANÁLISE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS-----

-----Tendo analisado os documentos do “Relatório de Gestão” e as respectivas “Demonstrações Financeiras” e os “Parecer e Certificação Legal de Contas” que, em conjunto, constituem a prestação da actividade e das contas da Câmara Municipal do Cartaxo, desenvolvidas ao longo de 2007, os **Deputados eleitos pelo PSD para a Assembleia Municipal do Cartaxo, consideram que:**-----

-----As contas de 2006 foram as contas dos toques mágicos;-----

-----As contas de 2007 são as contas das invenções e omissões.-----

-----A SITUAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA DE 2006 PARA 2007-----

-----Do Toque de Magia em 2006 às Invenções e Omissões de 2007-----

-----Para que não esqueçamos, aqui vão os grandes agregados das Demonstrações de Resultados (pág. 8 e 9 das DF de 2006 e 2007, respectivamente):---

| | 2005 | 2006 | 2007 | Variação (06/05) | Variação (07/06) |
|---------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| Proveitos Operacionais | 11.786.581,03 | 12.044.364,62 | 13.850.416,01 | 2,19 | 14,99 |
| Custos Operacionais | 12.769.234,53 | 10.551.984,94 | 15.790.383,08 | -17,36 | 49,64 |
| Resultados Operacionais | -982.653,50 | 1.492.379,68 | -1.939.967,07 | 251,87 | -229,99 |
| | | | | | |
| Proveitos Financeiros | 501.449,94 | 42.785,93 | 1.480.348,11 | -91,47 | 3.359,89 |
| Custos Financeiros | 328.798,76 | 464.949,69 | 1.099.749,92 | 41,41 | 136,53 |
| Resultados Financeiros | 172.651,18 | -422.163,76 | 380.598,19 | -344,52 | 190,15 |
| | | | | | |
| Proveitos Extraordinários | 419.359,28 | 205.605,32 | 4.398.934,47 | -50,97 | 2.039,50 |
| Custos Extraordinários | 1.077.332,60 | 865.399,84 | 1.770.201,50 | -19,67 | 104,55 |
| Resultados Extraordinários | -657.973,32 | -659.794,52 | 2.628.732,97 | 0,28 | 498,42 |
| | | | | | |
| Proveitos Totais | 12.707.390,25 | 12.292.755,87 | 19.729.698,59 | -3,26 | 60,50 |
| Custos Totais | 14.175.365,89 | 11.882.334,47 | 18.660.334,50 | -16,18 | 57,04 |
| Resultado Líquido do Exercício | -1.467.975,64 | 410.421,40 | 1.069.364,09 | 127,96 | 160,55 |

-----O Toque de Magia em 2006-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----PARA RECORDAR AS NOSSAS OBSERVAÇÕES FEITAS ÀS CONTAS DE 2006-----

-----a) **Transformação do Resultado Líquido do Exercício negativo para um resultado positivo de (pelo menos) -2.000.000 euros em 410.000 euros.**-----

-----**Como? Através de 2 pequenos exemplos, entre outros possíveis de ilustrar:**-----

-----• **A contenção, através da ocultação de resultados, dos custos operacionais (e dívida):**-----

-----a) **Com a EDP (rubrica da despesa 02.02.01):**-----

-----**Em 2005 pagaram-se 416.415€; em 2006, não há nem custo, nem dívida; em 2007 pagaram-se 1.382.401,59€ (pág. 227 das DF)!-----**

-----**Justifica-se a pergunta: terá sido este último valor totalmente facturado em 2007? Veja-se a evolução e a facturação que não foi demonstrada que ficou debaixo do tapete! Calculamos que, pelo menos, cerca de 700.000€ terão ficado fora das Contas!**-----

-----b) **Com a ADSE (rubrica da despesa 01.03.02):**-----

-----**Em 2006, não há nada em dívida; em 2007 aparece subitamente na coluna "dívida em 31 de Dezembro de 2007", a meio da pág. 182 das DF, uma dívida de 263.459,68€ (rubrica 24513) que é de anos anteriores como é dito na nota 25 da pág. 41 das DF.**-----

-----**A este valor temos ainda de acrescentar o total ou uma parte de 156.299,41€ que foram pagos em 2007, mas não sabemos se não seriam também de anos anteriores! Admitimos, no mínimo, que são mais 300.000€ ocultos, debaixo do tapete e, em suma, fora das Contas!**-----

-----**Em suma: a afirmada contenção de 2006 foi concretizada à conta da ocultação da despesa!!! Há nestas Contas de 2007 a evidencia de que a Despesa de 2006 foi colocada fora das Contas!!!**-----

-----**Bastava que estes 700.000€ e os 300.000€ (totalizando 1.000.000€, no mínimo) estivessem registados nas Contas, para que o Resultado Líquido de 410.000 € (em 2006) passar a negativo e bem negativo!!!**-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----Sobre estas ocultações e sobre esta metodologia para esconder a despesa das Contas Municipais, não devemos esquecer as observações e as restrições exigentes que o Tribunal de Contas tem determinado! -----

-----b) O Executivo PS viu Imobilizações onde elas não existiam e transformou/classificou uma “despesa/custo de transferências de capital concedidas” (comparticipação no Nó de Acesso à A1) numa “imobilização incorpórea de propriedade industrial e outros direitos” pelo valor de 1.433.942,30€ (- custos e + imobilizações).-----

-----a) De acordo com o que tínhamos afirmado há 1 ano, pergunta-se (novamente):-----

-----Quem seria o dono do activo? O Município ou a Brisa? Porque, de acordo com a classificação atribuída pela maioria socialista, este bem teria de ter um proprietário! -----

-----b) Ainda neste contexto, é com significativo pesar que se recorda que o PSD alertou para o facto do Executivo ter considerado este "Custo Oculto/Activo Invisível" como não amortizável em 2006 (porque se o amortizasse como mandam as regras teria reduzido o Resultado Líquido do Exercício (RLE) de 410 mil euros para 123 mil euros) e o mesmo não efectuou qualquer correcção nesse ano e agora, em 2007, já vem enquadrado como amortizável!!!! (pág. 53 das DF de 2006 vs pág. 29 das DF de 2007).-----

-----De facto, não dava jeito nenhum fazê-lo em 2006! Nessa altura, era necessário “martelar” as Contas! Onde está aqui a coerência de quem aceitou esta classificação?-----

-----Em suma, confirmou-se ponto-por-ponto o Toque de Magia de 2006 que havíamos denunciado.-----

-----A produção de um resultado orçamental positivo precisava de ilusionismo!!!-----

-----As Invenções e Omissões de 2007-----

-----**PARA QUE CADA UM ASSUMA AS SUAS RESPONSABILIDADES... NO DESASTRE ANUNCIADO!!!**-----

-----**I – SOBRE OS RESULTADOS OPERACIONAIS:**-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----Os resultados da actividade municipal médios nos 3 anos são negativos (considerando os dados que acabaram por ser definitivos e não os corrigidos): -477 mil euros.-----

-----O Executivo PS não consegue pôr o Município a gerar ganhos pelo exercício da sua actividade normal ou corrente. Ou seja, a operacionalidade do Município, não se paga a si própria...-----

-----Como já vimos atrás, os Resultados têm sido positivos à conta de toques mágicos.-----

-----Porém, no ano de 2007, o toque mágico acabou por se transformar numa invenção nos Resultados Extraordinários e também nos Financeiros!!!!!!! -

-----Significa isto – em consequência – que a qualidade do Investimento Municipal feito é deveras duvidoso! Será mesmo que se pode considerar Investimento?-----

-----Onde está o retorno económico-financeiro deste investimento?-----

-----**II. SOBRE OS RESULTADOS FINANCEIROS:**-----

-----De acordo com os dados da maioria que governa a Câmara Municipal, os resultados crescem de -422.163,76€ (em 2006) para 380.598,19€ (em 2007) ou seja +190,15%. Sendo que, neste contexto, só os proveitos financeiros crescem de 42.785,9€ de 2006 para 1.480.348,11€ de 2007 (+3.359,89%).-----

-----É um crescimento “notável” (acima até dos valores de 2005). É comparável? (na nota 2 da pág. 10 das DF não é feita referência, portanto, deve ser comparável, apesar da impossibilidade da comparação!!!) Será que é tudo proveito do exercício de 2007? Será que não temos aqui valores materialmente relevantes de anos anteriores que deveriam estar registados noutras contas (ex: 59 – Resultados Transitados), só que não o foram para contribuir propositada e favoravelmente para o Resultado Líquido? Por exemplo, rendimentos de imóveis (rendas) de 2006 ou anteriores... (pág. 44 das DF)-----

-----Aqui está a I.ª invenção para a produção do Resultado!-----

-----**III. SOBRE OS RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS**-----

-----Os resultados crescem de -659.796,52€ (em 2005 também foram negativos e próximos deste montante) de 2006 para 2.628.732,97€ de 2007 (crescem 5

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

vezes mais). Só os proveitos extraordinários crescem de 205.605,32€ de 2006 para 4.398.934,47€ de 2007 (+2.039,50%). -----

-----É outro crescimento “fantástico”. A história repete-se: É comparável? (na nota 2 da pág. 10 das DF não é feita referência, portanto, deve ser comparável, apesar da impossibilidade da comparação!!!!!!) Será que é tudo proveito do exercício de 2007? Será que não temos aqui valores materialmente relevantes de anos anteriores que deveriam estar registados noutras contas (ex: 59 – Resultados Transitados), só que também não o foram para contribuir propositada e favoravelmente para o Resultado Líquido?-----

-----Aqui está a **2.ª invenção** para a produção do Resultado!-----

-----**IV. A GRANDE INVENÇÃO NA RECEITA**-----

-----No âmbito desta 2.ª invenção está parte da 3.ª e verdadeiramente grande invenção e grave irregularidade/ilegalidade e omissão no RG que diz respeito às operações relacionadas com o concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do Cartaxo, que ainda nem se encontra adjudicado.-----

-----Dos poucos elementos de que todos dispomos, podemos formular as seguintes questões com resposta segura:-----

-----a) A operação já está concluída?-----

-----**Não.** Segundo o ponto 7 da Certificação Legal de Contas (pág. 130 do RG), “é esperado” que o concurso esteja “adjudicado” e concluído até ao fim do 1.º semestre de 2008. Ora, daqui se subentende que nem sequer está adjudicado, portanto, não se conhece o adjudicatário.-----

-----b) Os activos / passivos encontram-se reconhecidos por ambas as partes?-----

-----No âmbito da operação, o Município irá receber uma retribuição mínima a pagar por parte da concessionária que, segundo **anunciado pelo Presidente do Município e previsto no Orçamento para 2008, seriam 12.000.000€ no 1.º ano (curto prazo) e o remanescente (9.000.000€) ao longo dos restantes anos do contrato (médio/longo prazos).**-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----Como nem sequer temos adjudicatário ou concessionário, está-se a registar um activo futuro, ou seja, uma dívida a receber sem sequer se saber ainda quem vai pagar. Como todos sabem, os activos futuros não são objecto de registo. Fazem parte da contabilidade criativa que não se compadece com a contabilidade pública.-----

-----Como é que é possível um Auditor/Revisor confirmar a existência deste saldo no passivo do concessionário? Impossível! E por isso é que o Sr. Dr. Joaquim Martins da Cunha (ROC) não o fez e, em especial, por se tratar de uma distorção materialmente relevante reflectida nas contas!! -----

-----c) Como foi lançada esta operação?-----

-----Em função dos elementos de que dispomos (tornados públicos), construímos o quadro seguinte que nos permite verificar as demonstrações financeiras limpas da operação, os registos da operação e os efeitos nas Demonstrações Financeiras finais:-----

| <i>Páginas. 5 a 9 das DF</i> | Balanço Limpo da Operação que deu origem à Reserva do ponto 7 (pág. 130) (A) = (C) - (B) | Operação que deu origem à Reserva do ponto 7 (pág. 130) (B) | Balanço das DF (AB) – pág. 6 (C) |
|---|--|---|--|
| Activo | | | |
| (...) | | | |
| Partes de Capital (411) | 172.914,92 | | 172.914,92 |
| Dívidas de Terceiros – Curto Prazo | 2.221.031,95 | 21.000.000,00 (a) | 23.221.031,95 |
| Depósitos e Caixa | 647.992,22 | | 647.992,22 |
| Acréscimos de Proveitos (271) | 1.555.640,38 | 583.333,00 | 2.138.973,38 € |
| Custos Diferidos (272) | 1.240.093,52 | | 1.240.093,52 |
| (1) Activos Financeiros | 5.837.672,99 | 21.583.333,00 | 27.421.005,99 |
| Passivo | | | |
| (...) | | | |
| Dívidas a Terceiros – Médio/Longo Prazo | 11.896.755,04 | | 11.896.755,04 |
| Dívidas a Terceiros – Curto | 16.030.356,36 | | 16.030.356,36 |

40/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

| | | | |
|---------------------------------------|--|---|--|
| <i>Prazo</i> | | | |
| <i>Acréscimos de Custos (273)</i> | 1.355.428,02 | | 1.355.428,02 |
| <i>Proveitos Diferidos (274)</i> | 7.168.823,36 | 21.000.000,00 | 28.168.823,36 |
| (2) Passivos Financeiros | 36.451.362,78 | 21.000.000,00 | 57.451.362,78 |
| | <i>Demonstração de Resultados Limpa da Operação que deu origem à Reserva do ponto 7 (pág. 130) (A) = (C) - (B)</i> | <i>Operação que deu origem à Reserva do ponto 7 (pág. 130) (B)</i> | <i>Demonstração de Resultados das DF – pág. 9 (C)</i> |
| <i>Proveitos Extraordinários (79)</i> | 3.815.601,47 | 583.333,00 | 4.398.934,47 |

-----**Ora bem: TUDO ISTO É MENTIRA!!!**-----

-----**Mas esta mentira nas Contas de 2007 serve outros fins!**-----

-----**Destina-se a colmatar outras finalidades!**-----

-----**Como é que é possível que esta maioria socialista desgovernada:**-----

-----**Registe uma operação financeira que ainda não está concretizada? Esta é uma operação fantasma!!!!**-----

-----**Registe uma retribuição financeira que (ainda está para o futuro) vai receber, sem que – em coerência – registre também a saída dos Activos (infra-estruturas e equipamentos) que vão ser transferidos/cedidos para a Concessionária que ninguém conhece? (na nota 12 – pág. 30 das DF – é dito que o Município não tem imobilizações em poder de terceiros cedidas por contrato de concessão)!!!!**-----

-----**Como é que é possível compatibilizar o registo desta operação (que até precede o recebimento da retribuição) quando há 4 meses atrás, aqui na Assembleia Municipal, no Plano e Orçamento para 2008 (último parágrafo do pág. 7) é expressado que se contemplaram "3 meses de receita de água e saneamento", no pressuposto de, só a partir de Abril de 2008, a receita a cobrar já ser da dita retribuição!!!!**-----

-----**Quais foram as intenções desta maioria PS do Município ao registar o "registo impossível" que originou uma das reservas por desacordo (distorção**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

materialmente relevante) entre o Sr. Dr. Joaquim Martins da Cunha (ROC) e o Executivo PS? -----

-----Vejam os quais as três (3) intenções desta MENTIRA:-----

-----A 1ª grande intenção/finalidade prende-se com o exposto nos artigos 36º e 37º da nova Lei das Finanças Locais (LFL) que em traços gerais se relaciona com ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO DO MUNICÍPIO:-----

| <i>Endividamento Líquido</i> | <i>Balço Limpo</i> | <i>Balço das DF</i> |
|---|--------------------------------|--------------------------------|
| <i>+ Passivos Financeiros (2)</i> | <i>36.451.362,78</i> | <i>57.451.362,78</i> |
| <i>- Proveitos Diferidos (Subsídios ao Investimento+Outros Proveitos Diferidos)</i> | <i>7.168.823,36</i> | <i>28.168.823,36</i> |
| <i>- Activos Financeiros (1)</i> | <i>5.837.672,99</i> | <i>27.421.005,99</i> |
| <i>- Dívida de Empréstimos Isentos dos limites de endividamento (ponto 3 do último quadro da pág. 43 do RG)</i> | <i>7.182.836,15</i> | <i>7.182.836,15</i> |
| <i>+ Endividamento da RUMO 2020, E.M.</i> | <i>Desconhece-se o de 2007</i> | <i>Desconhece-se o de 2007</i> |
| ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO | <i>16.262.030,28</i> | <i>-5.321.302,72</i> |
| <i>Limite de Endividamento Líquido (125% do Limite dos Empréstimos de Médio/Longo Prazos - ponto 4 do último quadro da pág. 43 do RG)</i> | <i>10.600.896,74</i> | <i>10.600.896,74</i> |
| <i>Excesso (+)/Margem (-) de ENDIVIDAMENTO</i> | <i>5.661.133,54</i> | <i>-15.922.199,46</i> |

-----Em suma:-----

-----Com esta invenção contabilística, que nem o ROC reconhece, o Executivo PS está a praticar uma ilegalidade/irregularidade que configura um distorção materialmente relevante nas contas com a finalidade de NÃO EXCEDER O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO, NO MONTANTE MÍNIMO (PORQUE SE DESCONHECE O MONTANTE DA RUMO 2020, E.M.), DE 5,7 MILHÕES DE EUROS, querendo deliberadamente não se sujeitar às fortes restrições financeiros pela violação do limite, enganando as entidades públicas,

42/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

incluindo o Tribunal de Contas, as instituições de crédito, os munícipes em geral e os autarcas em particular. -----

-----*De facto, a maioria socialista no Executivo Municipal não é capaz de nos explicar, tal como não foi capaz de justificar ao ROC o que está exigido no n.º 3 do art.º 36.º da LFL que refere que "não são considerados créditos sobre terceiros (DÍVIDAS A RECEBER), os créditos que não sejam reconhecidos por ambas as partes". Ora, como vimos, não há reconhecimento por parte da concessionária fantasma porque simplesmente não há operação alguma concretizada.*-----

-----*Assim, se retirarem aos Activos Financeiros do quadro acima apresentado o valor das dívidas a receber não reconhecidas por ambas as partes (21 MILHÕES DE EUROS), vão ver que esta maioria PS excedeu na mesma o Endividamento Líquido para cima de 5 MILHÕES DE EUROS!!! E nós para além de alertarmos a DGAL, vamos continuar atentos...!!!!*-----

-----*• Uma 2ª finalidade/intenção desta mentira tem a ver com a sobreavaliação do resultado líquido do exercício em 583.333 €;*-----

-----*De facto, o Executivo PS praticou uma ilegalidade / irregularidade que configura um distorção materialmente relevante nas contas com a 2.ª finalidade de MELHORAR (SOBREAVALIAR) O RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO EM 583 MIL EUROS, o qual se não tivesse esta invenção e as 1.ª e 2.ª invenções atrás apresentadas, seria novamente negativo em vez de se fixar acima de 1 MILHÃO DE EUROS;*-----

-----*• A última finalidade/intenção desta operação fantasma tem a ver com o registo dos 21 MILHÕES DE EUROS EM DÍVIDAS A RECEBER DE CURTO PRAZO, melhorando os indicadores de Liquidez Geral e Reduzida (pág. 28), quando, pelo menos, 9 MILHÕES DE EUROS SÃO DE MÉDIO/LONGO PRAZOS.*-----

-----*Em suma, o Executivo PS praticou uma ilegalidade / irregularidade que configura um distorção materialmente relevante nas contas com a 3.ª finalidade de EVIDENCIAR INDICADORES DISTORCIDOS DA REALIDADE, enganando assim os leitores destes documentos, passando uma imagem de melhoria dos mesmos e da situação financeira, não concordante com a realidade;*-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----NOTA: Será por acaso (reparem bem) que nem sequer é feita qualquer referência ao cumprimento do limite legal de ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO no RELATÓRIO DE GESTÃO. Porquê? -----

-----V. A GRANDE MENTIRA DO INVESTIMENTO-----

-----No ponto 4 da pág. 3 do RG aparece como investimento realizado em 2007, 12 milhões de euros, quando o Investimento pago foi de 2,9 milhões de euros (pág. 41 do RG), tendo reduzido 33%, para valores próximos de 2005. -----

-----O investimento realizado (Aumentos do Activo Bruto – pág. 11 da DF) em 2007 foi, no máximo, de 10 milhões de euros, que ficaram integralmente por pagar. O que foi pago foi investimento realizado em anos anteriores. -----

-----Esta divergência de números, reflecte as classificações e reclassificações que acontecem na Câmara do Cartaxo, para que a negritude dos números possa tornar-se cor-de-rosa!!! -----

-----Vejamos a confirmação disto, desde logo nas políticas contabilísticas adoptadas. Por exemplo: -----

-----a) Pág. 16 das DF – Quinta dos Sousas (n.º Inv. 5) - o valor patrimonial do bem antes de 2007 era de 1.319.100€ (1.500.000 – 180.900). O Município considerou como Alterações Patrimoniais - Aumentos, 42.606,26€ que representam 3% do valor patrimonial. -----

-----Esta intervenção não é mais do que uma pequena conservação, que foi "imobilizada" para reduzir custos, aumentar o Resultado Líquido do Exercício e aumentar o Investimento.-----

-----Como sugestão, a maioria PS do Município podia até fazer o mesmo esforço para todas as outras situações semelhantes, como por exemplo, o Centro Cultural do Cartaxo, a ETAR do Cartaxo, o Edifício dos Paços do Concelho, etc..., para terem uma ideia de como foi fabricado o Resultado Líquido do Exercício à conta de políticas contabilísticas, no mínimo duvidosas, e para terem noção de como é o Investimento do Executivo PS!!! -----

-----b) Págs. 18 a 20 das DF – Nestas páginas encontramos um conjunto de bens que nos fazem levantar algumas questões. Aparecem, por exemplo, na pág. 18 "Valorização de Viadutos e Arruamentos (n.º Inv. 222); Valorização de Sistemas de

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

Drenagem de Águas Residuais (n.º Inv. 223); e Valorização Urbana do Concelho – Parques e Jardins (n.º Inv. 224).-----

-----► *Isto são bens? Que bens? Um bem que se chama "Valorização de Viadutos e Arruamentos"? Está visto que não há (nem interessa haver) um qualquer sistema interno de identificação dos BENS;*-----

-----► *Todos estes chamados "bens" (que o próprio Município não sabe quais são!!) têm data de aquisição de Dezembro de 2007, incluindo, na mesma pág. A "Alameda Norte da Cidade do Cartaxo", a "Circular Urbana do Cartaxo", etc.. Onde estão as facturas dos mesmos? Em 2007 por pagar?! Será que estes bens só foram concluídos em 2007? Se não foram (ex: Alameda Norte) onde está a regularização dos custos com amortizações acumuladas? Só neste pequeno conjunto (porque há mais), temos 10,3 MILHÕES DE EUROS;*-----

-----► *Ainda a propósito das Amortizações, reparem como o "bem" "Valorização de Sistemas de Drenagem de Águas Residuais" (n.º Inv. 223) – pág. 18 das DF – tem:*-----

-----• *Valor de aquisição – 2,5 MILHÕES DE EUROS*-----

-----• *Data de aquisição - Dezembro de 2007*-----

-----• *Amortização anual e acumulada – 31.065,20€ (taxa de 1,25%) (só foi amortizado em 2007)*-----

-----*Ora, o montante máximo das aquisições (e nem todas são investimento!) do ano de 2007, foi de 316 MIL EUROS (conforme Execução do PPI - ...reparações na Rede Colectora..., pág. 82). Significa isto, que grande parte do valor deste "Bem" (ou agrupamento de bens não identificados) fora executado e concluído em Anos Anteriores a 2007. Contudo, para não aumentar custos ou reduzir os Fundos Próprios, o Município entendeu amortizar somente a partir de 2007, sem efectuar a Regularização das Amortizações dos Anos Anteriores. Como este, existe um outro conjunto bem alargado de "Bens"...*-----

-----*c) Outro destes bens (Valorização Urbana do Concelho – Parques e Jardins (n.º Inv. 224)) não é amortizável (aparece com taxa de 0% e amortização 0€ na pág. 18 das DF) mas, curiosamente, NÃO aparece na "Relação de Bens do Domínio Público (Imóveis) Não Amortizáveis" das págs. 36 e 37 das DF. Provavelmente até é*

45/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

amortizável, mas não interessou amortizar em 2007 para reduzir custos! Não é de estranhar a estranha política do não amortizar para regularizar mais tarde? É que já tínhamos visto o mesmo em relação ao Nó de Acesso à AI em 2006!!!-----

-----*Em Conclusão:*-----

-----*Percebe-se assim porque é que o Sr. Dr. Joaquim Martins da Cunha (ROC) colocou uma Reserva por desacordo com o Executivo PS, no cadastro municipal (ponto 6. da Certificação Legal de Contas, pág. 130). Identificou mais uma DISTORÇÃO MATERIALMENTE RELEVANTE (e bem relevante) nas contas de 2007!!*-----

-----*Neste ponto confirma-se:*-----

-----*•A fraca qualidade do Investimento Municipal do Executivo PS e a dificuldade da sua identificação;*-----

-----*•A inconsistência das políticas... recorrendo à NÃO REGULARIZAÇÃO DE AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS, para NÃO REDUZIR OS RESULTADOS OU OS FUNDOS PRÓPRIOS, faltando à verdade e EVIDENCIANDO MAIS INDICADORES DISTORCIDOS DA REALIDADE!*-----

-----**VI. A GRANDE MENTIRA SOBRE O EQUILIBRIO DAS CONTAS MUNICIPAIS:**-----

-----*Vejam os como o PSD tinha razão em 2006 e mantém essa razão na apreciação das Contas de 2007:*-----

-----*a) Como se enquadra do ponto de vista legal o DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO CONJUNTURAL E ESTRUTURAL (RUPTURA FINANCEIRA)*----

-----*Antes da publicação do DL 38/2008, de 7 de Março, tínhamos a Lei das Finanças Locais (LFL):*-----

-----*"Artigo 41.º da LFL – Reequilíbrio financeiro municipal*-----

-----*1 - Os municípios que se encontrem em situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou de ruptura financeira são sujeitos a um plano de reestruturação financeira.*-----

-----*2 - A situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou de ruptura financeira é declarada pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.*-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----3 - A situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou de ruptura financeira pode ser, subsidiariamente, declarada por despacho conjunto do Ministro das Finanças e do ministro que tutela as autarquias locais, após comunicação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, sempre que se verifique uma das seguintes situações: -----

-----a) A existência de dívidas a fornecedores de montante superior a 50% das receitas totais do ano anterior; -----

-----b) O incumprimento, nos últimos três meses, de dívidas de algum dos seguintes tipos, sem que as disponibilidades sejam suficientes para a satisfação destas dívidas no prazo de dois meses: -----

-----i) Contribuições e quotizações para a segurança social; -----

-----ii) Dívidas ao Sistema de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE); -----

-----iii) Créditos emergentes de contrato de trabalho; -----

-----iv) Rendas de qualquer tipo de locação."-----

-----De acordo com a Demonstração Financeira que nos é feita, temos então:

-----• Dívida a Fornecedores (c/c e imobilizado) a 1/1/2008 = 14.071.825,22 (pág. 7 DF) -----

-----• 50% da Receita de 2007 = 50% x 16.704.526,46 = 8.352.263,23 (pág. 122 das DF) -----

-----**Conclusão: a dívida a fornecedores a 1/1/2008 excede 50% da Receita de 2007 em 5,7 MILHÕES DE EUROS. O Município encontra-se em situação de DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO ESTRUTURAL / RUPTURA FINANCEIRA, situação já alertada pelo PSD em 2006 e que se agravou para 2007, precisamente pelo facto de ser estrutural.** -----

-----Todavia, após a publicação do DL 38/2008, de 7 de Março (na sequência da crise da CMLisboa), temos de ter em consideração os seguintes critérios: -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

Fundamentos da necessidade de recurso a empréstimo para SANEAMENTO FINANCEIRO (art.º 3.º) **SITUAÇÃO NO MUNICÍPIO DO CARTAXO**

- o preenchimento de UMA das seguintes situações:

- a) A ultrapassagem do limite de endividamento líquido previsto no n.º 1 do artigo 37.º da LFL; *Sim, ULTRAPASSA*
- b) A existência de dívidas a fornecedores de montante superior a 40% das receitas totais do ano anterior, tal como definidas no artigo 10.º da LFL; *Sim, EXISTEM*
- c) O rácio dos passivos financeiros, incluindo o valor dos passivos excepcionados para efeitos de cálculo do endividamento líquido, em percentagem da receita total superior a 200 %; *Sim, É SUPERIOR*
- d) Prazo médio de pagamentos a fornecedores superior a seis meses. *Sim, É SUPERIOR*

-----**Conclusão: ESTÃO MAIS DO QUE REUNIDAS AS CONDIÇÕES DE VERIFICAÇÃO DE DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO CONJUNTURAL**-----

Fundamentos da necessidade de recurso a empréstimo para REEQUILÍBRIO FINANCEIRO (art.º 8.º)

- Verificação de pelo menos TRÊS das seguintes situações:

- a) Ultrapassagem do limite de endividamento a médio e longo prazos previsto no artigo 39.º da LFL; *Não ultrapassa (por enquanto)*
- b) Endividamento líquido superior a 175 % das receitas previstas no n.º 1 do artigo 37.º da LFL; *Sim, É SUPERIOR*
- c) Existência de dívidas a fornecedores de montante superior a 50 % das receitas totais do ano anterior; *Sim, EXISTEM*
- d) Rácio dos passivos financeiros, incluindo o valor dos passivos excepcionados para efeitos de cálculo do endividamento líquido, em percentagem da receita total superior a 300 %; *Sim, É SUPERIOR*
- e) Prazo médio de pagamentos a fornecedores superior a seis meses; *Sim, É SUPERIOR*
- f) Violação das obrigações de redução dos limites de endividamento previstos no n.º 2 do artigo 37.º e no n.º 3 do artigo 39.º, ambos da LFL. *Ainda Não (só é observável em 2008)*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----*Conclusão: ESTÃO MAIS DO QUE REUNIDAS AS CONDIÇÕES DE VERIFICAÇÃO DE DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO ESTRUTURAL ou RUPTURA FINANCEIRA*-----

-----*Em face disto, só pode haver uma CONCLUSÃO: a gestão socialista das Contas na Câmara Municipal do Cartaxo levaram o Município para o abismo...*-----

-----**VII. A GRANDE MENTIRA SOBRE A IMPOSSÍVEL FALÊNCIA TÉCNICA DAS CONTAS MUNICIPAIS:**-----

-----*De acordo com a Demonstração Financeira que nos é feita, temos então:*

-----*Passivo Total = 57 MILHÕES DE EUROS (págs. 7 e 8 das DF)*

Activo Total sem Bens do Domínio Público = 47 MILHÕES DE EUROS (págs. 5 e 6 das DF).-----

-----*Os economistas e gestores deste executivo levaram a Câmara a uma situação de falência técnica confirmada!!!*-----

-----*Em Conclusão:*-----

-----*O Passivo Total excede os referidos activos em 10 MILHÕES DE EUROS – o Município encontra-se em SITUAÇÃO DE FALÊNCIA TÉCNICA...*---

-----**VIII. A GRANDE MENTIRA SOBRE OS COMPROMISSOS PAGOS ATEMPADAMENTE:**-----

-----**a) Os COMPROMISSOS ASSUMIDOS PARA 2007 QUE FICARAM POR PAGAR SÃO SUPERIORES À RECEITA DE 2007**-----

-----*De acordo com a Demonstração Financeira que nos é feita, temos então:*

-----*Dívidas a Terceiros – Curto Prazo = 16.030.356,36 (pág. 7 das DF)*-----

-----*Compromissos por Pagar em 2007 = 16.792.312,72 (pág. 69 das DF)*---

-----*Receita de 2007 = 16.704.526,46 (pág. 122 das DF)*-----

-----*Em Conclusão:*-----

-----*Era preciso outro orçamento igual ao de 2007 (16,7 MILHÕES DE EUROS) só para pagar os compromissos que foram assumidos pelo Executivo PS e que não foram pagos e mesmo assim não era suficiente...*-----

-----**b) Os COMPROMISSOS ASSUMIDOS PARA 2007 QUE FICARAM POR PAGAR SÃO SUPERIORES À CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO COM EMPRÉSTIMOS DE M/L PRAZO E À RECEITA IMEDIATA DA CONCESSÃO**---

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----Conclusão 1:-----
-----O Executivo PS apresenta na pág. 43 do RG o valor de 3 MILHÕES DE EUROS como CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO COM EMPRÉSTIMOS DE M/L PRAZO.-----

-----Essa capacidade só permite pagar 17,66% dos COMPROMISSOS DE 2007 QUE FICARAM POR PAGAR-----

-----Conclusão 2:-----
-----Essa utilização (3 MILHÕES DE EUROS) adicionada da receita imediata da concessão (12 MILHÕES DE EUROS) seria INSUFICIENTE (15 MILHÕES para 16,7 MILHÕES) para pagar os COMPROMISSOS ASSUMIDOS PARA 2007 QUE FICARAM POR PAGAR. -----

-----Com a receita da concessão não se conseguem pagar os compromissos já assumidos, quanto mais concretizar um conjunto dos tão propagados investimentos (ex: ETAR's) que os Cartaxeiros querem ou valorizar os projectos no âmbito do QREN (cfr. §3 do ponto 1 da pág. 3 do RG). -----

-----c) A CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO COM EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO/LONGO PRAZOS É FICTÍCIA -----

-----O Município do Cartaxo não pode esgotar tal capacidade nem contrair mais empréstimos, porque já tem o seu LIMITE DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO ESGOTADO e a dívida desse empréstimo é considerada para os 2 LIMITES LEGAIS!!

-----É com base nestes pressupostos que afirmamos que o MUNICÍPIO está em situação de GRAVE DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO, que NÃO SE RESOLVE COM MEDIDAS AVULSAS COMO UMA CONCESSÃO!!!! -----

-----E não será também por este motivo – desequilíbrio financeiro grave - que o Sr. Dr. Joaquim Martins da Cunha (ROC) não se pronuncia no "Âmbito" do Exame da Certificação Legal de Contas (ponto 4) sobre "a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade" (aliás, como mandam as regras), precisamente porque a ruptura financeira evidente está a colocar em causa a própria continuidade?-----

-----Registamos ainda que a Reserva por desacordo com o Executivo PS que o ROC colocou no Cadastro Municipal, também se estendeu a todos os anexos às

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

demonstrações financeiras (ponto 6 da Certificação Legal de Contas) que, de acordo com o ponto 8 do POCAL, são: -----

-----• *Caracterização da entidade;*-----

-----• *Notas ao balanço e à demonstração de resultados; e*-----

-----• *Notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, onde estão incluídos os Mapas de Modificações ao Orçamento da Receita, Despesa e PPI, o Mapa da Contratação Administrativa, os Mapas das Transferências Correntes e de Capital da Receita e da Despesa, o Mapa dos Activos de Rendimento Fixo, o Mapa de Empréstimos e o Mapa de Outras Dívidas a Terceiros.* -----

-----**A SITUAÇÃO ORÇAMENTAL**-----

-----**Qual é o reflexo do Rigor e Ambição do Executivo PS, tão apregoados pelos seus principais responsáveis?**-----

-----**Queremos referir apenas 2 aspectos:**-----

-----**1 - O Rigor e Ambição do Executivo PS**-----

-----*O rigor e ambição do Executivo PS estão espelhados:*-----

-----**a) Nas 47 Alterações Orçamentais, das quais 44 alteraram o Plano Plurianual de Investimentos!!!!**-----

-----*Tem sido moda nos últimos anos não saberem o que querem e portanto, no marasmo de projectos que constam do PPI (95% são de anos anteriores a 2007 e dos de 2007, poucos são os que têm execução!!), vão alterando consoante as conveniências!!!*-----

-----*Estamos perante um grande exemplo da falta de estratégia, falta de linha de rumo, falta de alicerces sólidos, falta de trabalho de equipa, falta de definição de prioridades; enfim, andamos ao sabor dos ventos e das conveniências do quotidiano!--*-----

-----**b) Nas previsões que faz e nos respectivos níveis de concretização.**

Vamos exemplificar: -----

-----• *Na Receita:*-----

| Orçamento da Receita | 2005 | 2006 | 2007 | Média |
|----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Receitas Totais Previstas | 26.414.495,00 | 31.454.062,00 | 34.939.502,00 | 30.936.019,67 |
| Receitas Totais Cobradas | 14.734.187,02 | 18.356.268,10 | 16.704.526,46 | 16.598.327,19 |
| % Execução | 55,78 | 58,36 | 47,81 | 53,65 |
| Desvio | 11.680.307,98 | 13.097.793,90 | 18.234.975,54 | 14.337.692,47 |

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----*Das receitas que o Executivo PS previu cobrar para os anos de 2005, 2006 e 2007, só tem cobrado efectivamente pouco mais de metade (53,65%)!! É sinal de ambição, mas sem rigor!!!* -----

-----*As previsões vão sempre subindo e as cobranças vão sempre descendo, com excepção do ano de 2006 em que a principal receita do Município foram empréstimos contraídos – 4,1 MILHÕES DE EUROS!!!!*-----

-----*Em 2007, cobrou menos de metade das receitas que previu!!!*-----

-----*• No Investimento – Plano Plurianual de Investimentos (PPI):*-----

| PPI | 2005 | 2006 | 2007 | Média |
|--------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Despesas Previstas | 10.941.040,06 | 14.552.167,00 | 14.451.023,25 | 13.314.743,44 |
| Despesas Pagas | 2.574.914,60 | 4.395.132,66 | 2.938.185,17 | 3.302.744,14 |
| % Execução | 23,53 | 30,20 | 20,33 | 24,81 |
| Desvio | 8.366.125,46 | 10.157.034,34 | 11.512.838,08 | 10.011.999,29 |

-----*Das ambições de realização de Investimentos do Executivo PS para os anos de 2005, 2006 e 2007, só têm sido concretizados 24,81%, ou seja, nem chega a 1/4 das previsões!!* -----

-----*Mais um sinal de ambição, com nenhum rigor!!!*-----

-----*O Investimento médio pago nos últimos três anos, tem sido de 3,3 MILHÕES DE EUROS!! Muito pouco para tamanhas ambições... é o rigor deste Executivo!* -----

-----*Em 2007, o Executivo PS pagou 1/5 do que previu. Pagou 20% das previsões!*-----

-----*Trata-se de um nível de execução do PPI no ranking dos piores a nível nacional, onde 80% do que foi previsto não foi executado...* -----

-----*Muito preocupante!!!* -----

-----*Assim, gostávamos de ouvir o Sr. Dr. Joaquim Martins da Cunha (ROC) sobre os factos que, na sua opinião e no âmbito dos trabalhos que efectuou, estão na origem das graves dificuldades na prossecução do PPI, já que não encontramos qualquer referência aos mesmos, nem no Parecer, nem na Certificação Legal de Contas que emitiu, como a Lei manda nos termos do art. 48.º / 3 / b) da LFL.* -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----De facto, compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas:-----

----- (...)-----

-----b) Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município;"-----

-----2 – A Consolidação Financeira do Executivo PS-----

-----O Presidente da Câmara Municipal e os responsáveis PS no Executivo têm escrito e divulgado que:-----

-----a) Em 2005 se iniciou a consolidação financeira após o final do «período de ouro do investimento»;-----

-----b) A maioria das dívidas da Câmara Municipal eram de investimento e, portanto, a empreiteiros;-----

-----c) Em Novembro de 2007, a consolidação financeira se encontrava quase concluída; e-----

-----d) Que a mesma consolidação financeira significou o pagamento de mais de ¾ da dívida a fornecedores e empreiteiros, num montante global de cerca de 11 milhões de euros...-----

-----Vamos desmontar a farsa deste discurso sobre a consolidação financeira:-----

-----• As despesas pagas de investimento nos 3 anos da consolidação financeira andam na ordem dos 3,3 MILHÕES DE EUROS por ano, ou seja, 9,9 MILHÕES DE EUROS DE PAGAMENTOS, de acordo com o quadro seguinte (e já atrás apresentado).-----

-----• No Investimento – Plano Plurianual de Investimentos (PPI):-----

| PPI | 2005 | 2006 | 2007 | Média |
|--------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Despesas Previstas | 10.941.040,06 | 14.552.167,00 | 14.451.023,25 | 13.314.743,44 |
| Despesas Pagas | 2.574.914,60 | 4.395.132,66 | 2.938.185,17 | 3.302.744,14 |
| % Execução | 23,53 | 30,20 | 20,33 | 24,81 |
| Desvio | 8.366.125,46 | 10.157.034,34 | 11.512.838,08 | 10.011.999,29 |

-----• E o que aconteceu ao Passivo Municipal? Foi consolidado? Vejamos o quadro seguinte:-----

53/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

| Passivo | 2005 | 2006 | 2007 | Varição 2005-2007 |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Dívidas a Terceiros – ML P | 8.817.119,47 | 12.111.363,69 | 11.896.755,04 | 3.079.635,57 |
| Dívidas a Terceiros – C P | 10.259.593,11 | 9.614.729,72 | 16.030.356,36 | 5.770.763,25 |
| Dívidas a Terceiros – Total | 19.076.712,58 | 21.726.093,41 | 27.927.111,40 | 8.850.398,82 |

-----Com base neste quadro, podemos concluir que, de 2005 para 2007:-----

-----• 1 – O total das dívidas a terceiros por pagar aumentou 8,9 MILHÕES DE EUROS (+46%), ou seja, passou de 19 MILHÕES DE EUROS para 27,9 MILHÕES DE EUROS!!! -----

-----• 2 – As dívidas a terceiros de curto prazo por pagar, constituídas quase na totalidade por Fornecedores e Empreiteiros aumentou 5,8 MILHÕES DE EUROS (+56%), ou seja, passou de 10,2 MILHÕES DE EUROS para 16 MILHÕES DE EUROS!!!-----

-----• 3 – As dívidas a terceiros de médio e longo prazos por pagar (EMPRÉSTIMOS) aumentou 3,1 MILHÕES DE EUROS (+35%), ou seja, passou de 8,8 MILHÕES DE EUROS para 11,9 MILHÕES DE EUROS!!! -----

-----**Em Conclusão:**-----

-----**Aqui está o esforço do Executivo PS na consolidação financeira – paga-se cada vez menos e deve-se cada vez mais!!!!**-----

-----**2 NOTAS FINAIS E AVULSAS**-----

-----**1- SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS**-----

-----• **A tão anunciada morte das Gratificações perpetua-se**, ou seja, em 2006 foram pagos ilegalmente (o Tribunal de Contas sanciona esta prática) **127.660€ e em 2007 foram 105.897,99€**, o que significa que o Executivo PS não fez um esforço para resolver a situação; -----

-----• **As Horas Extraordinárias que em 2006 custaram 376.758 €, em 2007 fixaram-se em 382.783,19€ (6,4% do total das despesas com o pessoal) continuando a sua caminhada a subir (que equivalem a 31.899€ por mês ou 1.049€ por dia, incluindo fins de semana e feriados);**-----

-----• **O Crescimento dos Jobs – Mais e mais emprego**-----

-----► **Índice de emprego aumenta de 0,90 para 1,06**, de 2006 para 2007 (§6 da pág. 8 do RG); -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

- ▶ **Aumento do efectivo municipal em 6,5%** (§2 da pág. 12 do RG)
- ▶ **Saída de 2 prestadores de serviços e aumento de 300%** dos contratados a termo certo (§1 e 2 da pág. 19 do RG); -----
- ▶ **Aumento do pessoal além quadro em 24,4%** (§4 da pág. 12 do RG) – serão o resultado das eleições locais do cartão rosa?!-----
- **O Envelhecimento do Quadro de Pessoal (§2 da pág. 10 do RG)** -----
- ▶ **Aumento do nível etário da população e agravamento do índice de envelhecimento (de 7,11 para 17,72);**-----
- ▶ **Redução da taxa de emprego dos jovens.**-----
- Em suma, não se compreende:**-----
- a) **Este crescimento de emprego cumulativamente com o crescimento e previsível delegação de competências nas empresas municipais e concessionárias, o que acaba por ser uma duplicação e desperdício de recursos – nem com os objectivos da revisão orgânica;**-----
- b) **A aposta no aumento do emprego sem que o rejuvenescimento aconteça – significa que se recruta pessoal menos jovem;**-----
- c) **A admissão de 1 dirigente para a Divisão de Águas e Saneamento – sector que tem um processo de concessão em curso;**-----
- 2- SOBRE A GESTÃO DOS PROTOCOLOS MUNICIPAIS**-----
- Por baixo do quadro da pág. 89 afirma-se que "é de salientar que as verbas relativas a protocolos entre o Município e as Juntas de Freguesia foram todos liquidados no respectivo ano". -----
- Porém, a análise das DF, salienta que o mesmo não pode ser afirmado relativamente às Associações, Colectividades e outras entidades (CULT, Brisa e Freguesia de Pontével) às quais o Município do Cartaxo ficou a dever **538.159,94€** (rubrica 2684 da pág. 186 das DF), tendo agravado a situação face a 2006, ano no qual ficaram em dívida **403.007,84€**.-----
- EM RESUMO:**-----
- 1. **Confirmam-se os argumentos apresentados pelo PSD na discussão das contas de 2006, ou seja, o Resultado Líquido do Exercício foi fabricado à conta de**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

facturas que ficaram debaixo do tapete (ex: ADSE e EDP) e à conta do toque de magia no Nó de Acesso à A1 (imobilização de um custo).-----

-----2. O ano de 2007 foi o ano das Invenções e das Omissões:-----

-----► O Executivo PS não consegue gerar resultados da actividade normal positivos, pelo que os investimentos que faz são de duvidosa qualidade (os Resultados Operacionais dos anos 2005, 2006 e 2007 foram sempre negativos); -----

-----► O Resultado Líquido de 2007 foi positivo à conta de 3 Invenções: -----

-----a) Aumento dos proveitos financeiros (indevidamente); -----

-----b) Aumento dos proveitos extraordinários exponencialmente (e indevidamente) e sem justificação; -----

-----c) Registo ilegal de proveitos extraordinários – ganhos em existências (583.333€) sem qualquer fundamento, no âmbito da operação de concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do Cartaxo (na qual nem se conhece o Concessionário, quanto mais estar a reconhecer uma dívida de um fantasma), indo contra a opinião do próprio ROC: FOI OBJECTO DE RESERVA POR DESACORDO PELO ROC NA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS, DADO TRATAR-SE DE UMA DISTORÇÃO MATERIALMENTE RELEVANTE NAS CONTAS. -----

-----► Esta 3.ª Invenção – registo ilegal da operação de concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do Cartaxo, teve 3 finalidades: -----

-----a) Pelo excesso das dívidas que tem a pagar, o Município excedeu o LIMITE LEGAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO, NO MÍNIMO, EM 5,7 MILHÕES DE EUROS e está sujeito a graves restrições financeiras (para além das já vividas!), de entre as quais se referem: a retenção nos Fundos Municipais no ano seguinte por igual montante (que são canalizadas directamente para um Fundo de Regularização Municipal - art.ºs 42.º e 5.º/4 da LFL); não poder contrair empréstimos não isentos dos limites de endividamento; etc. -----

-----Desta forma, o Executivo PS, responsável pelo estado de ruptura financeira da Câmara, praticou uma ilegalidade, inventando o registo de uma dívida a receber em 2007 de um concessionário ainda fantasma à data actual, na ordem dos 21

56/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

MILHÕES DE EUROS, procurando deliberadamente enganar a DGAL (que acompanha os limites), o Tribunal de Contas, as Instituições de Crédito, os Municípios em geral e os restantes autarcas em particular, ao criar um cenário fictício de que não tinha excedido o limite legal de endividamento líquido para: não se sujeitar às restrições, conseguindo contrair mais e mais dívidas; e afundar a Câmara ainda mais, fazendo crer que tem uma situação financeira folgada. -----

-----b) Sobreavaliação do resultado líquido do exercício em 583.333€;-----

-----c) Distorcer os indicadores financeiros, procurando transmitir uma situação financeira irreal.-----

*-----O registo ilegal desta operação, como foi dito, foi contra a opinião do próprio ROC, tendo sido **OBJECTO DE RESERVA POR DESACORDO PELO ROC NA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS, DADO TRATAR-SE DE UMA DISTORÇÃO MATERIALMENTE RELEVANTE NAS CONTAS.**-----*

-----► A 1.ª Omissão Muito Grave – No Relatório de Gestão não é feita qualquer referência ao cumprimento do Limite Legal de Endividamento Líquido, nem é apresentado nenhum cálculo do Endividamento Líquido. Percebe-se porquê! -----

-----► A 2.ª Omissão Muito Grave – Nas Demonstrações Financeiras são apresentadas diversas incoerências, designadamente as seguintes: -----

a) Registo de custos com pequenas conservações (na Quinta dos Sousas, no Centro Cultural do Cartaxo, no Edifício dos Paços do Concelho, etc.) no Imobilizado da Autarquia, procurando reduzir custos, aumentar o Resultado Líquido e dizer que se investe muito! Esta é a qualidade do investimento do Executivo PS; -----

-----b) Registo de "bens desconhecidos" (ex: Valorização de Viadutos Arruamentos; Valorização de Sistemas de Drenagem de Águas Residuais – de que bens se tratam em concreto?) no cadastro da Autarquia, que já têm largos anos de utilização, sem se regularizarem as amortizações, com a finalidade de não aumentar custos ou reduzir os Fundos Próprios e melhorar os indicadores financeiros. -----

-----Está visto de onde vem a Reserva por desacordo com o Executivo PS, no cadastro municipal. Mais uma DISTORÇÃO MATERIALMENTE RELEVANTE (e bem relevante) nas contas de 2007. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----3. É de registar que a Reserva por desacordo com o Executivo PS que o ROC colocou no cadastro municipal, também se estendeu a todos os anexos às demonstrações financeiras (ponto 6 da Certificação Legal de Contas) que, de acordo com o ponto 8 do POCAL, são: -----

-----a) Caracterização da entidade; -----

-----b) Notas ao balanço e à demonstração de resultados; e -----

-----c) Notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, onde estão incluídos os Mapas de Modificações ao Orçamento da Receita, Despesa e PPI, o Mapa da Contratação Administrativa, os Mapas das Transferências Correntes e de Capital da Receita e da Despesa, o Mapa dos Activos de Rendimento Fixo, o Mapa de Empréstimos e o Mapa de Outras Dívidas a Terceiros. -----

-----4. O Município, de acordo com a LFL, encontra-se em situação de DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO ESTRUTURAL / RUPTURA FINANCEIRA, situação já alertada pelo PSD em 2006 e que se agravou para 2007, precisamente pelo facto de ser estrutural. A dívida a fornecedores a 1/1/2008 (14.071.825,22€) excede 50% da Receita de 2007 (8.352.263,23€) em 5,7 MILHÕES DE EUROS. De acordo com as novas regras sobre saneamento financeiro e reequilíbrio financeiro, são verificadas as condições de DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO CONJUNTURAL e ESTRUTURAL (RUPTURA FINANCEIRA) no MUNICÍPIO, à conta da gestão danosa do Executivo PS. -----

-----5. O Município do Cartaxo encontra-se em na bancarrota, uma vez que o Passivo Total (57 MILHÕES DE EUROS) excede em 10 MILHÕES DE EUROS os activos alienáveis / realizáveis / disponíveis. -----

-----6. Os compromissos assumidos para 2007 que ficaram por pagar (16.792.312,72€) são superiores à receita de 2007 (16.704.526,46€). Era preciso um outro orçamento igual ao de 2007 (16,7 MILHÕES DE EUROS) só para pagar os compromissos que foram assumidos pelo Executivo PS e que não foram pagos e mesmo assim não era suficiente. -----

-----7. Os compromissos assumidos para 2007 que ficaram por pagar (16.792.312,72€) são superiores à soma da receita imediata da concessão (12.000.000€) com a capacidade de endividamento com Empréstimos de Médio/Longo

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

prazo (2.966.798,50€), caso pudesse ser utilizada se o Município não tivesse excedido o Limite Legal de Endividamento Líquido. -----

-----Assim, é falacioso o argumento de que com a concessão, o Município vai concretizar um conjunto dos tão propagados investimentos (ex: ETAR) que os Cartaxeiros querem há décadas ou valorizar os projectos no âmbito do QREN, porque nem sequer chega para pagar compromissos do passado, quanto mais do futuro. -----

-----8 – É com base nestes pressupostos que afirmamos que o **DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO É ESTRUTURAL E SÓ SE RESOLVE COM MEDIDAS DE MÉDIO/LONGO PRAZO E NÃO AVULSAS COMO UMA CONCESSÃO**. O ponto de partida está no reconhecimento por parte de todos da situação de ruptura financeira e na contracção de empréstimo para reequilíbrio financeiro (da situação deste desequilíbrio que o PSD vem alertando há anos e na contracção de empréstimo que, em vez de ser para realizar investimento ansiado e necessário para os Cartaxeiros, é para sanear ou reequilibrar as Contas!!!!)-----

-----9 – Questiona-se também, se não terá sido por este motivo – desequilíbrio financeiro estrutural – que o ROC não se pronunciou no ponto 4 da Certificação Legal de Contas – "Âmbito" do Exame sobre "a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade" (aliás, como mandam as regras), precisamente porque a ruptura financeira evidente está a colocar em causa a própria continuidade?-----

-----10 – O Rigor e Ambição do Executivo PS estão espelhados nas 47 alterações ao Orçamento realizadas, das quais 44 alteraram o Plano Plurianual de Investimentos, demonstrativas da falta de estratégia, falta de linha de rumo, falta de alicerces sólidos, falta de trabalho de equipa, falta de definição de prioridades; enfim, andamos ao sabor dos ventos e das conveniências do quotidiano! -----

-----11 – Falta, mais do que evidente, de Rigor e Ambição nas previsões:-----

-----a) Das receitas que o Executivo PS previu cobrar para os anos de 2005, 2006 e 2007 (26,4; 31,5; e 34,9 MILHÕES DE EUROS), só tem cobrado efectivamente pouco mais de metade (14,7; 18,3 ; e 16,7 MILHÕES DE EUROS; média de 53,65%). As previsões vão sempre subindo e as cobranças vão sempre descendo. -----

-----Em 2007, cobrou menos de metade das receitas que previu.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----b) Das ambições de realização de Investimentos do Executivo PS para os anos de 2005, 2006 e 2007 (10,9 ; 14,6 ; 14,5 MILHÕES DE EUROS), só têm sido concretizados, em média, 24,81% (2,6 ; 4,4 ; 2,9 MILHÕES DE EUROS), ou seja, nem chega a 1/4 das previsões!! Mais um sinal de ambição, com nenhum rigor!!! -----

-----Realizar investimento é fácil para qualquer um. O problema está em pagá-lo. Reparem na falta que fazem os 2,9 MILHÕES DE EUROS de Fundo de Coesão que o Executivo PS meteu no caixote do lixo, com a crise institucional com a CULT. -----

-----O Investimento médio pago nos últimos três anos, tem sido de 3,3 MILHÕES DE EUROS. Muito pouco para tamanhas ambições, mas... é o rigor deste Executivo PS! -----

-----O Investimento pago em 2004 foi de 6,7 MILHÕES DE EUROS, ou seja, acima do dobro da média dos últimos 3 anos!-----

-----Em 2007, o Executivo PS pagou 1/5 do que previu. Pagou 20% das previsões! Um nível de execução do PPI no ranking dos piores a nível nacional, onde 80% do que foi previsto não foi executado. -----

-----Pergunta-se se não é por si só indiciador de que existem graves dificuldades na prossecução do PPI do Município? -----

-----Assim, pensamos que o ROC se deveria ter pronunciado no Parecer e Certificação Legal de Contas emitidos sobre os factos que, na sua opinião e no âmbito dos trabalhos que efectuou, estão na origem das graves dificuldades na prossecução do PPI, já que não encontramos qualquer referência aos mesmos nos citados documentos, como a Lei manda nos termos do art. 48.º / 3 / b) da LFL. -----

-----12 – A farsa da consolidação financeira do Executivo PS-----

-----► Já vimos que as despesas pagas de investimento nos 3 anos da consolidação financeira (2005, 2006 e 2007) andam na ordem dos 3,3 MILHÕES DE EUROS por ano, ou seja, 9,9 MILHÕES DE EUROS DE PAGAMENTOS. Mas o que aconteceu ao Passivo?-----

-----► O total das dívidas a terceiros por pagar aumentou 8,9 MILHÕES DE EUROS (agravamento de +46%), ou seja, passou de 19 MILHÕES DE EUROS, em 2005, para 27,9 MILHÕES DE EUROS em 2007! -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----▶ As dívidas a terceiros de curto prazo por pagar, constituídas quase na totalidade por *Fornecedores e Empreiteiros* aumentou 5,8 MILHÕES DE EUROS (agravamento de +56%), ou seja, passou de 10,2 MILHÕES DE EUROS, em 2005, para 16 MILHÕES DE EUROS em 2007!-----

-----▶ As dívidas a terceiros de médio e longo prazos por pagar (*Empréstimos bancários*) aumentou 3,1 MILHÕES DE EUROS (agravamento de +35%), ou seja, passou de 8,8 MILHÕES DE EUROS, em 2005 para 11,9 MILHÕES DE EUROS em 2007!-----

-----Aqui está o esforço do Executivo PS na consolidação financeira - *paga-se cada vez menos e deve-se cada vez mais!*-----

-----Portanto, é inteiramente falso e ilusório o afirmado pelo Presidente Paulo Caldas e o Executivo PS de que:-----

-----a) Em 2005 se iniciou a consolidação financeira após o final do período de ouro do investimento;-----

-----b) Em Novembro de 2007, a consolidação financeira se encontrava quase concluída e que a mesma significou o pagamento de mais de $\frac{3}{4}$ da dívida a fornecedores e empreiteiros, num montante global de cerca de 11 milhões de euros...-----

-----O Executivo PS tem andado a mentir aos munícipes.-----

-----O Executivo PS é responsável pela bancarrota e ruptura financeira da Câmara.-----

-----Os Deputados Municipais são co-responsáveis se votarem favoravelmente estes documentos.-----

-----VOTAÇÃO:-----

-----Atendendo ao que ficou atrás exposto, os Deputados do PSD na Assembleia Municipal do Cartaxo votam contra o “Relatório de Gestão” e as respectivas “Demonstrações Financeiras” e os “Parecer e Certificação Legal de Contas” que, em conjunto, constituem a prestação da actividade e das contas da Câmara Municipal do Cartaxo, desenvolvidas ao longo de 2007”.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----**SENHOR DEPUTADO ROGÉRIO COITO, CDU** -----

-----No uso da palavra, começou a sua intervenção por fazer uma nota prévia, e disse que a apreciação do Grupo da CDU a este ponto da ordem de trabalhos inicia-se com uma dúvida nos termos da sua inscrição. Sabendo que em direito a ausência de uma vírgula num texto pode dar origem a uma questão jurídica e que as omissões podem dar a outras interpretações.-----

-----Como tal, questiona a Mesa se há algum problema legal da discrepância de ir apreciar e votar o relatório de actividades e conta de gerência da CMC referente ao ano 2007, como está enunciado na ordem de trabalhos ou a gestão do relatório com as consequentes demonstrações financeiras conforme os documentos enviados.-----

-----Apresentou um voto de louvor aos trabalhadores da autarquia pelo esforço dispendido em escrever, rever, fotocopiar e capiar em dossiers cerca de onze mil folhas, mas como só foram policopiadas de um lado e em papel normal, não pode dar o louvor acabado, numa altura em que se fala de ambiente.-----

-----Para além dos documentos padecerem dos mesmos erros dos anteriores demonstrações, salientou alguns aspectos que apresentam no somatório de contas e de números:-----

-----No limite de despesa com o pessoal, os gastos com o pessoal aumentaram, e se em 2007 se gastaram 4.097.688,64 €, em 2006, 4.031.00,00€, o que houve um acréscimo de 66.529,74 €, apesar da reestruturação orgânica do quadro de pessoal do Município do Cartaxo.-----

-----Referiu que o peso do pessoal além-quadro é de 38,42% do efectivo municipal e não os declarados 27,08%, bastando para tal verificar os números referidos no quadro da página 11.-----

-----Disse que o Grupo da CDU sempre manifestou preocupação na Assembleia Municipal e no executivo através do Vereador Mário Júlio, relativamente à precariedade dos vínculos laborais, e, agora, verificou que sofrem um aumento.-----

-----Quanto aos gráficos da página 12, apesar de não serem a cores, verifica-se um aumento de 24 efectivos no pessoal além quadro no ano de 2006.-----

-----Na página 18, a tal ausência de cor no gráfico não dá sequer para destringer quem são os licenciados e os bacharéis, o que para si não faz qualquer

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

diferença, uma vez que é um relatório de gestão e vem inserido porque a lei talvez a isso o obrigue.-----

-----Na página 22, saudou as faltas por doença do pessoal que desceram ligeiramente em 2007, o que deu trezentos e oitenta e quatro dias em relação a 2006. Disse que é saudável, até pela curva decrescente da evolução do absentismo, e será mérito talvez da medicina no trabalho, que pela primeira vez foi implementada no Município do Cartaxo. Se se deveu a isso, é de saudar como evolução positiva neste campo, que permitiu sustar os acidentes pela prevenção, contribuindo para um abaixamento de 15% nos acidentes de serviço em relação a 2006. -----

-----Relativamente à página 24, nota-se um investimento de 1.915.000,00 € em despesas com a medicina do trabalho, o que se pode considerar um bom investimento. -----

-----Na página 26, em relação à situação económica e financeira não se encontram explicações nas demonstrações financeiras. -----

-----Na página 27, resume-se a um balanço ilustrado às páginas 5 e seguintes das demonstrações financeiras, mas sem qualquer nota explicativa. -----

-----Referiu que as propostas continuam sem rigor, começando a agitar-se a ideia que estamos perante artificialismos cada vez mais conhecidos na engenharia financeira, por exemplo, na execução de receitas de capital, página 37, a execução declarada é de 72,97%, mas se forem feitas as contas dão uma execução de 27,02%. ----

-----Aliás, verifica-se o mesmo erro na execução total das receitas e aos 52% contrapõe 57%. Um dos pontos de gestão que esta equipa deveria ter agarrado de frente era o pagamento das dívidas a fornecedores e não se endividar cada vez mais, podendo ser um plano faseado como algumas autarquias estão a tentar fazer, mas onde os critérios fossem cumpridos, porque se nota um crescimento da dívida de 6.201.018,00 € entre 2006 e 2007, para certo o que muito contribuiu a dívida a terceiros sobretudo a fornecedores e credores. -----

-----Mas na análise global ao relatório diz que as demonstrações financeiras que acompanham o relatório, é um documento que pretende justificar as “engenharias financeiras” com números, que, por vezes, não consegue entender na sua totalidade. ----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----Na página 9 – demonstrações financeiras, gostaria de esclarecer as dúvidas que os pressupostos enunciam nas demonstrações de resultados, concretamente nos proveitos e ganhos, a venda de mercadorias em 2007 no montante de 1.545.483,84 €, em 2006 foi apenas de 1.384.641,00 €, o que dá ma diferença de 140.000,00 €. -----

-----Também nas vendas de produtos a diferença ainda é maior, com uma venda no valor de 12.226,65€ enquanto, em 2006, foi apenas de 928,54 €. -----

-----Ainda, nas prestações de serviços, em 2007, com o valor de 1.284.663,38€, enquanto, em 2006, foi apenas de 1.062.539,93 €. -----

-----Salientou que nos proveitos e ganho financeiros a relação entre 2006 e 2007 ainda é mais abissal, uma vez que em 2007, os proveitos e ganhos financeiros com o valor de 1.480.348,11€, enquanto em 2006 foram apenas de 42.785,93 €. Também nos proveitos e ganhos extraordinários apresenta, em 2007, o montante de 4.398.934,47€ e, em 2006, apenas 205.605,32 €. -----

-----Gostaria de saber como é que num ano de dificuldades se alcançaram estes resultados. -----

-----Na página 45, verifica-se que nos ganhos em existências, em 2007, são no valor de 583.333,00 € e, em 2006, apenas 60,00 € Nas correcções relativas a exercícios anteriores apresentam, em 2007, 482.730,54€ e, em 2007, apenas 35.686,35 €. Também nos outros proveitos e ganhos extraordinários mais cerca de 3 milhões de euros. -----

-----Assim, é duvidoso que o activo municipal seja de 73.033.596,34, o que dava um crescimento de 75% em relação a 2006. Para que estes números existam, foi registado no balanço, em outros devedores, uma importância de 21 milhões de euros, que tem a ver com o concurso internacional sobre a distribuição da água em baixa e saneamento básico, que está a decorrer no ano de 2008, que é referido no número sete de reservas do revisor oficial de contas, na página 130, que diz que “*foram relevados no balanço e na demonstração de resultados € 21.000.000 referentes a um concurso público internacional que é esperado estar adjudicado e concluído até ao fim do primeiro semestre de 2008...*”, isto é, no relatório de 2007 vêm verbas inscritas de 2008. -----

-----Como tal, questionou como é possível. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----Concluiu que, perante uma gestão com uma execução inferior a 50% daquilo que se propôs fazer, os orçamentos são desproporcionados à realidade encontrada. Deste modo, importa avaliar a gestão de 2007 sobre o prisma do que foi feito, pelo que lamenta dizer que nem as previsões orçamentais foram realistas nem as execuções tiveram um plano aceitável. Na demonstração de resultados do exercício de 2007 apresenta um resultado líquido positivo, no valor de 1.069.364,19 €, que no seu entendimento, não corresponde à verdade porque apresenta rendimentos de imóveis elevados, concretamente em 2007, no valor de € 1.401.186,61, enquanto em 2006 foi apenas de € 27.000. -----

-----Questionou como é que estes números e sobre os mesmos imóveis sobem de rendimento num ano. -----

-----Por todas as considerações efectuadas sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras, dado que são dois documentos político-administrativos de grande importância para a acção do Município do Cartaxo, o Grupo CDU, considerando que analisou em conjunto em reunião da sua coordenadora concelhia quer pelo seu representante no executivo municipal, e dentro das suas possibilidades limitadas contabilísticas de que dispõe, os documentos que agora estão presentes à apreciação e votação desta Assembleia Municipal, não pode deixar de referir que se a situação do Município do Cartaxo é um dos aspectos mais importantes desta gestão, deveria encontrar justificações mais importantes para os valores da dívida da autarquia e propôs “*a um doente medicação que contrariasse a doença que corrói e que faz definhhar na sua saúde financeira, com um plano que definisse concretamente a medicação e que possibilitasse encarar o futuro com optimismo*”. **Assim, declarou que não podem votar favoravelmente este relatório de gestão e de demonstrações de resultados financeiros relativas a 2007.** -----

-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE** -----

-----No uso da palavra, disse que as amortizações pagas num ano, indicadas no mapa, foram de € 414.608. -----

-----Na página 50 – demonstrações financeiras, a rubrica de empréstimos médio e longo prazo apresenta o montante de € 403.495 e na coluna das despesas

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

pagas, exercício corrente, o montante de € 14.322.018, na coluna de diferenças de compromissos por pagar. -----

-----Na página 188, das demonstrações financeiras, encontrou uma dívida no Banco Santander Totta de amortizações no valor de €10.942.023.-----

-----Como tal, questionou qual foi o montante das amortizações pagas num ano e qual o montante que era devido em 2007, mas que ficou por pagar. -----

-----Salientou que não entendem, uma vez que as contas não coincidem. Os juros pagos no ano indicados no mapa foram no valor de € 555.319,06. Na página 49 das demonstrações financeiras, a rubrica 1.03-03.01.03.02, empréstimos de médio e longo prazo o montante de € 540.352.077 na coluna das despesas pagas em exercício corrente, e o montante de € 7.411,41, na coluna de diferenças e compromissos por pagar. Há ainda uma diferença de € 7.554,88. Também após ter verificado se a CMC devia juros ao Banco Santander Totta, encontrou uma dívida de € 6.939,78 (página 178 das demonstrações financeiras).-----

-----Daí, não entende afinal qual foi o montante de juros pagos num ano, sejam custo desse ano ou não. Questionou se foi pago o valor de € 7.411,41, e se a diferença de € 7.554,88 foi paga em 1997, o que ficou em dívida ao Banco Santander Totta. -----

-----Na coluna do capital utilizado do empréstimo € 720.022, está escrito erradamente o montante de € 350.000, na realidade há € 200.000. -----

-----Na sua opinião, na página 175 das demonstrações financeiras e na página 43 do relatório de gestão (último quadro), o limite de endividamento com empréstimos de médio e longo prazo está mal calculado, no valor de € 8.480.717,39. -----

-----A DGAL diz que o cálculo é efectuado com base no classificador orçamental da receita e não nas contas de proveitos da classe 7 do POCAL. -----

-----Concluiu que a CMC utiliza dinheiro dos empréstimos para outras finalidades diferentes das que levaram à sua contracção, ficando por pagar essas despesas dessas finalidades. Também está com serias dificuldades em satisfazer os seus compromissos obrigatórios, nomeadamente com instituições bancárias, e referiu que há “bug” informático que dispara números sem qualquer tipo denexo, como o mapa de empréstimos. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----Quanto à dívida financeira, página 188 da demonstração financeira, disse que a dívida de juros e custos financeiros cresceu de 32.000 para € 142.000. -----

-----Referiu que só à empresa Sociedade de Construções Valeossos, Lda. passa-se de € 0 para € 93.412.66 de dívida a trinta e um de Dezembro de dois mil e sete, provavelmente por atraso nos pagamentos, já que a dívida comercial à mesma empresa é no montante de € 169.220,71, e é anterior a 2007 (última linha da página 159). -----

-----Questionou se os tais juros não estariam em dívida já em 2006 e a CMC por lapso não as evidenciou nas contas desse ano. -----

-----Relativamente à página 165 das demonstrações financeiras, administração local, continente e freguesias, questionou se o Ribatejano Futebol Clube Valadense, a comissão de festas de Vila Chã de Ourique, o rancho folclórico da Lapa, a Casa do Povo da Ereira, entre outros, são freguesias. -----

-----Também questionou se a Junta de Freguesia de Pontével (página 166 das demonstrações financeiras) e a região de Turismo do Ribatejo (página 171 das demonstrações financeiras) são instituições sem fins lucrativos. -----

-----Ainda questionou se as Associações de Voluntários de Bombeiros de Benavente, Rio Maior, Vila Nova da Barquinha, Entroncamento são sociedades e quase sociedades não financeiras privadas (página 169 – demonstrações financeiras). Salientou que talvez se deva a mais um “bug” informático. -----

-----Referiu que o mapa de resume das despesas por classificação orgânica eclipsou-se, e disse que talvez fosse para que não concluísse que a maioria das despesas 2007 são com órgãos autárquicos e direcção administrativa financeira, ou seja, que se gasta nos serviços de gestão e de apoio à execução, mas não se executa. -----

-----Por último, disse que a actividade da CMC resume-se ao pagamento de dívidas assumidas em anos anteriores, uma boa parte da despesa corrente e funcionamento dos serviços mínimos e à manutenção no poder dos autarcas responsáveis. -----

-----Solicitou ao Senhor Presidente um requerimento no sentido de ser facultado um exemplar do relatório anual da fiscalização efectuada do Revisor Oficial de Contas. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS-----

-----Esclareceu que o Relatório anual de Contas já não é obrigatório, com a alteração das sociedades comerciais. -----

-----Quanto à questão mais levantada sobre a posição da sua reserva em relação aos 21 milhões de euros, disse que tal como está escrito no seu parecer, tem que cingir-se àquilo que as normas aplicadas mencionam, nomeadamente as normas técnicas da ordem dos revisores oficiais de contas e o POCAL. -----

-----Foi posta a reserva relativamente aos 21 milhões de euros, na medida em que não existe ainda um contrato assinado como referiu na sua certificação legal das contas. A posição financeira da autarquia não estava expressa de forma correcta, se não fosse mencionado os 21 milhões de euros, ou seja, não era possível compreender, de forma positiva e clara, qual a posição financeira autárquica. -----

-----Isto é, segundo a leitura do contrato, tem o montante de 6 milhões de euros a entrar com a assinatura do mesmo, que vem alterar substancialmente a posição financeira do Município do Cartaxo, ou seja, a sua capacidade para assumir os compromissos. Daí, que tenha colocado a reserva mas tem que ressaltar esta questão.--

-----Relativamente à segunda questão levantada, disse que a elaboração das demonstrações financeiras de uma autarquia estão sujeitas às aplicações e aos determinismos do POCAL, isto é, os movimentos financeiros estão inscritos de acordo com esse determinismo. Saliu que existe um desentendimento entre a contabilidade orçamental e o POCAL, e quanto à questão levantada pelo Deputado Francisco Colaço sobre a relação orçamental existente, entre os juros e a financeira, disse que para elaboração do balanço e demonstrações financeiras foi usado o princípio do acréscimo, ou seja, especializaram os custos, não obstante, eles serem devidos ou não, e disse que, se o próprio tem um empréstimo que vence apenas no dia vinte e oito de Fevereiro, mas tem que o considerar como devido de juros relativamente ao exercício de 2007. -----

-----Também os subsídios de férias de 2007, que apenas são pagos em 2008, isto é, um existe na orçamental e outro tem que existir obrigatoriamente no balanço e na demonstração financeira. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----Disse que, está limitado pelos respectivos documentos que tem de emitir, pelas notas e anexos ao balanço em que nunca se refere ou não está previsto onde existem essas diferenças entre a contabilidade financeira e a contabilidade orçamental. -

-----Assegurou que todas as responsabilidades existentes são do seu conhecimento, tendo sido feito um trabalho muito profundo de sincronização de fornecedores e de terceiros e que estão devidamente expressas nas demonstrações financeiras. -----

-----Em termos de contabilidade é considerado uma verba ou um valor, e pode ser relevado como activo a partir do momento em que o mesmo tenha existência e traga um benefício económico no futuro, que possa ser quantificado com alguma segurança.-----

-----Relativamente ao nó de acesso, disse que apenas levantou a questão se iria ou não haver algum benefício económico futuro, tendo sido claramente dito que iria haver um potencial económico ganho no futuro relacionado não só com a valorização dos terrenos, mas também a nível de IMI. Como tal, existe um benefício económico futuro e o mesmo vai ter algum impacto em termos da autarquia. -----

-----Quanto à continuidade, disse que se uma autarquia estiver em situação de ruptura financeira, o que no seu entender e face às perspectivas económicas que se avizinham, nunca se poderia pôr a questão da continuidade, quanto muito ser levada para um saneamento ou equilíbrio, estando logo a continuidade fora de questão. -----

-----Disse que apenas se tem de pronunciar sobre as demonstrações financeiras, que reflectem todos os compromissos da autarquia.-----

-----Relativamente aos limites da DGAL, disse que neste momento entram em linha de conta também com o princípio da prestação do exercício, o que não se verificou, ou pelo nos casos que conhece até 2006. -----

-----Disse que quando faz o cálculo de endividamento também tem em conta as receitas da financeira e não só da orçamental. -----

-----Quanto à RUMO 2020, disse que as transferências feitas para a RUMO 2020 foram feitas de acordo com um contrato-programa aprovado em Assembleia Municipal. Como tal, estão devidamente avaliadas sob pena de se estar a ferir o princípio da legalidade. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----No uso da palavra, agradeceu a presença e explicação técnica do Dr. Martins da Cunha e salientou a dificuldade de governar actualmente tendo em conta a situação económica do país, uma vez que a autarquia tem de pagar todos os meses a cerca de quatrocentos trabalhadores, satisfazer os compromissos com todas as instituições financeiras com as quais têm acordos estabelecidos, sustentar um concelho em crescimento, tal como o Deputado Vasco Cunha referiu na sua intervenção o crescimento futuro no concelho e no país com mais encargos, como na área da educação, suportado pela CMC.-----

-----Também os lixos, as áreas verdes e de crescimento, manutenção da rede viária, estando o concelho do Cartaxo diferente daquilo que era no passado.-----

-----Destacou que não há pagamentos devidos nem à segurança social nem à ADSE, e disse que o pagamento registado está integralmente cumprido, porque houve uma preocupação clara da Vereadora Rute Ouro para não haver incumprimento legal, garantir o pagamento à ADSE.-----

-----Por outro lado, disse que a Lei das Finanças Locais e a Lei do Orçamento de Estado, estão a ser cumpridas, constando nos documentos contabilísticos e no relatório de gestão.-----

-----Disse que a discussão deste documento em sessão da Assembleia tem evoluído, ou seja, com uma análise evolutiva da forma como a oposição apresenta e discute o documento. Salientou que ainda é do tempo em que era discutido quando era concretizada a praça de touros, o mercado municipal, as redes viárias e o saneamento básico e elementar em algumas freguesias, o que era feito em termos de equipamentos sociais, como o centro de dia da Lapa e Valada, entre outros, e que, hoje, estão ao serviço da comunidade.-----

-----Disse que conhecem depois outro tempo, em que se começou a questionar a gestão comunitária e a conquista de fundos comunitários, mas a CMC deu provas de que faziam o melhor aproveitamento possível dos fundos comunitários a fundo perdido e iam buscar a quota parte de receita para fazer face a esses fundos comunitários.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----Referiu que, hoje, nota essa tendência por parte da oposição já desde os últimos quatro anos, e considera que é uma análise evolutiva e exigente com a qual concorda e partilha. Quando se discute a conta de gerência, raramente se fala nos investimentos e nos equipamentos ao serviço da população, por norma, discute-se os documentos e as análises de gestão, como as contas contabilísticas, os rácios de gestão, despesas com o pessoal, a poupança corrente ou não, ou seja a operacionalidade da autarquia traduzida pelos números. Para além de se comentar um relatório de gestão, também há um comentário intrínseco aos números.-----

-----Salientou que as autarquias tiveram de dar tudo por tudo numa lógica de investimento plurianual, onde tinham de aproveitar o mais possível os fundos comunitários (do III quadro de Apoio 2000/2006). Desde 2002, com a Ministra Ferreira Leite, e, depois, com os restantes governos, fugindo a administração central ao cumprimento da Lei das Finanças Locais, de modo a que as autarquias do país tivessem que pagar investimento a médio e longo prazo, recorrendo a dívida de curto prazo, concretamente aos fornecedores, empreiteiros, que no início deste mandato correspondência cerca de treze milhões de euros de dívida, para ir buscar a quota parte do investimento co-financiado.-----

-----Dirigiu-se ao Deputado Vasco Cunha e disse que quando se analisam os números não se pode de uma forma tão habitual e permanente, utilizar termos como invenção, mentira, falências técnicas e o desequilíbrio estrutural.-----

-----Disse que em 2006, foi apresentado, em sessão da Assembleia, como o grande erro do Partido Socialista a governar a CMC, concretamente os rácios de pessoal, que dariam uma volta àquilo que eram a apresentação das contas. Foi também apresentado de uma forma muito clara, que se remeteria rapidamente para as entidades competentes, como o Tribunal de Contas, no sentido de se pronunciar sobre o que tinha sido a grande mentira e falsidade do documento de prestação de contas.-----

-----Salientou que o documento foi para o Tribunal de Contas e não houve qualquer prenúncio sobre essa matéria, respeitante às contas do ano de 2006.-----

-----Referiu que o Deputado Vasco Cunha partiu de uma só variável e de um só conceito, o carregamento dos 21 milhões de euros associado ao concurso das águas, e a partir daí diz que do ponto de vista da análise da gestão a autarquia não tem

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

capacidade de endividamento líquido, há um desequilíbrio financeiro estrutural e que as questões não podem continuar assim, apresentando o facto como um dado.-----

-----Referiu ainda que o mesmo não distinguiu a contabilidade patrimonial (balanço e demonstrações financeiras) da contabilidade orçamental, e não admitindo que na contabilidade patrimonial (relatório de gestão) isso é possível, contemplar e configurar os 21 milhões de euros. Foi possível considerar no orçamento para 2007 essa mesma verba, tal como, foi possível considerá-la no orçamento para 2008 na contabilidade patrimonial, no balanço e nas demonstrações financeiras. -----

-----Também referiu que o Deputado Vasco Cunha nas múltiplas imprecisões do documento que apresenta, destaca uma matéria importante para os munícipes, que tem a ver com a página 14, diz que “*com a receita da concessão não se conseguem pagar os compromissos já assumidos, quanto mais concretizar um conjunto dos tão propagados investimentos (por exemplo as ETAR`s), que os cartaxeiros querem ou valorizar os projectos no âmbito do QREN*”. -----

-----Disse que desde o primeiro momento que o concurso das águas foi lançado, com os investimentos na área do saneamento básico, como sendo investimentos totalmente à parte do encaixe financeiro que era uma ou outra variável dos 21 milhões de euros e que os 12 milhões de euros apresentados nas propostas acima, não têm nada a ver. -----

-----A concretização desses investimentos e a compromisso expresso e assumido por parte das entidades concorrentes e os futuros adjudicatários, com o encaixe da receita, que é uma condição mínima obrigatória para que um concorrente possa apresentar a sua proposta final para candidatura à adjudicação. Como tal, a afirmação não corresponde à verdade, uma vez que, uma coisa, são os investimentos de saneamento básico, os emissários, e outra é o encaixe do valor de 21 milhões de euros.

-----Relativamente à questão da sustentabilidade das contas, do ponto de vista da despesa, disse que têm uma dívida a quinze anos (médio e longo prazo) no valor de 12 milhões de euros, em factoring e acordos de pagamento.

-----Compreende a preocupação do Deputado Vasco Cunha, mas a opção já foi tomada quando saíram da CULT e passaram a integrar o projecto parceria EPAL/concessão das águas.-----

72/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----Salientou que os números que o deputado salientou não correspondem à verdade daquilo que foi dito no passado, respeitante à arrecadação de receita das águas.

-----Acrescentou que vem cerca de 40% nos primeiros três anos, não dos 21 milhões de euros (adiantou que a proposta mais baixa foi no valor de 23 milhões de euros), correspondendo a 9,9 milhões de euros, e ao acrescentar 6 milhões de euros de um empréstimo de médio e longo prazo, que pode ser contraído para pagar imediatamente aos fornecedores, a dívida fica sustentada em relação ao que se pretende fazer, pagar aos fornecedores e empreiteiros, ficando com um lastro para o QREN, e não contando com os restante 60% que, ao longo dos restantes anos da concessão, vão ser arrecadação da receita ano após ano, no valor de cerca de um milhão de euros, que vai compensar a ausência de arrecadação de receita da água. -----

-----Frisou que isto são factos e aquilo que o Deputado Vasco Cunha apresentou bastante pormenorizado e que partiu de uma só variável, a questão concreta de não compreender a contabilidade patrimonial e a diferença entre esta e a contabilidade orçamental, que conduziu ao endividamento líquido, ruptura financeira e falência técnica, não corresponde à verdade. Também não é verdade que a CMC não está em análise nem essas contas, mas sim a interpretação das mesmas, que do ponto de vista técnico não corresponde à verdade. -----~

-----Disse que no seu lugar e como líder da oposição, sabe que o executivo não está neste momento a “agarrar” projectos no QREN e também não têm capacidade financeira para tal.-----

-----Salientou que já entregaram a candidatura da modernização administrativa, à parte do que vem pela contratualização no âmbito da CULT, no valor de seiscentos mil euros.-----

-----Salientou ainda que a CMC vai avançar com a construção do centro escolar, em Pontével, conforme já foi anunciado em reunião de Câmara, no montante de 3,3 milhões de euros; já avançou com o concurso das águas no valor de 15 milhões de euros, sendo pago e suportado pela concessionária; também no âmbito da regeneração urbana vai avançar com dois projectos fundamentais, o Parque Central e Pavilhão Multiusos, em cerca de 16 milhões de euros; bem como, um conjunto de outros investimentos.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----Pelos mesmos números que o Deputado Vasco Cunha interpretou as invenções, mentiras, as falências técnicas e os desequilíbrios estruturais, com base numa só variável de contabilidade patrimonial quando julgava ser de contabilidade orçamental, também pode apresentar as contas do executivo.-----

-----Quanto ao triénio 2005-2007, disse que os resultados líquidos e a poupança corrente cresceram, uma evolução positiva do activo e a estabilidade das despesas com o pessoal com um crescimento de apenas 1,6%.-----

-----Concluiu que a autarquia vai pagar e apresentar legalmente condições para pagar a dívida aos fornecedores e empreiteiros, está a candidatar-se aos fundos comunitários e vai fazer mais a fundo perdido.-----

-----Recordou que há um ou dois anos o referido Deputado apresentava estes quadros em sentido inverso, baseados no ano de 2004, 2005 e 2006 e dizia que tinha existido uma evolução negativa.-----

-----Recordou ainda que também apresentou este resultado líquido o ano passado e o de 2005 como catastróficos, porque era uma empresa que ia à falência, porém, o resultado líquido cresceu nos últimos três anos.-----

-----Salientou que a autarquia está com dificuldades e o executivo pretende fazer melhor, contudo cumprem a lei, tal como a certificação das contas que não era uma obrigatoriedade este ano, agradecendo ao ROC e a toda a sua equipa todo o empenho que teve numa fiscalização intensiva das contas da CMC.-----

-----Disse que este executivo tem sido dos mais fiscalizados desde o início dos seus mandatos, e questionou onde estão as ilegalidades e irregularidades que são permanentemente adiantadas e apontadas com cartas anónimas nessas instituições, ou seja, não há ninguém que goste de problemas com a lei e o executivo está para fazer cumprir a lei e dar o seu melhor na gestão da autarquia continuando a investir e a pagar aos fornecedores.-----

-----**SENHOR DEPUTADO VASCO CUNHA, PSD**-----

-----Retorquiu e questionou se algum deputado municipal da Assembleia Municipal tem conhecimento do recebimento nesta autarquia de um único euro que estivesse previsto no orçamento de há dois anos atrás relativo a fundos comunitários e

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

que era correspondente ao montante de 12 milhões de euros, que era a perspectiva orçamental. -----

-----Questionou ainda, se, algum deputado municipal tem memória deste Município ter recebido apenas um euro dos 3 milhões de euros que constavam no orçamento e, que, iriam provir de contratos-programa que o governo ia fazer com esta autarquia. -----

-----Salientou que, quem faz um orçamento com base nestes pressupostos e chega ao fim do exercício e acaba por admitir que não houve nem transferências de fundos comunitários nem a concretização de qualquer tipo de protocolo com o governo para este efeito, questiona se é ou não uma mentira orçamental.-----

-----Referiu que, isto é uma mentira política o que é proposto e concretizado no documento, e como tal, diz que é uma mentira orçamental e uma mentira que está expressada nas contas. -----

-----Disse que o Tribunal de Contas tem grande exigência em relação a facturas fora do balanço ou em conferência, e quanto à análise das contas ao longo dos últimos anos, questionou se o Senhor Presidente tem a certeza de que isso nunca aconteceu e se isso não dá a ilusão a quem faz um orçamento ou a quem lê as contas da CMC.-----

-----Questionou o Senhor Presidente se com os números que apresenta tem ou não de fazer uma consolidação financeira e referiu se o Senhor Presidente da Câmara tem consciência que nestes três anos não conseguiu fazer a consolidação financeira, tendo feito apenas um investimento de cerca de 3,3 milhões de euros por ano, que perfaz o valor de 9,9 milhões de euros. -----

-----Também analisando todas as dívidas que a CMC vai tendo à banca e fornecedores em montantes muito superiores àquilo que foi pago em investimento o Senhor Presidente da Câmara até pode dizer que tem 15 milhões de euros de investimento no quadro comunitário, mas não é necessário escamotear, que uma parte significativa desse dinheiro, foi pago pela EU, assegurando 60 a 65% dos financiamentos, logo, os 12 milhões de euros não são investimento da CMC.-----

-----Salientou ainda que, há uma parte que é imputável à autarquia e tem a ver com os seus fundos próprios, e, outra, que vem dos fundos comunitários. Como tal, não

75/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

vale a pena iludir, dizendo que a CMC fez o montante de investimento desta natureza, quando há uma parte significativa de fundos comunitários. -----

-----Disse que não tinha dúvidas, que relativamente àquilo que, ano após ano, se tem vindo a apresentar, a própria CMC, executivo municipal e a prestação de contas, tem vindo a corrigir algumas, caso contrário a situação económico-financeira que a autarquia apresenta, era bem pior, uma vez que a Assembleia Municipal, tem que fazer o escrutínio, daquilo que é feito no executivo municipal. -----

-----Por último, acha que a gestão da CMC está cada vez está pior, porque já não se está a vender “os anéis dos dedos mas a comprar os anéis à ourivesaria para pôr nos dedos”. -----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----No uso da palavra, disse que a contabilidade financeira e orçamental ao longo dos últimos anos foram melhorando, e esclareceu que as receitas da água não correspondem a venda de património. Também salientou o acordo entre o PS e o PSD sobre a não cedência do campo da feira durante o corrente ano 2007, uma vez que, nos próximos anos, pode ser precisa essa receita extraordinária para fazer face aos investimentos do QREN. -----

-----Do ponto de vista patrimonial, salientou que a CMC ainda não vendeu nada, ao contrário do que aconteceria no processo das águas, se tivesse entrado na empresa intermunicipal. A autarquia não vai ceder património, mas sim a gestão e concessão de património, como tal, foi conseguido um acordo, que o Deputado Francisco Colaço dizia ser mirabolante e não acreditava que houvessem concorrentes para fazer face aos exagerados valores apresentados. Referiu que, há seis concorrentes e que a CMC vai ter dificuldade em ver quais deles não vão apresentar reclamação, porque todos querem o negócio. -----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar Relatório de Actividades e Conta de Gerência da Câmara Municipal do Cartaxo referente ao ano de 2007, com 18 votos a favor do Grupo do PS e 9 votos contra, 5 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do Grupo do BE. -----

76/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

Declaração de voto

SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE

No uso da palavra, disse que o seu voto contra se deve, de acordo com a posição por si expressada, entende que não foram respondidas cerca de 80% às questões que colocou e admite que numa ou noutra questão possa ter tido imprecisão. --

No entanto, a relação dos pagamentos à ADSE e EDP suscitaram dúvidas, uma vez que em 2006, apresentavam um saldo zero euros. -----

PONTO 3 – APRECIACÃO DAS ALTERAÇÕES APROVADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL AO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR OPÓS INQUERITO PÚBLICO NOS TERMOS DO ARTIGO 118.º DO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

SENHOR PRESIDENTE DA MESA-----

Apresentou a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

“I – Exposição de motivos:-----

1. Nos termos do quadro de competências e regime de funcionamento dos órgãos das autarquias locais, estatuído com a publicação e entrada em vigor da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas com a Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as posturas e regulamentos do município, com eficácia externa; ---

2. Considerando que o Serviço de Acção Social e o Senhor Vereador com o pelouro, apresentaram ao executivo municipal as seguintes alterações ao Regulamento Cartão Municipal Sénior: -----

3. 1.ª ALTERAÇÃO:-----

Artigo 3.º-----

(Beneficiários)-----

Podem beneficiar do Cartão Municipal Sénior, todos os cidadãos residentes no concelho do Cartaxo, desde que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos: -----

a) Ter idade igual ou superior a 60 anos; -----

77/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

- b) Ser pensionista e/ou reformado;-----
-----c) Residir e ser eleitor no concelho há, pelo menos, dois anos;-----
-----d) A média do rendimento per capita do agregado familiar ser igual ou inferior a 75% do salário mínimo nacional.-----

Relativamente a este artigo propõe-se eliminar a alínea b) – Ser pensionista ou reformado. Neste sentido, o artigo 3.º passa a ter a seguinte redacção:

-----**Artigo 3.º**-----

-----**(Beneficiários)**-----

-----Podem beneficiar do Cartão Municipal Sénior, todos os cidadãos residentes no concelho do Cartaxo, desde que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:-----

- a) Ter idade igual ou superior a 60 anos;-----
-----b) Residir e ser eleitor no concelho há, pelo menos, dois anos;-----
-----c) A média do rendimento per capita do agregado familiar ser igual ou inferior a 75% do salário mínimo nacional.-----

-----**4. 2.ªALTERAÇÃO**-----

-----**Artigo 4º**-----

-----**(Candidatura)**-----

-----O requerimento para a atribuição do Cartão Municipal Sénior é apresentado na Câmara Municipal, através de ficha designada para o efeito, acompanhado de:-----

- a) Cópia do Bilhete de Identidade;-----
-----b) Cópia do Cartão de Contribuinte;-----
-----c) Uma fotografia;-----
-----d) Comprovativo dos rendimentos do agregado familiar;-----
-----e) Declaração da Junta de Freguesia na qual conste o número de eleitor, a data de emissão, o local de residência e a composição do agregado familiar;-----
-----f) Certidão emitida pela Repartição de Finanças que confirme ou não a existência de bens.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

Quanto ao artigo 4.º propõe-se eliminar a alínea f) – Certidão emitida pela Repartição de Finanças que confirme ou não a existência de bens. Neste sentido, o artigo 4.º passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 4º

(Candidatura)

O requerimento para a atribuição do Cartão Municipal Sénior é apresentado na Câmara Municipal, através de ficha designada para o efeito, acompanhado de:

a) Cópia do Bilhete de Identidade;

b) Cópia do Cartão de Contribuinte;

c) Uma fotografia;

d) Comprovativo dos rendimentos do agregado familiar;

e) Declaração da Junta de Freguesia na qual conste o número de eleitor, a data de emissão, o local de residência e a composição do agregado familiar;

5. 3.ª ALTERAÇÃO

Artigo 6º

(Benefícios do Cartão Municipal Sénior)

1. O Cartão Municipal atribui aos seus titulares os seguintes benefícios:

a) Redução de 50 % no pagamento do consumo de água para uso doméstico;

b) Redução de 50 % no pagamento de tarifas de lixo e saneamento;

c) Redução de 75 % nas tarifas em actividades desportivas e eventos culturais desenvolvidos nas infra-estruturas da Câmara Municipal;

d) Descontos nas entidades que adiram ao projecto «Cartão Municipal Sénior»;

e) Outros apoios que venham a ser deliberados pela Câmara Municipal.

Quanto ao artigo 6.º propõe-se incluir os números 2 a 6. Neste sentido, o artigo 6.º passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 6º

(Benefícios do Cartão Municipal Sénior)

1. O Cartão Municipal atribui aos seus titulares os seguintes benefícios:

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----a) Redução de 50 % no pagamento do consumo de água para uso doméstico; -----

-----b) Redução de 50 % no pagamento de tarifas de lixo e saneamento; -----

-----c) Redução de 75 % nas tarifas em actividades desportivas e eventos culturais desenvolvidos nas infra-estruturas da Câmara Municipal; -----

-----d) Descontos nas entidades que adiram ao projecto «Cartão Municipal Sénior»; -----

-----e) Outros apoios que venham a ser deliberados pela Câmara Municipal.

-----2. O Titular do Cartão Municipal Sénior será reembolsado das despesas com medicamentos sujeitos a receita médica.-----

-----3. No caso destes medicamentos serem comparticipados será apenas sujeito a reembolso o valor não comparticipado. -----

-----4. O valor anual de apoio, no caso de reembolso dos medicamentos, não poderá exceder os 350,00 €, por cada titular do cartão. -----

-----5. Os documentos comprovativos das despesas com os medicamentos sujeitos a receita médica, deverão ser sujeitos até ao dia 8 de cada mês, no Gabinete de Acção Social. -----

-----6. A Câmara Municipal deverá proceder ao reembolso das despesas, no prazo de 30 dias (trinta dias), através de transferência bancária ou mediante emissão de cheque. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao Regulamento do Cartão Municipal Sénior, nos termos propostos, e submeter este assunto a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal. -----

-----**II – Da proposta em sentido estrito:**-----

-----Assim, face ao exposto, a Câmara Municipal do Cartaxo propõe a aprovação da seguinte proposta: -----

-----a) Alterações ao Regulamento do Cartão Municipal Sénior, na sua globalidade, após inquérito público nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo”. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE**-----

-----No uso da palavra disse que, votava favoravelmente este regulamento, se não discordasse com a alínea c), do art. 3, que diz “ *a média do regulamento per capita do agregado familiar ser igual ou inferior a 75% do salário mínimo nacional*”.-----

-----Neste sentido sugeriu que, fosse alterada a referida percentagem para 100% do salário mínimo nacional e referiu que se a mesma não fosse alterada iria abster-se.-----

-----**SENHOR DEPUTADO PEDRO REIS, PSD**-----

-----No uso da palavra disse que em relação às alterações propostas, pelo Executivo, não havia nenhuma alteração de fundo, relativamente à última proposta apresentada. Em relação à declaração da Repartição de Finanças, que confere ou não a existência de bens, teve a preocupação de consultar outros regulamentos de cartões municipais seniores e constatou que esta era uma prática corrente, por isso não tem nada a acrescentar à presente proposta. Neste sentido disse que o sentido de voto do Grupo Parlamentar do PSD, iria ser a favor do novo regulamento do “Cartão Municipal Sénior”.-----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----No uso da palavra disse que, o alcance social, da introdução do pagamento dos medicamentos aos idosos, é uma das medidas mais positivas que o Executivo Municipal se orgulha de ter tomado, pois existe muitas pessoas que infelizmente, ainda vivem de uma reforma miserável.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar, nos termos propostos, as alterações aprovadas pela Câmara Municipal ao Regulamento do Cartão Municipal Sénior, após inquérito público, nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, com 26 votos a favor, 18 do Grupo do PS, 5 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 abstenção do Grupo do BE.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

PONTO 4 – RECTIFICAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – ÁREA INDUSTRIAL EXISTENTE DA CRUZ DO CAMPO -----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA MESA**-----

-----Apresentou a seguinte informação técnica da DPAU (Nota Interna n.º 19/2008 DPAU-FL), sobre a rectificação do Plano Director Municipal – Área Industrial existente da Cruz do Campo, que aqui damos por transcrito:-----

-----“*Relativamente ao assunto acima indicado e em resposta ao que me foi solicitado, cumpre-me informar o seguinte:-----*

-----*Em 2000/03/02 a CCRLVT emitiu uma certidão de autorização de localização de estabelecimento industrial n.º 80/2000, na sequência de pedido formulado por Cerâmica Central da Cruz do Campo, Lda., para um estabelecimento industrial da classe B, destinado ao fabrico de tijolos e abobadilhas, sito junto à E.N. 3, na Cruz do Campo, freguesia de Pontével, com as seguintes características: 1) Área do terreno (m2): 35.840; 2) Área de implantação (m2): 2.848 ampliação autorizada – 9.680 existente; 3) Área de construção (m2): 2.848 ampliação – 9.680 existente;-----*

-----*Em 2000/04/19 deu entrada nos N/ Serviços um pedido de licenciamento para execução de obras de alteração / ampliação do estabelecimento industrial também formulado por Cerâmica Central da Cruz do Campo, Lda. e para o local a que se refere a certidão acima referida, com o objectivo de implementar um sistema de fabrico mais actualizado e que se traduzia simultaneamente na remodelação das instalações existentes e no aumento da sua área coberta. Da análise da pretensão, verificou-se que a área do estabelecimento industrial resultante dessas obras – 12.528 m2 - estava em conformidade com a constante da certidão de autorização acima referida, mas excedia o que poderia ser permitido para a parte do terreno abrangida pela categoria de espaço Área Industrial Existente assinalada na planta de ordenamento do PDM, cuja área é de aproximadamente 31.840 m2, já que se traduzia num índice de ocupação de 0,39 m2/m2 e, portanto, superior ao máximo admissível – 0,30 m2/m2. Este índice era também ultrapassado mesmo se considerássemos como área do terreno a mencionada na certidão – 35.840 m2 – o que permite concluir que a emissão dessa certidão não atendeu ao disposto no Art.º 23.º, 1, 2) do Regulamento do*

82/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

*PDM. De facto, quando esta categoria de espaço foi delimitada não foi considerada a totalidade da área dos prédios – 56.500 m² – em que se situavam as instalações industriais existentes à data, pelo que só apenas uma parte desses prédios foi abrangida por essa categoria, sendo a restante incluída na categoria de espaço florestal. Devo, no entanto, esclarecer que, enquanto decorriam os trabalhos de elaboração do PDM e se procedia à delimitação da categoria de espaço industrial, foram ainda efectuadas algumas correcções por forma a que os prédios destinados ao uso industrial fossem integrados na sua totalidade dentro dessas categorias de espaço, já que essa era a única forma de vir a possibilitar eventuais ampliações, mas não foi isso que veio a suceder com a Cerâmica Central do Cruz do Campo; -----
-----Em função do acima exposto, só seria possível viabilizar a ampliação da área prevista na referida certidão se fosse alterado o PDM. Nesse sentido, o actual proprietário das instalações – IBEROCERAM – Indústria Cerâmica, S.A. - sugeriu que se poderia para o efeito fazer uso da figura de alterações sujeitas a regime simplificado prevista no Art.º 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, solução que veio a ser acolhida em reunião do executivo camarário de 2006/01/09. Contudo, como os trabalhos de revisão do PDM já decorriam, também poderia parecer razoável aguardar pela sua conclusão, mas isto se o ritmo desses trabalhos fosse satisfatório, situação que a prática não tem confirmado. Por isso, veio a optar-se por preparar toda a documentação exigível para uma alteração sujeita a regime simplificado de modo a que pudesse ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. No entanto, como entrou em vigor, em 19/09/2007, uma alteração ao Dec-Lei n.º 380/99, e o regime de procedimento simplificado ficou reservado apenas para as alterações resultantes da necessidade de integrar a "lacuna originada pela cessação de restrições e servidões de utilidade pública ou pela desafecção de bens imóveis do domínio público ou dos fins de utilidade pública a que se encontravam adstritos, designadamente os do domínio público privado indisponível do Estado, ...", então houve que reverter o procedimento já iniciado para o regime da rectificação, no qual cabem "as correcções de erros materiais ou de cálculo, patentes e manifestos, nas disposições regulamentares ou na representação cartográfica", cfr. Art.º 97.º-A, 1, b). Assim, este regime parece passível de acolher a alteração pretendida, se tivermos em*

83/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

consideração que a totalidade dos prédios em causa à data de publicação do PDM já não estavam afectos a uso florestal, mas sim a uso industrial. -----

-----Finalmente e atentos os pressupostos referidos, considero que seria conveniente ouvir o Gabinete Jurídico Municipal no sentido de se apurar se a previsão do Art.º 97.º-A, 1, b) é susceptível de acolher a alteração ao PDM pretendida. -----

-----O Gabinete Jurídico” . -----

-----SENHOR DEPUTADO ROGÉRIO COITO, CDU -----

-----No uso da palavra referiu que, na sessão da Assembleia Municipal passada, este ponto não foi deliberado, pelo facto de não vir complementado com informação da autarquia, no entanto, como na presente sessão, a informação da autarquia já acompanha a proposta, a falta foi ressalvada. Neste sentido referiu que não tinha mais nenhuma observação a fazer. -----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por Maioria, aprovar a rectificação do Plano Director Municipal – área industrial existente da Cruz do campo – Iberoceram, nos termos propostos, com 25 votos a favor, 16 do Grupo do PS, 5 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do Grupo do BE e um voto contra do Grupo do PS.-----

-----SENHOR DEPUTADO ANTÓNIO PEGO, PS -----

-----Leu a seguinte Declaração de Voto: -----

Declaração de Voto: -----

-----“Ao abrigo do artigo 57.º, alínea d) do regimento da Assembleia Municipal do Cartaxo, apresento a seguinte declaração de voto: -----

-----Votei contra esta proposta de rectificação do Plano Director Municipal, porque, se, se tratasse de uma qualquer legalização de um particular, o Plano não era suspenso. -----

-----Existem municípios que estão impedidos de legalizar obras iniciadas e concluídas antes da entrada em vigor do actual PDM.-----

-----Existem municípios que utilizam essas construções, com todas as infra-estruturas públicas, como sua habitação. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----*Existem munícipes a quem o município solicita a legalização dessas mesmas construções, para depois, não ser viável porque não se enquadra com o PDM.*

-----*Com a não legalização das mesmas, porque aqui já não se suspende o PDM, quem fica penalizado é o município, porque deixa de receber o Imposto Municipal sobre os Imóveis.* -----

-----*O sol quando nasce é para todos e não só para alguns.* -----

-----*Por último, ainda não digeri bem o Pinhal da Rola.”* -----

-----**SENHOR DEPUTADO PEDRO REIS, PSD** -----

-----Deixou a declaração de voto do PSD, referindo que o PSD, votou a favor desta alteração ao Plano Director Municipal, porque a lei prevê alterações através da aprovação da Assembleia Municipal, quando existe estes erros materiais. -----

-----Salientou que, nem todos os munícipes, tem o dinheiro que a empresa IBEROCERAM tem, para apresentar um estudo para a alteração técnica do PDM e lembrou que, em anteriores executivos, o PSD apresentou várias alterações ao PDM, por imprecisões técnicas e alertou para as incorrecções técnicas do documento. Ainda assim o PSD viabiliza e vota a favor desta proposta e rectificação do PDM, porque é importante para o desenvolvimento da própria empresa e para a captação de impostos por parte da autarquia. -----

-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE** -----

-----Deixou a seguinte **Declaração de Voto:**-----

-----*“Porque entendo que é do interesse municipal o desenvolvimento da indústria e consolidação de investimento na criação de postos de trabalho, considero que só poderia votar a favor, dado ser uma mera correcção. No entanto queria realçar aqui dois pontos negativos que decorrem deste tipo de procedimento:* -----

-----*O facto de até à data, não termos tido nenhuma reunião da correcção do PDM e o facto de também ter sido dito, no dia 25 de Fevereiro, pelo Senhor Vice-Presidente que a Câmara Municipal, nunca levaria à Assembleia Municipal, um documento que não tivesse sido devidamente verificado e ratificado pelos técnicos da Câmara Municipal e que o documento merecia toda a credibilidade, e verifica que o relatório do Eng. Francisco Leal tem a data de 11 de Março.”* -----

85/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----Como resposta ao Deputado do B.E. referiu que o facto da informação estar expressa com uma determinada data, não significa que o assunto não tivesse sido tratado meses antes, ou seja, o Senhor Vice-Presidente que tem o pelouro do urbanismo, conjuntamente com a área de licenciamento de urbanismo, a DPAU, o Eng. Leal e também com a área jurídica, já trabalha esta matéria há largos meses atrás. Por isso, o Senhor Vice-Presidente disse com convicção, que poderiam confiar na palavra e na sua honra, que o documento podia seguir e viabilizar os postos de trabalhos há mais tempo. -----

PONTO 5 – AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO NA RUA DO PROGRESSO, FREGUESIA DO CARTAXO -----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA MESA**-----

-----Apresentou a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

-----**“I – Exposição de motivos:**-----

-----1. *Nos termos do quadro de competências e regime de funcionamento dos órgãos das autarquias locais, estatuído com a publicação e entrada em vigor da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas com a Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a afectação ou desafectação do domínio público municipal, nos termos e condições previstos por lei;*-----

-----2. *Considerando que se encontra integrada no domínio privado do Município a parcela do terreno localizada na Rua do Progresso, na cidade e freguesia do Cartaxo, onde actualmente se encontra implantado o Largo da Amoreira, torna-se necessário afectar a referida parcela ao domínio público desta Autarquia, a fim de tornar possível a regularização deste bem patrimonial, em termos registrais;*-----

-----3. *Considerando que a referida parcela de terreno, identificada nas plantas de localização 1/2000 e 1/25000 que se anexam, tem as seguintes*

86/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

características: área de 1.520 m2, localizada na Rua do Progresso – Largo da Amoreira, da cidade e freguesia do Cartaxo;-----

-----4. Considerando que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a afectação desta parcela ao domínio público do Município, nos termos propostos, e submeter este assunto a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal. -----

-----II – Da proposta em sentido estrito: -----

-----Assim, face ao exposto, a Câmara Municipal do Cartaxo propõe a aprovação da seguinte proposta: -----

-----a) Que seja autorizada a afectação para o domínio público do município e, para os fins anteriormente enunciados – regularização deste bem patrimonial, em termos registrais – da parcela de terreno abaixo, sumariamente, discriminada: -----

-----Parcela sita na Rua do progresso – Largo da Amoreira, freguesia do Cartaxo, com a área de 1.520,00 m2, conforme plantas de localização 1/2000 e 1/25000 em anexo à presente proposta”. -----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por Unanimidade, autorizar, nos termos propostos, a afectação ao domínio público municipal de uma parcela de terreno na Rua do Progresso, Freguesia do Cartaxo, com 27 votos a favor, 18 do Grupo do PS, 5 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do Grupo do BE. -----

PONTO 6 – AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO NO SÍTIO DO PAÇO, FREGUESIA DE Pontével

-----SENHOR PRESIDENTE DA MESA-----

-----Apresentou a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

-----“I – Exposição de motivos:-----

-----I. Nos termos do quadro de competências e regime de funcionamento dos órgãos das autarquias locais, estatuído com a publicação e entrada em vigor da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas com a Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

Municipal, deliberar sobre a afectação ou desafectação do domínio público municipal, nos termos e condições previstos por lei;-----

-----2. Considerando que se encontra integrada no domínio privado do Município a parcela do terreno localizada no Sítio do Paço, no lugar e freguesia de Pontével, onde se encontra implantado o Largo Dr. Egas de Azevedo e parque de estacionamento contíguo, torna-se necessário afectar a referida parcela ao domínio público desta Autarquia, a fim de tornar possível a regularização deste bem patrimonial, em termos registrais;-----

-----3. Considerando que a referida parcela de terreno, identificada nas plantas de localização 1/2000 e 1/25000 que se anexam, tem as seguintes características: área de 600 m², localizada no Sítio do Paço da vila e freguesia de Pontével;-----

-----4. Considerando que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a afectação desta parcela ao domínio público do Município, nos termos propostos, e submeter este assunto a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal. -----

-----II – Da proposta em sentido estrito: -----

-----Assim, face ao exposto, a Câmara Municipal do Cartaxo propõe a aprovação da seguinte proposta: -----

-----a) Que seja autorizada a afectação para o domínio público do município e, para os fins anteriormente enunciados – regularização deste bem patrimonial, em termos registrais – da parcela de terreno abaixo, sumariamente, discriminada: -----

-----Parcela sita no Sítio do Paço, vila e freguesia de Pontével, com a área de 600,00 m², conforme plantas de localização 1/2000 e 1/25000 em anexo à presente proposta”. -----

-----SENHOR DEPUTADO ROGÉRIO COITO, CDU -----

-----No uso da palavra questionou, porque é que este conjunto de desafecções só agora foi presente à Assembleia Municipal. -----

-----Questionou ainda qual o efeito destas afectações. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----**SENHORA VEREADORA DRA. RUTE OURO**-----

-----Em resposta ao deputado da CDU, disse que, a partir do ano de 2002 o POCAL, veio introduzir exigências, que até à data não eram exigidas às autarquias, pois existiam uma série de terrenos nas autarquias e ninguém tinha a prioridade de os regularizar. Referiu também que, a partir de 2002, com a introdução do POCAL, para além do registo dos terrenos, quer sejam de domínio público ou privado, estes tem de ser relevados contabilisticamente. -----

-----Pensa que o ano de 2008, será o ano final para actualização total do património da Câmara Municipal. -----

-----Salientou que tem sido um trabalho árduo do Gabinete Jurídico e acha que a C.M.C tem condições para a Conta de Gerência de 2008, já ter todo o cadastro devidamente actualizado.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por Unanimidade, autorizar, nos termos propostos, a afectação ao domínio público municipal de uma parcela de terreno no Sítio do Paço, Freguesia de Pontével, com 27 votos a favor, 18 do Grupo do PS, 5 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do Grupo do BE. -----

PONTO 7 – AFECTAÇÃO AO DOMINIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO NO SÍTIO DO VALVERDE, FREGUESIA DO CARTAXO -----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA MESA**-----

-----Apresentou a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

-----**“I – Exposição de motivos:**-----

-----*I. Nos termos do quadro de competências e regime de funcionamento dos órgãos das autarquias locais, estatuído com a publicação e entrada em vigor da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas com a Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a afectação ou desafectação do domínio público municipal, nos termos e condições previstos por lei;*-----

89/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----2. Considerando que se encontra integrada no domínio privado do Município a parcela do terreno localizada no Sítio do Valverde, na cidade e freguesia do Cartaxo, onde actualmente se encontra implantada a rotunda da circular urbana com a Avenida Mestre Cid, torna-se necessário afectar a referida parcela ao domínio público desta Autarquia, a fim de tornar possível a regularização deste bem patrimonial, em termos registrais;-----

-----3. Considerando que a referida parcela de terreno, identificada nas plantas de localização 1/2000 e 1/25000 que se anexam, tem as seguintes características: área de 320 m², localizada no Sítio do Valverde, da cidade e freguesia de Cartaxo;-----

-----4. Considerando que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a afectação desta parcela ao domínio público do Município, nos termos propostos, e submeter este assunto a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----II – Da proposta em sentido estrito:-----

-----Assim, face ao exposto, a Câmara Municipal do Cartaxo propõe a aprovação da seguinte proposta:-----

-----Que seja autorizada a afectação para o domínio público do município e, para os fins anteriormente enunciados – regularização deste bem patrimonial, em termos registrais – da parcela de terreno abaixo, sumariamente, discriminada:-----

-----Parcela sita no Sítio do Valverde, da cidade e freguesia do Cartaxo, com a área de 320,00 m², conforme plantas de localização 1/2000 e 1/25000 em anexo à presente proposta”.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por Unanimidade, autorizar, nos termos propostos, a afectação ao domínio público municipal de uma parcela de terreno no Sítio do Valverde, Freguesia do Cartaxo, com 27 votos a favor, 18 do Grupo do PS, 5 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do Grupo do BE.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

PONTO 8 – AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO NO LARGO D. SANCHO I, FREGUESIA DE PONTÉVEL -----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA MESA**-----

-----Apresentou a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

-----**I – Exposição de motivos:** -----

-----**1.** *Nos termos do quadro de competências e regime de funcionamento dos órgãos das autarquias locais, estatuído com a publicação e entrada em vigor da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas com a Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a afectação ou desafectação do domínio público municipal, nos termos e condições previstos por lei;*-----

-----**2.** *Considerando que se encontra integrado no domínio privado do Município o prédio urbano localizado na vila e freguesia de Pontével, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo 176.º, que foi demolido para no local ser implantado o Largo D. Sancho, torna-se necessário afectar o referido prédio ao domínio público desta Autarquia, a fim de tornar possível a regularização deste bem patrimonial, em termos registrais;*-----

-----**3.** *Considerando que a referida parcela de terreno, identificada nas plantas de localização 1/2000 e 1/25000 que se anexam, tem as seguintes características: área de 156 m², localizado no Largo D. Sancho, da vila e freguesia de Pontével;*-----

-----**4.** *Considerando que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a afectação desta parcela ao domínio público do Município, nos termos propostos, e submeter este assunto a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.*-----

-----**II – Da proposta em sentido estrito:**-----

-----Assim, face ao exposto, a Câmara Municipal do Cartaxo propõe a aprovação da seguinte proposta: -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----a) *Que seja autorizada a afectação para o domínio público do município e, para os fins anteriormente enunciados – regularização deste bem patrimonial, em termos registrais – da parcela de terreno abaixo, sumariamente, discriminada: -----*

-----*Parcela sita no Largo D. Sancho, da vila e freguesia do Cartaxo, com a área de 156,00 m2, conforme plantas de localização 1/2000 e 1/25000 em anexo à presente proposta”.*-----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por Unanimidade, nos termos propostos, autorizar a afectação ao domínio público municipal de uma parcela de terreno no Largo D. Sancho I, Freguesia de Pontével, com 27 votos a favor, 18 do Grupo do PS, 5 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do Grupo do BE. -----

PONTO 9 – DESAFECTAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMINIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O DOMINIO PRIVADO DO MUNICIPIO – CENTRAL E DEPOSITO APOIADO DE ÁGUA DOS CASAIS DA LAPA.-----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA MESA**-----

-----Apresentou a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

-----**I – Exposição de motivos:**-----

-----**1.** *Nos termos do quadro de competências e regime de funcionamento dos órgãos das autarquias locais, estatuído com a publicação e entrada em vigor da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas com a Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a afectação ou desafectação do domínio público municipal, nos termos e condições previstos por lei;*-----

-----**2.** *Considerando que se encontra integrada no domínio público do Município uma parcela do terreno onde se encontra implantada a Central Sobrepressora e Depósito Apoiado de Água dos Casais da Lapa, torna-se necessário desafectar a referida parcela do domínio público e integrá-la no domínio privado desta Autarquia, para posteriormente anexar à parcela de terreno com 502,01 m2, adquirida*

92/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

a Isidoro dos Reis Cardoso e, assim, tornar possível a regularização deste bem patrimonial, em termos registrais. -----

-----3. Considerando que a referida parcela de terreno, identificada nas plantas de localização 1/2000 e 1/25000 que se anexam, tem as seguintes características: área de 391,91 m2, situada na Rua da Capela, em Casais da Lapa, freguesia da Lapa; -----

-----4. Considerando que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a desafecção desta parcela de domínio público para o domínio privado do Município, nos termos propostos, e submeter este assunto a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal;-----

-----II – Da proposta em sentido estrito: -----

-----Assim, face ao exposto, a Câmara Municipal do Cartaxo propõe a aprovação da seguinte proposta: -----

-----a) Que seja autorizada a desafecção de domínio público para o domínio privado do Município, para os fins anteriormente enunciados – regularização deste bem patrimonial, em termos registrais – da parcela de terreno abaixo, sumariamente, discriminada: -----

-----Parcela sita na Rua da Capela, em Casais da Lapa e freguesia da Lapa, com a área de 391,91m2, conforme plantas de localização 1/2000 e 1/25000 em anexo à presente proposta”. -----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por Unanimidade, autorizar, nos termos propostos, a desafecção de parcela de terreno do domínio público municipal para o domínio privado do Município – Central sobrepessora e depósito apoiado de água dos Casais da Lapa, com 27 votos a favor, 18 do Grupo do PS, 5 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do Grupo do BE. -----

PONTO 10 – PROPOSTA PARA RECTIFICAÇÃO À ACTA N.º 04/2007 DE 27/09 -----

-----SENHOR PRESIDENTE DA MESA-----

-----No uso da palavra, leu a seguinte proposta: -----

93/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----“Proposta de Rectificação à Acta n.º 04/2007 de 27/09 -----

-----I – Da Exposição dos Motivos:-----

-----CONSIDERANDO QUE: -----

-----a) Aquando a elaboração da acta n.º 4/2007, de 27/09, foi transcrita apenas parte da proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal;-----

-----b) A proposta de deliberação aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal foi devidamente distribuída a todos os deputados municipais, 10 dias antes da realização da sessão da Assembleia Municipal;-----

-----c) O teor das intervenções dos deputados municipais são referentes ao documento distribuído para análise e proposto pela Câmara Municipal;-----

-----d) O artigo 148.º do Código de Procedimento Administrativo prevê a possibilidade de serem rectificadas os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo pelos órgãos competentes para a revogação do acto;-----

-----e) A rectificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, tem efeitos retroactivos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do acto rectificado; -----

-----f) Neste sentido, deverá a acta n.º 4/2007 ser rectificada sendo desta forma transcrita na íntegra a proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal, apreciada e deliberada pela Assembleia;-----

-----g) A rectificação em causa deve ser aprovada pela Assembleia Municipal, bem como, produzir efeitos retroactivos. -----

-----Envio deste assunto ao Senhor Presidente da Mesa, Dr. António Góis, acompanhado da presente proposta. -----

-----À consideração superior.-----

-----Cartaxo, 2 de Abril de 2008 -----

-----O Gabinete Jurídico,-----

-----II – Da proposta em sentido estrito: -----

-----Atendendo às razões acima expostas, ANTÓNIO JOSÉ PEREIRA GÓIS DOS SANTOS NASCIMENTO, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho do Cartaxo:-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----**PROPÕE**, a seguinte rectificação à acta n.º 4, da sessão ordinária de 27 de Setembro: -----

-----**ASSIM, ONDE SE LÊ:**-----

-----**PONTO 3 – FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2008**-----

-----**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**-----

-----De acordo com o artigo 112º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/2006 de 27 de Fevereiro e pela Lei n.º21/2006, de 23 de Junho, compete à Assembleia Municipal fixar anualmente a taxa do imposto municipal sobre imóveis.-----

-----Nestes termos, submete-se a deliberação da Assembleia Municipal a seguinte proposta, aprovada por unanimidade na reunião do Executivo do dia 24 de Setembro de 2007:-----

-----**Taxas do imposto municipal sobre imóveis a aplicar no ano de 2008:---**

-----a) Prédios rústicos: 0,8 % (taxa fixa por lei, alínea a), do n.º 1, do artigo 112.º do DL 287/2003, de 12 de Novembro; -----

-----b) Prédios urbanos não avaliados segundo o Código de Imposto Municipal sobre Imóveis: 0,5%; -----

-----c) Prédios urbanos avaliados segundo o Código de Imposto Municipal sobre Imóveis: 0,4%; -----

-----d) Propõe-se que a freguesia de Valada seja considerada uma área territorial objecto de combate à desertificação, em que as taxas aplicadas sejam minoradas em 30%, nos termos do n.º6, do artigo 112.º do DL 287/2003, de 12 de Novembro.-----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL ROGÉRIO COITO, CDU**-----

-----No uso da palavra disse que a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2008, volta a ser proposta pelo Executivo Municipal igual ao que foi fixado em 2007, pelo que, não promoveu qualquer crítica sobre este assunto. Acrescentou que, se verificou, um reforço de poderes tributários dos Municípios através do alargamento do intervalo da fixação das taxas que se traduzem na faculdade de determinar benefícios fiscais.-----

95/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----*Questionou se está a ser efectuada um levantamento urbano dos prédios devolutos e de prédios em ruínas no Cartaxo e se a Assembleia Municipal não devia deliberar sobre a taxa do IMI agravada no caso dos prédios devolutos.*-----

-----*Referiu que, o concelho do Cartaxo se desenvolveu em termos de construção, quer a nível habitacional, quer a nível industrial, e que este desenvolvimento urbanístico era mais evidente, na periferia do que fora das localidades, o que corresponde, ao abandono de imóveis que, se por um lado desagrada à vista, por outro revela-se um perigo para a circulação de veículos e de pessoas.*-----

-----*Quanto à cidade do Cartaxo chamou atenção para a Travessa da Reboleira que liga duas vias principais e estruturantes da cidade, a Rua José Ribeiro da Costa e a Rua Batalhoz, onde existe uma trave que sustenta, há imenso tempo uma cantaria que ameaça ruir. Na sua opinião, a Câmara Municipal, tem responsabilidades se houver um acidente e danos pessoais naquele local.*-----

-----*Acrescentou que existem outros prédios que merecem atenção como na Rua Batalhoz, na Rua Lopes Baptista, na Rua dos Combatentes, na Rua José Tagarro, na Rua do Jardim, na Rua 5 de Outubro, na Rua das Nogueiras, Rua 1.º de Novembro, na Rua da Boa Vista, na Rua Stael Machado, etc.*-----

-----*Deu conta que tentou obter uma placa toponímica daquelas que “são a memória que as ruas nos legam”, como o caso do Beco da Rua do Jogo de Cima, e curiosamente a placa já lá não estava porque a casa que a suportava ruiu, perdendo-se também conjuntamente com o abandono e com a ruína das casas a memória de uma povoação.*-----

-----*Acrescentou ainda que o documento em apreciação tinha uma proposta para a área territorial de Valada ser aplicada uma taxa de 30% com o intuito de combater a desertificação, o que na sua opinião era positivo, uma vez que as aldeias precisam destes estímulos. No entanto, considerava que se podia ir mais longe, com fundamento no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, no art. 112.º, cujo os Municípios podem, mediante a deliberação da Assembleia Municipal, majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se degradados aqueles*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

que, pelo estado de conservação não cumprem satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.-----

-----Neste sentido constata-se que a majoração que não vai até aos 30% no documento apresentado mas sim até aos 15%, metade do que a lei permite. -----

-----**A DEPUTADA MUNICIPAL LUÍSA PATO, PSD**-----

-----No uso da palavra, felicitou a Câmara Municipal pela atenção que teve com a freguesia de Valada, minorando o seu imposto sobre imóveis, o que na sua opinião deve servir de ânimo para as pessoas e moradores de Valada, pensarem e construírem novas habitações e/ou melhorar as já existentes. Acrescentou que não sendo a cura total do mal da freguesia de Valada era pelo menos um “melhoral”. -----

-----**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

-----No uso da palavra, deu conhecimento que a Câmara Municipal, entendeu utilizar o imposto municipal sobre imóveis como forma de fazer uma política de planeamento urbanístico, uma vez que os indicadores foram alterados com majoração e também minorados, nomeadamente o arrendamento e os terrenos abandonados, o que no seu entendimento, é positivo para uma política de conservação, limpeza e segurança do concelho do Cartaxo. -----

Deliberação: A Assembleia Municipal, aprovou por Unanimidade, com 13 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PSD, 2 votos a favor da CDU e 1 voto a favor do BE a Fixação do valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2008 nos seguintes termos:-----

-----**a) Prédios rústicos: 0,8% (taxa fixada por lei, alínea a), do n.º 1, do artigo 112.º do DL.287/2003, de 12 de Novembro;**-----

-----**b) Prédios urbanos, não avaliados segundo o Código de Imposto Municipal sobre Imóveis: 0,5%;**-----

-----**c) Prédios urbanos avaliados segundo o Código de Imposto Municipal sobre Imóveis: 0,4%;**-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----d) *A freguesia de Valada foi considerada uma área territorial objecto de combate à desertificação, em que as taxas aplicadas são minoradas em 30%, nos termos do n.º 6 do artigo 112.º do DL 287/2003, de 12 de Novembro.* -----

-----DEVE LER-SE:-----

-----**PONTO 3 – FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2008.** -----

-----**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO** -----

-----*De acordo com o artigo 112º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/2006 de 27 de Fevereiro e pela Lei n.º21/2006, de 23 de Junho, compete à Assembleia Municipal fixar anualmente a taxa do imposto municipal sobre imóveis.* -----

-----*Nestes termos, submete-se a deliberação da Assembleia Municipal a seguinte proposta, aprovada por unanimidade na reunião do Executivo do dia 24 de Setembro de 2007:*-----

-----**Taxas do imposto municipal sobre imóveis a aplicar no ano de 2008:---**

-----*De acordo com o estabelecido no art. 112º do CIMI vertido no D.L. 287/2003, de 12 de Novembro e ulteriores alterações introduzidas pelos diplomas referenciados em anexo (artigo 112º do CIMI), cabe ao Município definir anualmente uma taxa aplicável ao valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos.* -----

-----**Considerando que:** -----

-----*A proposta das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis tem por base uma política social sobre o património dos cidadãos.* -----

-----*De acordo com o nº 5 do artigo 112º do CIMI, os municípios mediante deliberação da assembleia municipal fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do nº1, pelo que se propõe a aplicação das seguintes taxas de IMI a liquidar em 2008:*-----

-----*De acordo com o nº 1 do artigo 112º do CIMI,*-----

-----*a) Prédios rústicos: 0,8% (taxa fixa por Lei, alínea a) nº 1 art. 112 do CIMI do D.L. 287/2003, de 12 de Novembro);*-----

-----*b) Prédios Urbanos não avaliados segundo o CIMI: 0,5%;*-----

98/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----c) Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,4%.-----
-----De acordo com o n.º 3 do artigo 112º do CIMI, propõe-se que as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 (prédios urbanos) sejam elevadas ao dobro nos casos de prédios que se encontrem devolutos há mais de um ano, considerando-se devolutos os prédios como tal definidos em diploma próprio.-----
-----De acordo com o n.º 6 do artigo 112º do CIMI, mediante deliberação da assembleia municipal pode-se definir áreas territoriais que sejam objecto de combate à desertificação e minorar até 30% a taxa.-----
-----Como é necessário combater a desertificação na freguesia de Valada, propõe-se que esta freguesia seja considerada uma área territorial em que as taxas aplicadas sejam minoradas em 30%.-----
-----De acordo com o n.º 7 do artigo 112º do CIMI, mediante deliberação da assembleia municipal, pode-se definir áreas territoriais e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior.-----
-----Como é necessário incentivar o arrendamento no concelho do Cartaxo propõe-se que as taxas a aplicar aos prédios urbanos arrendados tenham uma redução de 15% em todas as freguesias.-----
-----De acordo com o n.º 8 do artigo 112º do CIMI, mediante deliberação da assembleia municipal, propõe-se que as taxas a aplicar aos prédios urbanos degradados tenham uma majoração de 15%. Considerando-se como tais os que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.-----
-----De acordo com o n.º 9 do artigo 112º do CIMI, mediante deliberação da assembleia municipal, propõe-se que as taxas a aplicar aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono tenham uma majoração de 15%, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma colecta de imposto inferior a € 20,00 por cada prédio abrangido.-----
-----Como medida de salvaguarda nenhum munícipe poderá ter um aumento superior a 120,00 Euros (art. 25º D.L. 287/2003, de 12 de Novembro).-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta à aprovação da próxima sessão da Assembleia Municipal.*-----

-----*Submete-se – A Câmara Municipal.*-----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL ROGÉRIO COITO, CDU**-----

-----*No uso da palavra disse que a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2008, volta a ser proposta pelo Executivo Municipal igual ao que foi fixado em 2007, pelo que, não promoveu qualquer crítica sobre este assunto. Acrescentou que, se verificou, um reforço de poderes tributários dos Municípios através do alargamento do intervalo da fixação das taxas que se traduzem na faculdade de determinar benefícios fiscais.*-----

-----*Questionou se está a ser efectuado um levantamento urbano dos prédios devolutos e de prédios em ruínas no Cartaxo e se a Assembleia Municipal não devia deliberar sobre a taxa do IMI agravada no caso dos prédios devolutos.*-----

-----*Referiu que, o concelho do Cartaxo se desenvolveu em termos de construção, quer a nível habitacional, quer a nível industrial, e que este desenvolvimento urbanístico era mais evidente, na periferia do que fora das localidades, o que corresponde, ao abandono de imóveis que, se por um lado desagrada à vista, por outro revela-se um perigo para a circulação de veículos e de pessoas.*-----

-----*Quanto à cidade do Cartaxo chamou atenção para a Travessa da Reboleira que liga duas vias principais e estruturantes da cidade, a Rua José Ribeiro da Costa e a Rua Batalhoz, onde existe uma trave que sustenta, há imenso tempo uma cantaria que ameaça ruir. Na sua opinião, a Câmara Municipal, tem responsabilidades se houver um acidente e danos pessoais naquele local.*-----

-----*Acrescentou que existem outros prédios que merecem atenção como na Rua Batalhoz, na Rua Lopes Baptista, na Rua dos Combatentes, na Rua José Tagarro, na Rua do Jardim, na Rua 5 de Outubro, na Rua das Nogueiras, Rua 1.º de Novembro, na Rua da Boa Vista, na Rua Stael Machado, etc.*-----

-----*Deu conta que tentou obter uma placa toponímica daquelas que “são a memória que as ruas nos legam”, como o caso do Beco da Rua do Jogo de Cima, e*

100/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

curiosamente a placa já lá não estava porque a casa que a suportava ruiu, perdendo-se também conjuntamente com o abandono e com a ruína das casas a memória de uma povoação. -----

-----Acrescentou ainda que o documento em apreciação tinha uma proposta para a área territorial de Valada ser aplicada uma taxa de 30% com o intuito de combater a desertificação, o que na sua opinião era positivo, uma vez que as aldeias precisam destes estímulos. No entanto, considerava que se podia ir mais longe, com fundamento no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, no art. 112.º, cujo os Municípios podem, mediante a deliberação da Assembleia Municipal, majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se degradados aqueles que, pelo estado de conservação não cumprem satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.-----

-----Neste sentido constata-se que a majoração que não vai até aos 30% no documento apresentado mas sim até aos 15%, metade do que a lei permite. -----

-----A DEPUTADA MUNICIPAL LUÍSA PATO, PSD-----

-----No uso da palavra, felicitou a Câmara Municipal pela atenção que teve com a freguesia de Valada, minorando o seu imposto sobre imóveis, o que na sua opinião deve servir de ânimo para as pessoas e moradores de Valada, pensarem e construírem novas habitações e/ou melhorar as já existentes. Acrescentou que não sendo a cura total do mal da freguesia de Valada era pelo menos um “melhoral”.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

-----No uso da palavra, deu conhecimento que a Câmara Municipal, entendeu utilizar o imposto municipal sobre imóveis como forma de fazer uma política de planeamento urbanístico, uma vez que os indicadores foram alterados com majoração e também minorados, nomeadamente o arrendamento e os terrenos abandonados, o que no seu entendimento, é positivo para uma política de conservação, limpeza e segurança do concelho do Cartaxo.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal, aprovou por Unanimidade, com 13 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PSD, 2 votos a favor da CDU e 1 voto a favor do BE a

101/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

fixação do valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2008 nos termos propostos pela Câmara Municipal.-----

-----*Assembleia Municipal do Cartaxo, 3 de Abril de 2008*-----

-----**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, António José Pereira Góis dos Santos Nascimento”.-----

-----**SENHOR DEPUTADO ROGÉRIO COITO, CDU**-----

-----No uso da palavra, disse que não se está a referir a uma rectificação mas sim a uma adenda a este ponto, porque uma acta já aprovada não se pode alterar, segundo o código civil, enquanto a adenda pode ser votada para ser integrada neste ponto.-----

-----**SENHOR DEPUTADO PEDRO REIS, PSD**-----

-----No uso da palavra, discordou da opinião do Deputado Rogério Coito porque tinha citado o código civil, mas, o que estava em causa era um acto da administração pública, pelo que tinha de ser aplicado o art. 148.º do Código do Procedimento Administrativo, tal como a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Mesa prevê.-----

-----**SENHOR DEPUTADO PEDRO BARATA, PSD**-----

-----No uso da palavra, cumprimentou os presentes e, em especial, o Eng. Pedro Gil e disse que não entrou na discussão do IMI, porque iria ser discutida uma moção de censura.-----

-----Salientou que a dúvida e a discussão tem-se centrado na questão de quem é que tem razão, a CMC que tem ou não culpa, ou os serviços das finanças. Contudo, há outra questão, concretamente a majoração dos 15%.-----

-----Salientou que na referida Assembleia Municipal de Setembro, foi aprovado pelos deputados municipais um conjunto de alterações e, acreditando nos autores dessa mesma proposta, algumas obrigavam a que fosse elaborado um levantamento e a avaliação dos prédios devolutos, degradados e, inúmeras outras situações, como as questões florestais abandonadas.-----

102/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----Para si o que é grave, é o facto de a autarquia ter feito publicidade, e até foi elogiada, por muitos da oposição, a discriminação positiva e a diferenciação que estava a ser feita nalguns dos casos, mas a publicidade feita em relação a essa matéria, não se podia concretizar, uma vez que, não havia tempo útil para efectuar esse mesmo levantamento. -----

-----Como tal, a CMC já tinha conhecimento, pelo que foi referido no «Fórum Cívico», na Rádio Cartaxo. Mas, disse que ainda havia uma situação mais grave, o facto de, a autarquia ter feito uma reclamação no passado dia trinta de Novembro, tal como foi dito pela Dra. Rute Ouro. Disse que para si, ser o trinta de Novembro ou o quatro de Dezembro, é irrelevante. -----

-----Salientou, a inércia mostrada pela CMC ao longo de quatro meses, e que este assunto só foi levantado pela opinião pública, quando aconteceu, isto é, a autarquia já tinha conhecimento e não preveniu, nem informou os munícipes, deixando mesmos alguns, até, efectuar o pagamento de boa fé, sabendo que não era possível executar. ----

-----No seu entendimento, estes são os dois pontos mais graves, o facto da CMC ter conhecimento que, não era exequível, fazer o levantamento, e a questão do período entre o dia trinta de Novembro ou quatro de Dezembro, até as munícipes começarem a receber a notificação, não há, uma única intervenção sobre esta matéria, de elementos da CMC.-----

-----Referiu que os mesmos tinham conhecimento e tinham o dever de saber se algo, não estava de acordo com o que pretendiam, informar os deputados municipais, o restante executivo municipal e os munícipes.-----

-----Questionou se em relação ao facto de todas as outras propostas, objecto do n.º 3, n.º 7, n.º 8 e n.º 9 do art. 112, do CIMI, são sujeitos também a um levantamento, e se, em relação à questão de Valada, esse levantamento não terá que ser feito, uma vez que existe um código de freguesia, concelho e distrito. Como tal, não sabe se foi falta de capacidade e argumentação da CMC, ou se, foi falta de boa vontade dos serviços das finanças. -----

-----Relativamente à responsabilidade da CMC, dos serviços das finanças ou do Ministério das Finanças, disse que, há uma coisa que é um facto, o culpado é o

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

Partido Socialista, seja na autarquia ou no governo, porque lançou esta questão e não a soube resolver. -----

-----Deixou para registo e leu a proposta seguinte:-----

-----“Os eleitos pelo PSD na Assembleia Municipal do Cartaxo após uma análise de todos os acontecimentos – Taxa do Imposto Municipal sobre imóveis a aplicar no ano de 2008 – entendeu apresentar a seguinte proposta:-----

-----Considerando que:-----

-----Hoje, dia 28 de Abril de 2008, é votada a rectificação à acta n.º 7/2007 de 27 de Setembro, repondo a verdade sobre o documento apreciado;-----

-----Após a aprovação da rectificação à acta, as taxas aprovadas passam a ter valor jurídico à data da referida Assembleia Municipal;-----

-----A Câmara Municipal do Cartaxo, apesar de apresentar a proposta, sabia que teria de efectuar e apresentar levantamento sobre todos os prédios rústicos e urbanos sujeitos às diferentes alíneas da proposta e que teria cerca de dois meses para a executar;-----

-----Os Proprietários de prédios rústicos e urbanos do concelho do Cartaxo, podem apresentar reclamação sobre os valores cobrados versus aprovados, o que provocará elevados prejuízos financeiros e perturbações administrativas para a Autarquia, que poderão traduzir-se em processo burocrático sem fim.-----

-----Perante estes factos e com o sentido de responsabilidade que deve caracterizar os representantes autárquicos, o Grupo Parlamentar do partido Social Democrata, propõe:-----

-----A introdução deste ponto na ordem de trabalhos da primeira reunião, após esta data ou a convocação, de reunião extraordinária do Executivo da Câmara Municipal para a revogação dos pontos em que a Câmara Municipal não cumpriu, nomeadamente, as propostas objecto no n.º 3, n.º 7, n.º 8 e n.º 9, do art. n.º 112.º, do CIMI;-----

-----A convocação, com carácter de urgência de Sessão de Assembleia Municipal Extraordinária para apreciar e votar a deliberação do Executivo Municipal.

-----Cartaxo, 28 de Abril de 2008.-----

-----Os eleitos do PSD”.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

-----No uso da palavra, disse que é um facto que deveria existir um inventário e que o mesmo não estava actualizado, e como tal, assume essa responsabilidade da autarquia. Frisou que é uma matéria que não prejudica o contribuinte, e que foi dito pelo próprio deputado que aquilo que até podia ter sido o principal prejuízo, era a diminuição em 30% a questão de Valada, uma vez que os restantes são majorações. ----

-----Salientou que as notificações são da responsabilidade total e integral do Ministério das Finanças, independentemente do partido, e que a CMC não tem qualquer controlo sobre a emissão de notificações por parte do Ministério nem da repartição de finanças local. Esta última teve conhecimento através de um comunicado seu, no sentido de recuperar o erro, ou seja, quem tivesse pago deveria ser devolvido imediatamente e quem ainda não pagou pagar o valor correcto. Acrescentou que neste momento não há aplicabilidade das deliberações tomadas. -----

-----Disse ainda que não se deve remeter para os órgãos autárquicos, Câmara Municipal ou Assembleia Municipal, mas se alguma coisa não está a correr bem nas finanças, concretamente a devolução do dinheiro indevidamente cobrado ou a questão da minoração de Valada, deve-se insistir para que seja repostos o acto. -----

-----Enquanto órgão autárquico, não têm que corrigir, é uma matéria que entra em execução para o ano de 2009. -----

-----Propôs que, após esta sessão da Assembleia, fique registado em acta uma rectificação da falta de condições de aplicar as deliberações assumidas. -----

-----**SENHOR DEPUTADO VASCO CUNHA, PSD** -----

-----No uso da palavra, disse que, no passado mês de Setembro, o executivo municipal aprovou um conjunto de taxas com majorações e com minoração, que trouxe aqui à Assembleia Municipal para rectificação dessa deliberação. -----

-----Como tal, a partir desse momento há um conjunto de taxas, que a partir da rectificação da presente acta, foram aprovadas em Setembro e constituídas como direitos ou deveres dos munícipes para liquidação. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----Relativamente ao que o Senhor Presidente disse sobre a correcção feita da acta, questionou se é uma deliberação do executivo municipal ou uma informação dada pela presidência às finanças. -----

-----De acordo com a intervenção do Deputado Pedro Barata, disse que à necessidade de revogar a decisão tomada pelo executivo, do mesmo modo que há necessidade de revogar a rectificação feita em sessão de Assembleia. -----

-----Referiu que há um espaço de tempo, que apesar daquelas taxas não estarem introduzidas no sistema resultam da deliberação do executivo municipal e desta Assembleia Municipal. -----

-----Em relação ao IMI e à proposta, está em causa é a apresentação da proposta por parte do executivo, quando sabiam que não era exequível fazer o levantamento de todos os prédios urbanos e rústicos, para os efeitos devidos. -----

-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE** -----

-----No uso da palavra, disse que a questão pode ser vista do ponto de vista político, mas também do ponto de vista legal e jurídico, porque está a aprovar uma aplicação de imposto municipal para emprego no ano 2008 sobre a qual a CMC não fez o “*trabalho de casa*”, para que essa aplicação seja efectiva. -----

-----Disse que há duas situações políticas, e pode-se adequar a linguagem à situação, ou houve um desconhecimento, o que denota alguma incompetência para quando se prepara a aplicabilidade de legislação fiscal ou então não se entende o que se pretendeu fazer. -----

-----Salientou que não tem nada contra a correcção da acta, mas questionou se tem algum sentido político corrigir uma acta sobre o imposto que seria para em 2008 e sobre o qual não há condições para ser aplicado. -----

-----Referiu que do ponto de vista jurídico esta situação é absurda, porque é aprovar impostos sobre os quais a autarquia não tem condições para os aplicar, pelo que há uma incapacidade e inadequação política e outra jurídica, que se tem a ver com o facto de os impostos aprovados em Assembleia Municipal serem ou não para aplicar, se têm ou não força de lei. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

-----No caso de não serem aplicados, questionou de quem é a responsabilidade e porque não são aplicados.-----

-----**SENHORA DEPUTADA ANA SILVA, PS**-----

-----No uso da palavra, relativamente à correcção que o Senhor Presidente da Câmara referiu que está a ser feita pelas finanças, disse que a mesma só está a ser feita em parte, ou seja, aos munícipes que tenham IMI para pagar inferior a € 250, porque se for superior é paga em duas prestações.-----

-----Salientou que o munícipe que estiver nessas condições e vá pagar o IMI, não é tomado em consideração esta correcção dos 15%, somente em Setembro será tomado em consideração.-----

-----Como tal, a ideia que está a ser transmitida sobre a correcção por parte das finanças, em parte, não é correcta.-----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----No uso da palavra, leu o comunicado à população sobre o agravamento do IMI no serviço de finanças:-----

-----«Conforme comunicado emanado do Ministério das Finanças, venho dar a conhecer a toda a população do Concelho a informação aí definida, correspondente ao correcto pagamento do IMI, para o ano de 2008.-----

-----"(...)-----

-----7. Actualmente, está já a proceder-se às devidas correcções das liquidações do IMI, pelo que os contribuintes serão notificados e reembolsados das importâncias que a mais tenham pago. No caso do pagamento ser efectuado no Serviço de Finanças, o mesmo poderá ser corrigido através do recurso a um pagamento por conta da importância efectivamente devida, ou seja, sem a majoração dos referidos 15%.-----

-----**SENHORA DEPUTADA ANA SILVA, PS**-----

-----No uso da palavra, disse que conhece o documento lido pelo Senhor Presidente da Câmara, referindo que não está a imputar responsabilidades à CMC, uma

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

vez que não tem conhecimento, e alertou que o que estava no documento não estava a ser cumprido nas finanças. -----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, rejeitar a moção apresentada pelo Grupo do PSD sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis, com 16 votos contra do PS, 8 votos a favor, 5 do Grupo do PSD, 2 do Grupo da CDU, 1 do BE e 2 abstenções, 1 do Grupo do PS e 1 do Grupo da CDU. -----

Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 24 votos a favor, 17 do Grupo do PS, 4 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU, 1 voto contra do BE e 1 abstenção do PSD, proceder à rectificação da acta n.º 4/2007 de 27/09, nos termos propostos pelo Senhor Presidente da Mesa, e com efeitos retroactivos. -

-----**Declaração de voto**-----

-----**SENHOR DEPUTADO VASCO CUNHA, PSD**-----

-----No uso da palavra, disse que sobre esta segunda deliberação se absteve, uma vez que não esteve presente na sessão de Assembleia em causa. -----

-----**Declaração de voto**-----

-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE**-----

-----No uso da palavra, disse que se absteve, porque não esteve presente na sessão de Assembleia passada, mas mesmo que tivesse estado, considera que, neste momento, está na posse de dados que na altura da aprovação da acta e da proposta não estava presente, pelo que em juízo de valor não poderia ter a mesma posição e rectificar uma acta que implica aprovar medidas fiscais, que já se sabe que não são para aplicar. -

-----**SENHOR PRESIDENTE DA MESA**-----

-----Antes da dar por encerrada esta sessão propôs que a Assembleia Municipal aprovasse a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executividade imediata. -----

-----Questionou se algum dos presentes se opunha à aprovação da acta em minuta. -----

108/109

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2008

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, dos membros presentes aprovar a acta sobre a forma de Minuta nos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes na Assembleia Municipal.-----

ENCERRAMENTO – Não havendo outros assuntos a tratar, deu por encerrada a sessão, às vinte e uma horas e dez minutos, agradecendo a presença do público, da comunicação social, do Executivo e de todos os membros da Assembleia. -----

-----Para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha, a redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----

